

PLANO DE MANEJO

PARQUE NATURAL MUNICIPAL
PALEONTOLÓGICO DE
SÃO JOSÉ DE ITABORAÍ

ITABORAÍ, RJ



Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
E GESTÃO



ABRIL, 2023

**PLANO DE MANEJO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL
PALEONTOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DE ITABORAÍ**

Marcelo Jandre Delaroli

Prefeito Itaboraí

Jhonatan Ferrarez de Barros

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Anderson da Silva Rangoni

Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Raoni Oliveira de Souza Cardoso

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Luis Otávio Rezende Castro

*Gestor do Parque Natural Municipal
Paleontológico de São José de Itaboraí*

Equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

Maiara José Araújo dos Santos

Assessora de Projetos Ambientais

Lucas de Abreu Araújo

Assessor de Projetos Ambientais

Marcelly Nunes da Silva

Assessora de Projetos Ambientais

Eduardo José Crispe Cardoso

Assessor de Projetos Ambientais

Isabelly Lemos Costa

Assessora técnica

CONSELHO GESTOR CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PALEONTOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DE ITABORAÍ

(Criado pelo Decreto Municipal nº 79 de 19 de novembro de 2018)

Instituições de Ensino (Pesquisa/Extensão)

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UNIRIO)

Paulo Roberto de Figueiredo Souto

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) / Instituto de Geociências

Líllian Paglarelli Bergqvist

Kátia Leite Mansur

Felipe Abrahão Monteiro

ICT Sustentável Global

Pando Angeloff Pandeff

Marcelo Pereira Marujo

Instituto Federal Fluminense (IFF - Campus Itaboraí)

Sheler Martins de Souza

Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Faculdade de Formação de Professores (FFP/UERJ - São Gonçalo)

André Eduardo Piacentini Pinheiro

Museu Nacional/UFRJ

Sandro Marcelo Scheffler

Governo

Agência Nacional de Mineração

Márcia Aparecida dos Reis Polck

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG)

Instituto Histórico e Geográfico Itaborahyense - IHGI

Cláudio Prado de Mello

Deivid Antunes da Silva Pacheco



Equipe Executora

Coordenação Geral

Fernando Matias

Equipes temáticas – consultores

Especialistas em Ciências Naturais

Fernando Henrique de Sousa

Paloma Martins Mendonça

Especialista em Moderação de Oficinas Participativas

Vivian Maitê Castro

Especialista em Topografia e Sensoriamento Remoto

Diego Ramos Inácio

Especialista em Paleontologia

Paulo Victor Luiz Gomes da Costa Pereira

Especialista em Comunicação

Beth Roballo

Especialista em Turismo

Bruna Galassi Silveira

Documento viabilizado com recursos do Fundo Mata Atlântica do Rio de Janeiro (FMA-RJ), por meio da Câmara de Compensação Ambiental do Rio de Janeiro (CCA-RJ). Deliberação CCA no 87/2020. Termo de Referência no FMA-0001-PMANEJO-CMP-2021-001-TR

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	6
1.1 Introdução	6
1.2 Elementos do Plano de Manejo	7
2. COMPONENTES FUNDAMENTAIS	8
2.1 Ficha Técnica do PNMPSSI	8
2.2 Breve Histórico da Criação do Parque Paleontológico	11
2.3 Propósito da Criação do PNMPSSI	14
2.4 Declaração de Significância	14
2.5 Recursos e Valores Fundamentais	15
3. COMPONENTES DINÂMICOS	17
3.1 Análise dos Recursos e Valores Fundamentais	17
3.2 Análise de questões-chaves e indicações de gargalo	26
3.3 Subsídios para a interpretação ambiental	29
3.4 Atos Legais e Administrativos	30
4. ZONEAMENTO E NORMAS GERAIS	32
4.1 Zona de Conservação	38
4.2 Zona de Uso Moderado	38
4.3 Zona de Adequação Ambiental	39
4.4 Zona de Infraestrutura	40
5. PROGRAMAS ESTRATÉGICOS E PLANO DE AÇÃO	40
5.1 Programa Setorial de Infraestrutura	41
5.2 Programa Setorial de Educação, Interpretação e Sensibilidade Ambiental	43
5.3 Programa Setorial de Uso Público	44
5.4 Programa Setorial de Manejo e Recuperação Ambiental	45
5.5 Programa Setorial de Pesquisa e Monitoramento	46
5.6 Programa Setorial de Proteção e Fiscalização	47
5.7 Programa Setorial de Comunicação	48
5.8 Programa Setorial de Sustentabilidade Financeira	49
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	50
ANEXOS	52

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Introdução

De acordo com a Lei nº 9.985/2000 (que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC), o Plano de Manejo é o documento técnico no qual se estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da UC. O Plano de Manejo é um dos principais instrumentos de gestão da unidade, pois constitui o seu documento oficial de planejamento, definindo quais usos serão desenvolvidos na UC, bem como onde e de que forma os usos poderão ocorrer. Também descreve a relevância da unidade ao identificar o seu propósito, a sua significância e os seus recursos e valores fundamentais. Fornece subsídios para interpretação ambiental, avalia as necessidades de planejamento e dados para a UC e identifica seus atos legais (ou regras específicas) e seus atos administrativos previamente existentes.

Este plano foi elaborado utilizando-se a abordagem baseada no *Foundation Document* do Serviço de Parques Nacionais Norte-Americano. Tal abordagem foi identificada e adaptada pelo ICMBio como estratégia de construção de novos planos de manejo, sendo ajustada ao contexto brasileiro para atender às UCs. A característica principal desse método é a realização de uma oficina participativa (atividades em grupos) para construção do conteúdo do plano de manejo, apoiada por um guia do participante, um caderno de orientações sobre a oficina com informações específicas da UC, previamente preparado. Importante ressaltar que a proposta metodológica que norteia o presente Plano de Manejo é pautada na premissa de que os documentos gerados deverão ser objetivos, práticos e de fácil compreensão para o público em geral.

De acordo com a abordagem proposta, o Plano de Manejo será composto de (1) propósito, (2) declaração de significância, (3) valores e necessidade de dados de planejamento, (4) questões-chave e indicações de gargalos, (5) definição e priorização da necessidade de dados e planejamento, (6) elaboração do zoneamento, (7) normas gerais e específicas, (8) definição de atos legais e (9) subsídios para interpretação ambiental e indicação de diretrizes de planejamento.

1.2 Elementos do Plano de Manejo

Os componentes principais do Plano de Manejo (Figura 1), de acordo com a abordagem do *Foundation Document*, tratam de uma breve descrição da Unidade de Conservação e são conceitualmente agrupados em quatro partes: componentes fundamentais, dinâmicos, normativos e planos específicos, conforme descrito a seguir.

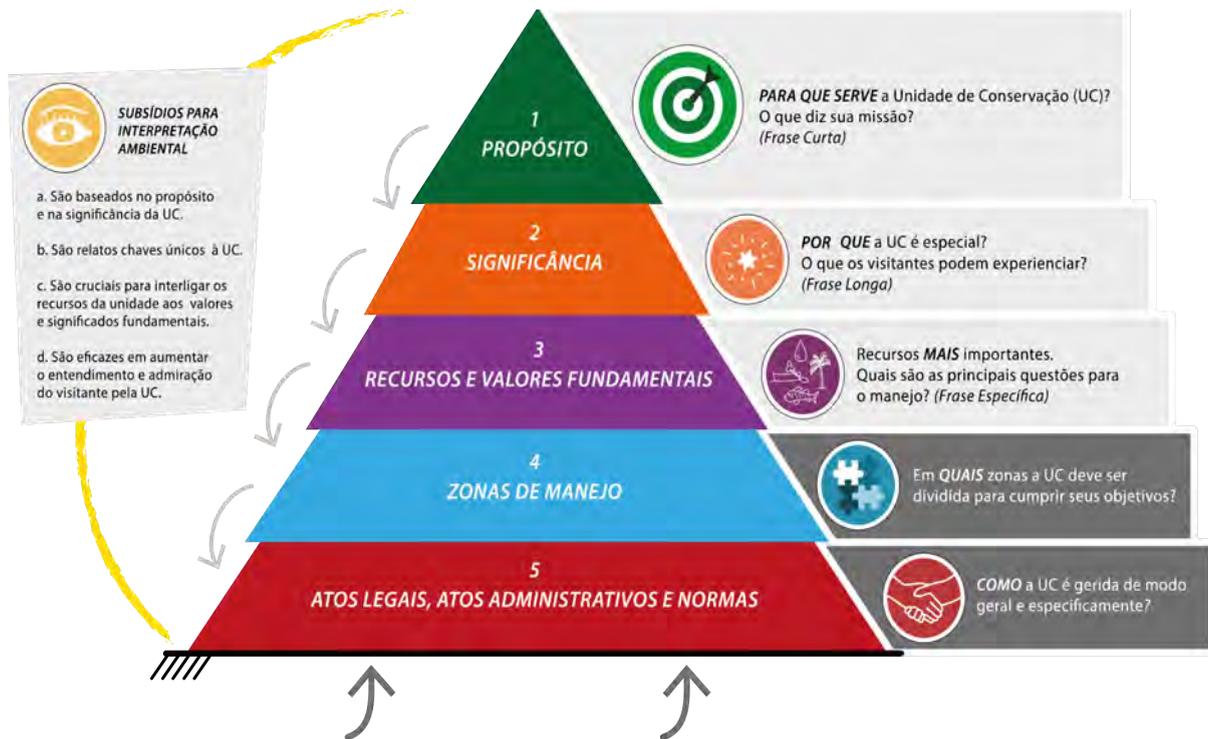


Figura 1 - Nova metodologia do ICMBio, *Foundation Document*

Componentes Fundamentais: constituem a missão da UC e geralmente não mudam com o tempo. Além disso, são a base para o desenvolvimento dos planos específicos e dos esforços de manejo futuros. Incluem os seguintes elementos: Propósito; Declarações de significância; Recursos e valores fundamentais; Componentes Dinâmicos; Necessidades de dados e planejamentos; Subsídios para interpretação ambiental, e; Mapeamento e banco de dados geoespaciais da UC.

2. COMPONENTES FUNDAMENTAIS

2.1 Ficha Técnica do PNMPSJI

I. ADMINISTRAÇÃO

Nome da Unidade	Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí
Endereço eletrônico	https://ppsji.itaborai.rj.gov.br
Endereço da Sede	Rua José de Almeida, s/n°
Bairro	São José
Cidade	Itaboraí
Telefone	3639-1908
CEP	24852-500
E-mails	visitas@ppsji.itaborai.rj.gov.br contato@ppsji.itaborai.rj.gov.br
Recursos Humanos	Gestor, administração, serviços gerais, guarda ambiental
Infraestrutura	Centro de visitantes, museu, sala de vídeo, banheiros, laboratórios, base da guarda ambiental, deck e trilhas

II. A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Ato de Criação Decreto Municipal n° 102, de 16 de outubro de 2018

Objetivos da UC	<ol style="list-style-type: none">I. Preservar e recuperar os ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica na região;II. Garantir a proteção da vegetação remanescente da Mata Atlântica na região;III. Promover a realização de pesquisas científicas voltadas à conservação do patrimônio ecológico natural, histórico, arqueológico, geológico e paleontológico e o desenvolvimento de programas de educação ambiental;IV. Garantir espaços verdes e livres destinados à recreação em contato com a natureza e ao desenvolvimento do turismo ecológico, histórico, arqueológico e paleontológico na região.
-----------------	---

Situação Fundiária	() Não regularizada (X) Regularizada integralmente () Parcialmente
Altitude Máxima	141 metros aproximadamente
Altitude Mínima	15 metros aproximadamente
Região de domínio natural	Mata Atlântica (Floresta Ombrófila Densa englobando as formações de Terra Baixa e Submontana).
Vegetação predominante	Vegetação exótica predominante (leucena e gramíneas), com sucessão ecológica de espécies nativas não expressivas.
Principais Problemas	Queimada, ocupação irregular, criação de bovino e equino e roçadas para plantio no lado sul da UC.
<p>Coordenadas do Quadrante (Latitudes Norte e Longitudes W de Greenwich) Ponto superior esquerdo: Lat.-22,83410, Long. -42,88571 Ponto inferior direito: Lat. -22,84554, Long. -42,86528 OBS: Os valores de coordenadas estão no sistema brasileiro de georreferenciamento SIRGAS2000</p>	
Área	125,485 hectares
Perímetro	5.514,45 m

III. INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O VISITANTE

Acesso à Sede da Unidade:

Acesso único pela Rua José de Almeida, antiga Estrada de São José. Link do Google Maps: <https://goo.gl/maps/b9QLR4mAQH4g5MN69>

Atrativos e época de visitação:

O Parque pode ser visitado em qualquer época do ano e seus principais atrativos são os sítios geológicos, arqueológicos e paleontológicos, avistamento de aves, pequenos mamíferos, répteis, invertebrados além da beleza cênica da Lagoa de São José.

IV. GASTOS ANUAIS COM A UNIDADE (Estimativa entre 2019 à 2002)

Projeto	Descrição	Valor
Jovens Talentos/FAPERJ	Seis bolsas para inserção dos alunos do ensino médio no contexto da pesquisa científica	Projeto em andamento. Quantidade: 6 x R\$ 300 Total por ano: R\$21.600

V. PESQUISAS REALIZADAS NA UNIDADE/ENTORNO NOS 4 ÚLTIMOS ANOS

Título do projeto	Nível de ensino	Ano de execução
Revisão dos Notoungulata (Mammalia, Panperissodactyla) da Bacia de Itaboraí, Rio de Janeiro	Doutorado	2020 - Atual
Sistemática Paleontológica de Metatérios não marsupiais carnívoros (Sparassodonta) do Paleogeno da Bacia de Itaboraí (RJ): Implicações Estratigráficas	Doutorado	2021 - Atual
Análise filogenética dos grupos basais de Litopterna (Mammalia)	Doutorado	2019 - Atual

VI. CHEFIA DA UNIDADE

Nome	Luís Otávio Rezende Castro
Nível de Instrução	Mestrado (cursando doutorado)
Tempo no Cargo	03/2021-Atual

VII. AÇÕES DESENVOLVIDAS

Sensibilização Ambiental	Pedal ambiental, Visitas escolares guiadas, Visitas guiadas oferecidas ao público em geral, palestras em escolas, atividades esportivas previamente autorizadas.
Uso Público	Recreativo, avistamento de aves, répteis, invertebrados e pequenos mamíferos, observação de fósseis <i>in situ</i> e processos geológicos.
Fiscalização	Ação para reprimir/conscientizar sobre a criação de animais e cultivos dentro da UC e ações de proteção do patrimônio natural.
Pesquisas	Nas áreas da Geologia, Paleontologia, Arqueologia, Limnologia e Botânica.
Acordos e Parcerias	Parcerias com UERJ/FFP, UFRJ, UFF, Universidade Celso Lisboa, IFF/Itaboraí, Colégio Estadual Francesca Carey e FAPERJ, Museu Nacional (MN/UFRJ).

2.2 Breve Histórico da Criação do Parque Paleontológico

O Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí (PNMPSJI) está situado no bairro de São José, distrito de Cabuçu, município de Itaboraí, no estado do Rio de Janeiro. A área total do Parque é de 125,485 hectares composta por um lago artificial, formado em decorrência da extração mineral de rochas carbonáticas exercida no passado. O Parque abriga a Bacia Sedimentar de Itaboraí, que possui inúmeros registros científicos de fósseis de moluscos, anfíbios, répteis, aves, mamíferos, vegetais e palinórfos (Berqvist *et al.*, 2006). Tal relevância arqueológica, paleontológica e geológica, de vulto internacional, foi essencial para a criação e denominação desta Unidade de Conservação (figura 2).

Em 1995, por meio da Lei Municipal nº 1346, foi criado o Parque Paleontológico de São José de Itaboraí, tornando a área como sendo de preservação permanente. No entanto, com a publicação da Lei Federal nº Lei 9.985/2000 (que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação), houve a necessidade da adequação da UC à legislação federal. Além dos aspectos científicos expostos acima, a população residente em São José e toda a comunidade científica já apresentava identificação cultural com o nome “Parque Paleontológico”, tendo optado por sua manutenção, agregando apenas aspectos legais ao nome da UC.

O local onde hoje está localizado o Parque Paleontológico era conhecido como Fazenda de São José, antiga fazenda Salvaterras, e continha produção de cana-de-açúcar e, posteriormente, de laranja. Em 1928, após análise do suposto caulim, o engenheiro Carlos Auler identificou que se tratava de calcário e com potencial de exploração. A descoberta dessa bacia sedimentar preenchida por rochas carbonáticas despertou o interesse que resultou na instalação de uma fábrica de cimento tipo Portland, em 1932, no bairro de Guaxindiba, no município vizinho de São Gonçalo. Concomitantemente, pesquisadores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, foram ao local de ocorrência dessas rochas e encontraram uma grande quantidade de fósseis de gastrópodes continentais, o que despertou o interesse científico para a região (Bergqvist *et al.*, 2006).

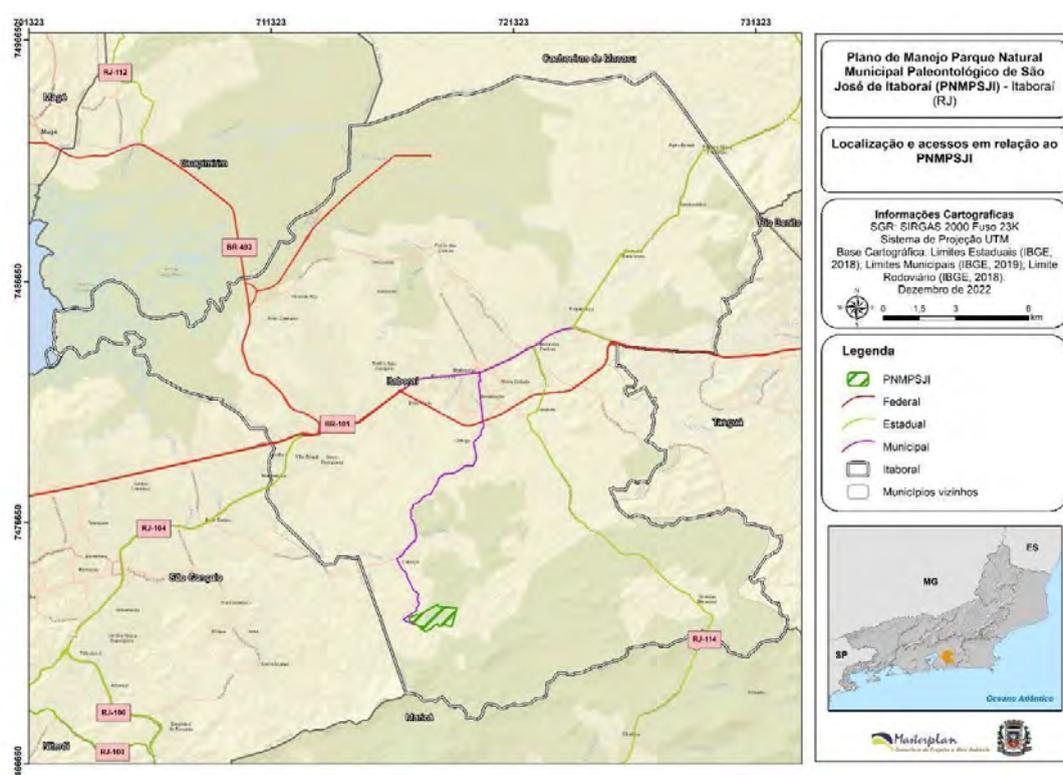


Figura 2 - Localização e acessos ao Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí.

A área foi objeto de extração mineral (calcário) por aproximadamente 50 anos, tendo iniciado as atividades exploratórias em 1933 e prolongando-se até 1984, pela Companhia Nacional de Cimento Portland Mauá (atual Lafarge Brasil SA).

Além da importância econômica para o município, a extração mineral proporcionou a descoberta de milhares de fósseis que são representados pelos seguintes grupos: anfíbios, répteis, aves, gastrópodes, vegetais, palinórfos e mamíferos, entre eles a conhecida Preguiça Gigante de São José (Bergqvist *et al.*, 2006). Dentro dos limites do parque, há dois depósitos fossilíferos de idades distintas no qual o mais importante no cenário da Paleontologia da Bacia de Itaboraí é dos fósseis que datam do intervalo Paleoceno/Eoceno, com aproximadamente 57 milhões de anos, conhecido como Itaboraiense (Zanesco *et al.*, 2019; Castro *et al.*, 2020). A outra localidade mencionada acima apresenta registros pleistocênicos que variam de 2 milhões a 10 mil anos atrás, onde foram descobertos os fósseis de preguiça-gigante, stegomastodon e uma tartaruga (Bergqvist *et al.*, 2008). Na Geologia, destaca-se a ocorrência de rochas calcárias e derrames de rocha vulcânica. Além da Geologia e Paleontologia, durante a década de 1970 foram identificados registros de ocupação humana pré-histórica por meio da presença de artefatos líticos e uma fogueira datadas de 8100 anos atrás, no local conhecido como Morro da Dinamite, porção leste da Bacia (Beltrão, 2000) (figura 3).

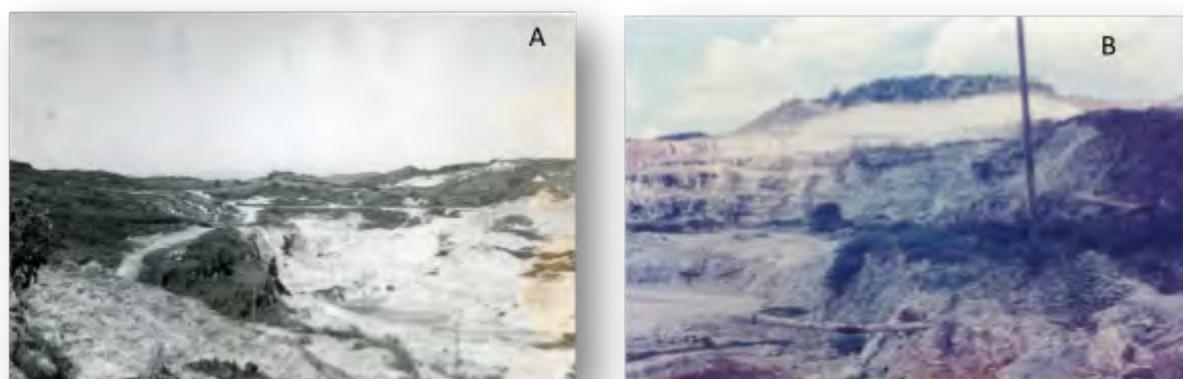


Figura 3 - A - Vista da Bacia de São José, na década de 1970. B – Morro da Dinamite.
Fotos de Fausto L. Souza Cunha – Acervo do Parque Paleontológico.

Com o esgotamento das reservas de calcário, a exploração ficou economicamente inviável e a empresa encerrou suas atividades no local. Entretanto, tal situação propiciou que as águas subterrâneas que eram drenadas durante a extração mineral, ficassem represadas na enorme cratera oriunda da exploração, formando, assim, a popularmente conhecida Lagoa

de São José. Durante alguns anos a água foi utilizada para o abastecimento da população residente no entorno, cuja atividade foi interrompida pelo exaurimento do recurso hídrico do lago em 2015 (figura 4).



Figura 4 - A – Drenagem da água; B – Lagoa parcialmente cheia, finalizada a exploração
Fotos de Fausto L. Souza Cunha – Acervo do Parque Paleontológico

2.3 Propósito da Criação do PNMPJSI

A definição do propósito da criação de uma unidade de conservação baseia-se em uma análise da razão de sua existência, indo muito além dos aspectos legais que orientaram a sua criação. Ele pode ser compreendido como a frase que fixa na mente, facilitando o entendimento das pessoas sobre o porquê de sua existência. A declaração de propósito estabelece o que há de mais importante sobre a UC.

Desta forma, o Propósito da existência do PNMPJSI é:

“Preservar o patrimônio biogeopaleontológico, que abriga o registro inicial dos mamíferos fósseis após a extinção dos dinossauros, além da conservação ambiental e do compromisso social com a população local na promoção do conhecimento acerca de sua história, valores e importância científica da Bacia de Itaboraí.”

2.4 Declaração de Significância

A Declaração de Significância visa expressar a importância da criação da UC, descrevendo questões de natureza única e sua importância nos contextos regional, nacional e global. Estas declarações são essenciais para orientar as decisões relativas ao manejo do PNMPJSI, a fim de garantir que os recursos e valores sejam preservados.

Foram elencadas as seguintes declarações:

- A) O PNMPJSI é o único depósito fossilífero continental do início do Cenozóico no Brasil. O principal objetivo de sua criação é a proteção do patrimônio geopaleontológico, que remonta aos mais antigos registros fósseis após a extinção dos dinossauros. O parque é um dos marcos paleontológicos e geológicos com importância global pelos fósseis da fauna de mamíferos da Bacia de Itaboraí, com aproximadamente 57 milhões de anos atrás. Esse fato denota a importância do parque no cenário mundial, por determinar a criação de uma escala temporal regional de referência para a América do Sul denominada Itaboraiense.

- B) O parque foi criado em uma área de mineração de rochas de calcário desativada e conta parte da história do desenvolvimento da cidade, com muitos saberes científicos, biodiversidade e memória afetiva da comunidade. Trata-se da primeira e única unidade de conservação do município de Itaboraí até a elaboração deste Plano de Manejo, abrangendo cobertura vegetal, beleza cênica, flora, fauna e área pública de lazer, além de fornecer importantes serviços ecossistêmicos para a população do entorno, com potencial de fomentar avanços científicos e promover a transformação social local.

2.5 Recursos e Valores Fundamentais

Os recursos e valores fundamentais são aquelas características que durante os processos de planejamento e manejo são essenciais para atingir o propósito da UC e manter sua significância. Englobam características ligadas às espécies residentes, flora, fauna, entre outras, assim como valores sociais, culturais, históricos, paisagísticos e, no caso específico desta UC, englobam valores arqueológicos, paleontológicos e geológicos.

A definição destes recursos e valores permite que a gestão da UC alinhe a conservação ambiental e o uso público, direcionando ações de planejamento e manejo futuras.

Os seguintes recursos e valores fundamentais foram identificados no PNMPJSJ:

Histórico-cultural: O histórico da UC se confunde com o histórico de desenvolvimento do próprio município e de regiões do entorno. A indústria cimenteira, que iniciou as escavações para exploração mineral na região do parque, trouxe desenvolvimento econômico e social para a região, interrompidos com a suspensão da atividade econômica. Além disso, foi por meio das escavações que os primeiros fósseis foram revelados, direcionando a relevância geopaleontológica do PNMPJSJ. A retomada de atividades turísticas e culturais, restaurando a memória do parque, assim como do Município, seria de destacada importância para o restabelecimento econômico da população do entorno da UC.

Geodiversidade: O Parque Paleontológico possui uma importância internacional em relação aos achados paleontológicos, arqueológicos e geológicos, inclusive gerando uma escala temporal regional para a América do Sul utilizada por cientistas em contexto global para especificar esse tempo histórico, a SALMA Itaboraense (=Idades Mamíferos-Terrestres Sul-Americanas). Os inúmeros fósseis, principalmente de mamíferos, bem como características geológicas exclusivas e a presença de artefatos líticos de homens pré-históricos tornaram a Bacia Sedimentar de Itaboraí um importante ponto de desenvolvimento de pesquisas e de promoção da educação, convertendo a Bacia Sedimentar de Itaboraí na menor bacia escola do Brasil, porém, uma das mais relevantes. O potencial de uso da UC para o desenvolvimento de pesquisas científicas, aliado aos turismos científicos, pedagógicos e ecológicos podem ser um dos grandes atrativos para o PNMPJSJ.

Socioeconômico: Além da incontestável importância como bacia escola, o Parque Paleontológico oferece a possibilidade de atuar como um local de desenvolvimento de atividades ligadas à Educação Ambiental formal, vinculada às unidades de ensino municipais e regionais, bem como atividades de turismo e lazer, por meio de visitas guiadas, difundindo conhecimento a visitantes e turistas, com o desenvolvimento de ações voltadas à geração de renda da região, como venda de produtos alimentícios, artesanato (*souvenir*) e aluguel de equipamentos de apoio à visita, a partir do desenvolvimento de novos modelos de arranjo produtivo local, como: visitas guiadas remuneradas realizadas por condutores locais, venda de produtos alimentícios, artesanatos (*souvenir*) e, aluguel de equipamentos.

Serviços Ecológicos: A Lagoa de São José, resultante do processo de exploração mineral, é um componente essencial para a dinâmica do Parque, uma vez que a sua

profundidade está diretamente relacionada com a exposição de afloramentos geopaleontológicos, localizados nas partes mais baixas da bacia. A manutenção do nível de água, em condições controladas, permite o uso desse recurso para o abastecimento da população, além de atuar como mais uma opção de lazer e permitir a exposição da região de interesse científico.

Biodiversidade: Embora tenha sido degradada pela ação minerária e por usos inadequados, como, por exemplo, pastagem e plantio com espécies exóticas, a área do PNMPSSI apresenta grande potencial para a recuperação (em andamento em grande parte em parceria com SEAs/Inea) e/ou reabilitação de áreas de Mata Atlântica em seu interior.

3. COMPONENTES DINÂMICOS

Os componentes dinâmicos do Plano de Manejo, segundo a abordagem do *Foundation Document* seguida neste documento, referem-se a medidas e estratégias que poderão mudar com o tempo, a partir de alterações, principalmente oriundas do contexto da UC e das condições e tendências dos recursos e valores. Neste item são incluídos os seguintes elementos: Análise dos Recursos e Valores Fundamentais; Avaliação das necessidades de dados e planejamento; Subsídios para a interpretação ambiental; Mapeamento e banco de dados geoespaciais.

Avaliação de necessidade de dados e planejamento: Nesse item foram avaliadas as condições atuais, as tendências e as ameaças aos recursos fundamentais, bem como as oportunidades e planejamento de ações de manejo necessárias. Após a identificação do propósito da UC, bem como das declarações de significância e dos recursos e valores fundamentais do PNMPSSI, foram avaliadas as questões-chaves, necessidade de dados, de planejamento e de ações de manejo.

Após essa avaliação, foi realizada uma análise do nível de prioridade de cada ação de manejo proposta neste Plano.

3.1 Análise dos Recursos e Valores Fundamentais

Como já descrito anteriormente, a análise dos RFV inclui o levantamento da condição atual e tendências, as ameaças e oportunidades ao recurso, às necessidades de planejamento

e dados/SIG que darão base às ações de manejo e proteção dos recursos e valores fundamentais. Tal análise auxilia na priorização de coleta de dados e planejamentos de ações de manejo.

A classificação de Recursos e Valores seguiu a nomenclatura proposta no Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão (SAMGe). O SAMGe é uma ferramenta de análise e monitoramento de gestão de unidades de conservação, de aplicação rápida e resultados imediatos, criada pelo Governo Federal Brasileiro, por meio do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMBio) para monitorar e avaliar a eficiência da gestão nas unidades de conservação.

As tabelas abaixo foram elaboradas utilizando o Roteiro do ICMBio para análise dos Recursos e Valores Fundamentais, conforme figura abaixo.

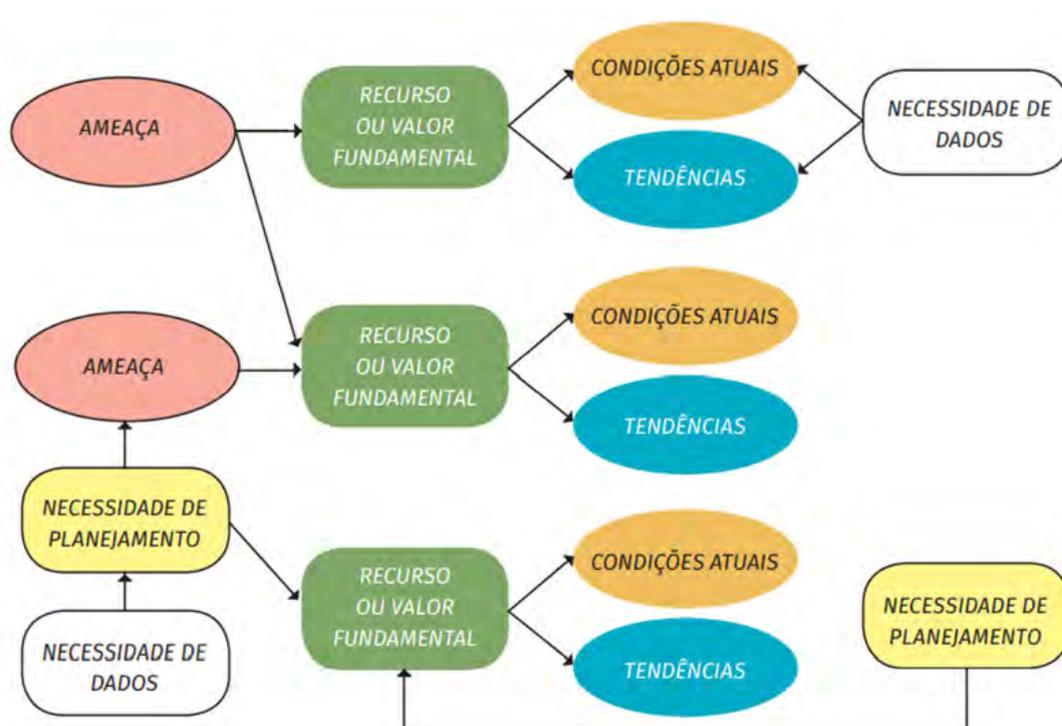


Figura 5 - Etapas de análise dos Recursos e Valores Fundamentais extraído Roteiro metodológico para elaboração e revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais (2018).

1. Classificação: Serviços Ecosistêmicos

a. Recurso e Valor Fundamental: Recursos Hídricos

Condições Atuais	<ul style="list-style-type: none">- Nível do lago com volume de água instável e crescente;- Presença de voçorocas nas margens;- Uso recreativo restrito, com pesca artesanal desordenada pelos moradores da região.	
Tendências	<ul style="list-style-type: none">- Aumento do nível da água pode danificar e/o indisponibilizar os achados geopaleontológicos;- Uso da água para o abastecimento da população do entorno sem nenhuma análise físico-química;- Aumento do uso do lago como área de lazer, sem nenhum tipo de orientação, principalmente nos períodos mais quentes do ano.	
Ameaças	<ul style="list-style-type: none">- Instabilidade hídrica pode comprometer os afloramentos;- Perda de material científico;- Crescimento no uso recreativo desorganizado do lago.	
Oportunidades	<ul style="list-style-type: none">- Manejar o nível do lago, de modo a manter a preservação e o acesso aos sítios geopaleontológicos;- Fortalecer o sentimento de pertencimento dos moradores, evidenciando o lago como atrativo turístico recreativo na região;- Proporcionar abastecimento de água à população do entorno da UC.	
Necessidade de Dados e nível de prioridade	- Estudos físico-químicos da água, viabilizando o seu uso geral;	Alta
	- Estudo dos recursos hídricos do lago e dos lençóis, visando ao manejo do nível do lago;	Alta
	- Elaboração de plano de recuperação de áreas degradadas para o entorno do lago;	Média
Necessidade de Planejamento e nível de prioridade	- Normatização do uso recreativo do lago;	Alta
	- Implantação de ações de lazer no lago;	Média
	- Aumento da fiscalização.	Alta

b. Recurso e Valor Fundamental: Vegetação

Condições Atuais	<ul style="list-style-type: none"> - Presença de espécies vegetais exóticas; - Desmatamento para implantação de pastagem e de pequenas áreas de agricultura familiar; - Ações de reflorestamento isoladas. 	
Tendências	<ul style="list-style-type: none"> - Prosseguimento de programas isolados de recomposição florestal; - Aumento das áreas de pastagem; - Aumento das voçorocas ao redor do lago. 	
Ameaças	<ul style="list-style-type: none"> - Introdução de flora exótica; - Pecuária dentro da área da UC; - Uso de fogo na vegetação por residentes no entorno da UC. 	
Oportunidades	<ul style="list-style-type: none"> - Reflorestar as áreas indicadas no Zoneamento; - Isolar as áreas ainda preservadas dos vetores de pressão antrópica; - Contribuir para a melhoria das condições climáticas e hídrica na região; - Fortalecer a identificação dos residentes do entorno da UC em relação à necessidade de conservação do parque. 	
Necessidade de Dados e nível de prioridade	- Elaboração de estudos florísticos que permitam definir quais espécies devem ser utilizadas no reflorestamento;	Média
	- Levantamento dos principais pontos de acesso dos animais de grande porte (bovino e equinos) para evitar o pisoteio e a pastagem;	Alta
Necessidade de Planejamento e nível de prioridade	- Recuperação das áreas degradadas;	Média
	- Direcionamento de compensações ambientais para ações de reflorestamento e gestão.	Alta

2. Classificação: Histórico-Cultural

a. Recurso e Valor Fundamental: Contribuição histórica e cultural do parque

Condições Atuais	<ul style="list-style-type: none"> - Desconhecimento sobre a história da região; - Infraestrutura precária da sede da UC e dos prédios da antiga cimenteira; - Moderado uso como atrativo turístico. 	
Tendências	<ul style="list-style-type: none"> - Depreciação crescente da infraestrutura da sede; - Aumento da ocupação irregular dentro da UC; - Aumento do turismo histórico, caso haja o resgate da identidade cultural do município. 	
Ameaças	<ul style="list-style-type: none"> - Falta de conhecimento dos residentes e da população em geral sobre o histórico da UC; - Perda de memória e do sentimento de pertencimento com o local; - Ocupação irregular de instalações dentro da UC e nas margens. 	
Oportunidades	<ul style="list-style-type: none"> - Resgatar o histórico do início da exploração de cimento na região da UC; - Fomentar o turismo por meio da divulgação da relevância histórico-cultural do parque; - Aumentar a receita financeira do município por meio do turismo; - Integrar a comunidade do entorno com os programas de revitalização e visitação da UC. 	
Necessidade de Dados e nível de prioridade	- Elaboração de plano de mídia em conjunto para a divulgação do histórico do parque;	Alta
	- Elaboração de projetos de fomento ao turismo.	Alta
Necessidade de Planejamento e nível de prioridade	- Desenvolvimento e manutenção das redes sociais/website para o fortalecimento da UC;	Média
	- Recuperação de infraestrutura da sala de vídeo para exibir os aspectos históricos e a memória da UC;	Média
	- Recuperação da estrutura da linha férrea.	Baixa

3. Classificação: Geodiversidade e Paisagem

a. Recurso e Valor Fundamental: Achados geológicos, paleontológicos e arqueológicos especiais

Condições Atuais	<ul style="list-style-type: none"> - Poucos servidores efetivos que protejam o patrimônio; - Manutenção irregular nas instalações de apoio à pesquisa (laboratórios, trilhas, decks de observação); - Pesquisa científica restrita a poucos grupos; - Ausência de demarcação dos sítios arqueológicos; - Pouco uso dos sítios geopaleontológicos enquanto Bacia “Escola” de Itaboraí – berço científico dos mamíferos na América do Sul. 	
Tendências	<ul style="list-style-type: none"> - Perda de material científico; - Depreciação da infraestrutura instalada para a pesquisa científica (laboratórios); - Descobertas científicas de extrema relevância internacional, caso haja fomento em pesquisa; - Aumento do número de pesquisas e visitas escolares, caso haja o fortalecimento da gestão da UC para essa abordagem; - Maior relacionamento com universidades e escolas do entorno a partir de ações de sensibilização. 	
Ameaças	<ul style="list-style-type: none"> - Pouco investimento financeiro na UC; - Ausência de um plano de gestão e gerenciamento do parque; - Falta de manejo do nível de água do lago, que pode danificar os achados históricos. 	
Oportunidades	<ul style="list-style-type: none"> - Formalizar parcerias com universidades e institutos de pesquisa para fomentar os estudos; - Monitorar e demarcar sítios geopaleontológicos e arqueológicos, fortalecendo o propósito e a significância da UC. 	
Necessidade de Dados e nível de prioridade	<ul style="list-style-type: none"> - Plano de desenvolvimento de pesquisa científica na UC. 	Alta
Necessidade de Planejamento e nível de prioridade	<ul style="list-style-type: none"> - Delimitação de áreas exclusivas para a pesquisa científica e áreas para visitação; 	Alta
	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de servidores para proteção do patrimônio geopaleontológico; 	Alta
	<ul style="list-style-type: none"> - Parcerias para financiamento de pesquisas científicas, gerando contrapartidas estruturais para a UC. 	Alta

4. Classificação: Socioeconômico

a. Recurso e Valor Fundamental: Educação Ambiental

Condições Atuais	<ul style="list-style-type: none"> - Trilhas sem sinalização adequada; - UC com baixa acessibilidade; - Aberturas de vias e/ou caminhos irregulares; - Infraestrutura de apoio precária (recepção, museu e centro de visitantes); - Déficit de servidores capacitados para orientar os estudantes e demais visitantes. 	
Tendências	<ul style="list-style-type: none"> - Perda de interesse em visitar a UC; - Deterioração da infraestrutura; - Perda de recursos financeiros para o poder público. 	
Ameaças	<ul style="list-style-type: none"> - Pouco investimento financeiro na recuperação e manutenção da infraestrutura já existente na UC; - Ausência de um plano de educação ambiental que valoriza as singularidades do parque; - Acesso indiscriminado a sítios e locais de potencial achado científico; - Falta de acessibilidade. 	
Oportunidades	<ul style="list-style-type: none"> - Formalizar parcerias com a Secretaria de Educação e as escolas da região para incentivar as visitas; - Explorar sítios geopaleontológicos e arqueológicos em atividades educativas, pelos visitantes, fortalecendo o propósito e a significância da UC. - Capacitar residentes para atuar como Agentes Ambientais, reforçando a identificação dos residentes com o Parque e auxiliando na melhoria das condições econômicas da região; 	
Necessidade de Dados e nível de prioridade	- Identificação e mapeamento de escolas do entorno da UC;	Média
	- Mapeamento dos pontos estratégicos de interpretação ambiental nas trilhas e atrativos;	Alta
Necessidade de Planejamento e nível de prioridade	- Delimitação de áreas exclusivas para exploração recreativa;	Alta
	- Parcerias público-privadas para recuperação e manutenção da infraestrutura;	Alta
	- Monitorar e demarcar sítios geopaleontológicos e arqueológicos, passíveis de serem explorados em atividades educativas pelos visitantes.	Alta
	- Desenvolvimento do plano de uso público com estudos de perfil de visitantes, capacidade de carga nas trilhas e sinalização.	Alta

b. Recurso e Valor Fundamental: Turismo Histórico e Científico

Condições Atuais	<ul style="list-style-type: none"> - Pouca estrutura de recursos humanos para atender à demanda de estudantes; - Visitação voltada para grupos específicos; - Infraestrutura de apoio ao turista precária, tanto internamente quanto nas redondezas do parque; - Desconhecimento da existência do parque por parte de residentes no município. 	
Tendências	<ul style="list-style-type: none"> - Perda de interesse em visitar a UC; - Comprometimento da visitação turística e do desenvolvimento local do entorno; - Perda de recursos financeiros para o poder público; - Com investimentos na recuperação da infraestrutura e na divulgação da UC, o parque pode se tornar um ponto turístico da cidade, melhorando as condições dos residentes do entorno. 	
Ameaças	<ul style="list-style-type: none"> - Maior degradação das trilhas e dos atrativos (decks, mirantes, linha férrea e sítios); - Queimadas, despejo irregular de resíduos, abandono de animais; - Vias de acesso à UC em mau estado de conservação. 	
Oportunidades	<ul style="list-style-type: none"> - Formar parcerias para revitalizar a sede, museu e centro de visitantes; - Capacitar residentes do entorno para prestarem serviços na UC; - Captar recursos por meio de incentivo ao desenvolvimento de comércio dentro e no entorno da UC; - Inserir o Parque no circuito turístico da região; - Fomentar parcerias para apoiar com recursos humanos a visitação no parque. 	
Necessidade de Dados e nível de prioridade	- Mapeamento das principais vias de acesso para melhoria nas condições de trafegabilidade;	Baixa
	- Mapeamento dos principais pontos para alocação de placas de sinalização;	Média
	- Elaborar um plano de comunicação, utilizando a página na internet (<i>website</i>), contendo informações sobre a visitação;	Alta
	- Mapear e classificar as trilhas e os pontos de visitação do Parque.	Alta
Necessidade de Planejamento e nível de prioridade	- Revitalizar o museu, recuperando fósseis e artefatos depositados em outros museus;	Alta

- Aumento da fiscalização, combinada com a aquisição de equipamentos que auxiliem no aumento da vigilância, principalmente em áreas mais distantes da sede;	Média
- Manutenção e manejo das trilhas e atrativos;	Alta
- Fomentar o arranjo produtivo local e melhorar a infraestrutura para recebimento de visitantes, com alimentação, artesanato local e água.	Baixa

5. Classificação: Biodiversidade

a. Recurso e Valor Fundamental: Flora e Fauna

Condições Atuais	<ul style="list-style-type: none"> - Presença de espécies exóticas invasoras (principalmente <i>Leucaena leucocephala</i>); - Alguns residentes do entorno usam a UC como local de pastagem para bovino e equinos; - Abandono de animais domésticos. 	
Tendências	<ul style="list-style-type: none"> - Perda da biodiversidade em áreas ainda preservadas, devido à reprodução natural da flora exótica; - Crescimento das áreas de cultivo; - Aumento da quantidade de animais domésticos abandonados; - Desequilíbrio em relação à fauna local. 	
Ameaças	<ul style="list-style-type: none"> - Pastagem e abandono de animais na área do parque; - Pequenas áreas de cultivo desenvolvidas por residentes da UC e no entorno; - Depósito de lixo e queimadas na UC. 	
Oportunidades	<ul style="list-style-type: none"> - Criar e implantar projeto de reflorestamento que envolva a comunidade do entorno, resgatando a identidade dela com a UC; - Desenvolver medidas junto à comunidade em relação ao uso sustentável da UC, delimitando áreas de cultivo seguindo o regime de agrofloresta. 	
Necessidade de Dados e nível de prioridade	<ul style="list-style-type: none"> - Elaboração de programas, publicações e comunicações de educação ambiental orientando a população do entorno sobre os riscos de queimadas. 	Média

	- Monitoramento de fauna;	Alta
Necessidade de Planejamento e nível de prioridade	- Manutenção do cercamento do perímetro;	Baixa
	- Reaparelhamento e treinamento para a guarda ambiental, proporcionando fiscalização efetiva;	Média
	- Prover coleta de lixo regular.	Alta

3.2 Análise de questões-chaves e indicações de gargalo

1. Falta de efetivo da Guarda Ambiental e Administrativo

A UC apresenta grande relevância em relação aos aspectos geopaleontológicos e arqueológicos, sendo esses os propósitos da sua existência. A falta de servidores para garantir a preservação pode afetar diretamente a UC.

Necessidade de dados:	Prioridade
Planejamento de rondas de fiscalização	Média
Necessidade de Planejamento	Prioridade
Contratação de guardas-parque	Alta
Contratação de servidores administrativos	Alta
Capacitação dos guardas ambientais	Média

2. Recursos financeiros incipientes

A falta de recursos financeiros para estruturação e organização de múltiplos usos da UC limita a atratividade para os visitantes, levando à perda de divisas para o município.

Necessidade de dados:	Prioridade
Desenvolvimento do plano de uso público com estudos de perfil de visitantes	Alta
Necessidade de Planejamento	Prioridade
Diversificação dos eventos realizados na UC	Alta

3. Apoio institucional insuficiente

Apesar da alta demanda por visitação educativa e/ou científica, o apoio da gestão pública é incipiente, levando à perda de divisas para o município por falta de atuação de órgãos e instituições que valorizem o turismo.

Necessidade de dados:	Prioridade
Levantamento da quantidade de visitantes e dos interesses específicos.	Baixa

Necessidade de Planejamento	Prioridade
Estabelecimento de termos de parceria para voluntariado monitorado, com plano de atuação como agentes de turismo.	Alta

4. Infraestrutura precária

A falta de recursos financeiros específicos direcionados à UC impossibilita a recuperação e manutenção da infraestrutura já instalada, bem como aquisição de novos equipamentos e contratação de servidores e serviços.

Necessidade de dados	Prioridade
Elaboração de um plano de gestão prevendo a busca por parceiros privados e públicos (Institutos de Pesquisa, Instituições de Fomento, Universidades).	Alta

Necessidade de Planejamento	Prioridade
Uso de recursos de medidas compensatórias ambientais	Alta

5. Instabilidade e falta de reconhecimento político

A falta de reconhecimento da importância científica do parque pode afetar diretamente o propósito da existência da UC, uma vez que ameaça diretamente a preservação dos sítios geopaleontológicos e arqueológicos.

Necessidade de dados:	Prioridade
Levantamento e registro dos sítios geopaleontológicos e arqueológicos, bem como organização de uma publicação com linguagem acessível para subsidiar articulações.	Alta

Necessidade de Planejamento	Prioridade
Propor estratégias de desenvolvimento de projetos de pesquisa e educação.	Média

3.3 Subsídios para a interpretação ambiental

Estas ferramentas podem ser entendidas como um conjunto de estratégias de comunicação que têm como objetivo traduzir as percepções-chaves ou conceitos essenciais para a existência da UC para o público. Elas devem refletir o propósito da UC, a sua significância, bem como os seus recursos e valores fundamentais. Tais subsídios para interpretação ambiental devem revelar e esclarecer significados, conceitos, contextos e valores representados pelos recursos da UC.

A interpretação ambiental possibilitará criar conexões emocionais e intelectuais entre o público e os recursos e valores da UC. Desta forma, não se refere apenas à descrição dos eventos, mas, também, promove elementos para vivenciar e enriquecer a experiência de visita ao PNMPJSI.

- 1. Beleza Cênica:** O município de Itaboraí apresenta poucas áreas verdes e o PNMPJSI pode atuar como um local de apreciação, bem como de prática esportiva diversa, contribuindo de sobremaneira para o bem-estar social dos residentes.
- 2. Geodiversidade:** Principal característica do parque e propósito da UC, a preservação dos sítios geopaleontológicos e arqueológicos é de extrema relevância, pois destacam a importância desta região para o cenário científico nacional e internacional, podendo atuar como uma forma de atrair recursos financeiros para a UC.
- 3. Educação Ambiental:** O fato de ser considerada uma Bacia Escola, quer seja pela variedade de fósseis e feições geológicas presentes ou pelo fácil acesso a esses atributos, aumenta o potencial de uso desta UC para o desenvolvimento de programas de Educação Ambiental sob diversas óticas e propósitos. Os programas podem ser desenvolvidos visando ao público leigo, estudantes de diversos níveis, bem como a pesquisadores e professores.
- 4. História e Cultura:** O PNMPJSI contribuiu de maneira expressiva para o desenvolvimento da cidade de Itaboraí e região, uma vez que de lá foi extraído o calcário para a produção de cimento utilizado na construção de estruturas icônicas para o estado do Rio de Janeiro e até mesmo para o mundo, como o Estádio Jornalista Mário Filho (Maracanã) e a Ponte Presidente Costa e Silva (Ponte Rio-Niterói), motivo de orgulho para os itaboraienses. No Parque estão as estruturas da antiga fábrica de cimento e uma linha férrea que ainda está presente no local. Além disso, a abundância e a relevância de fósseis de mamíferos encontrados na UC, levaram a homenagear o município com o nome de uma das Idades-Mamífero Terrestre Sul-Americanas, a Itaboraiense, que faz alusão à idade representada pela

fauna de mamíferos fósseis de Itaboraí com aproximadamente 57 milhões de anos atrás.

- 5. Lazer e Ecoturismo:** Os destaques do parque se revelam além dos achados geopaleontológicos e da importância histórico-cultural, nos seus atrativos naturais, como as trilhas usadas para *trekking*, observação de aves, ciclismo, e a beleza cênica do lago, que pode ser para contemplação e sessões fotográficas, bem como possíveis atividades aquáticas recreativas e esportivas de baixo impacto. Tudo isso indica uma forte potencialidade para o desenvolvimento de diversificadas experiências de lazer e de ecoturismo.
- 6. Interação com a Comunidade do Entorno:** A descoberta da bacia calcária foi muito importante economicamente para o município, sobretudo para a região de São José, trazendo um destaque científico em âmbito internacional, algumas vezes incompreendido pela população do entorno. Por isso, tem como propósito o compromisso social com a população local na promoção do conhecimento acerca de sua história, valores e importância científica da Bacia de Itaboraí.

3.4 Atos Legais e Administrativos

As normativas para cada zona de manejo serão apresentadas a seguir, porém os seguintes atos legais e administrativos deverão ser considerados na gestão do território do PNMPSJI.

Federal

- Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (Rio 92);
- Constituição Federal (art. 225);
- Lei Federal nº 9.985/2000 e Decreto Federal 4.340/2002 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC);
- Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), que proíbe a derrubada de remanescentes florestais em estágios avançados e médio;
- Lei Federal nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal Brasileiro);
- Lei Federal nº 5.197/1967 (Lei de Proteção à Fauna);
- Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas – PNAP (Decreto 5.758/2006);
- Política Nacional de Biodiversidade (Decreto 4.339/2002).

Estadual

- Lei Estadual nº 3.325/1999 - Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental e cria o Programa Estadual de Educação Ambiental e complementa a Lei Federal nº 9.795/99, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Estadual nº 6572/2013 - Dispõe sobre a compensação devida pelo empreendedor responsável por atividade de significativo impacto ambiental no Estado do Rio de Janeiro, institui a contribuição por serviços ecossistêmicos nos termos da Lei Federal nº 9.985/00 e dá Outras Providências;
- Decreto Estadual nº 43946/2012 - Regulamenta a contribuição financeira devida pelos serviços ecossistêmicos proporcionados por unidades de conservação estaduais e dá outras providências.

Municipal

- Decreto Municipal nº 42 de 02 de abril de 1990 - Declara de utilidade pública a uma remanescente da área caracterizada por Fazenda São José, antiga Salvaterras, localizada em São José.
- Lei Municipal nº 1346 de 12 de dezembro de 1995 - Cria o Parque Paleontológico de São José de Itaboraí, no 6º distrito.
- Decreto Municipal nº 79, de 19 de novembro de 2008 - Ordena a ocupação da área onde está situado o Parque Paleontológico de São José, no Município de Itaboraí - RJ, organiza as ações operacionais, define sua estrutura administrativa e dá outras providências.
- Decreto nº 102, de 16 de outubro de 2018 - Dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí e dá outras providências.
- Lei Municipal Complementar nº 252 de 14 de outubro de 2019 - Dispõe sobre a Revisão da Lei Complementar nº 54, de 27 de setembro de 2006 - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento do Município de Itaboraí, e dá outras providências.

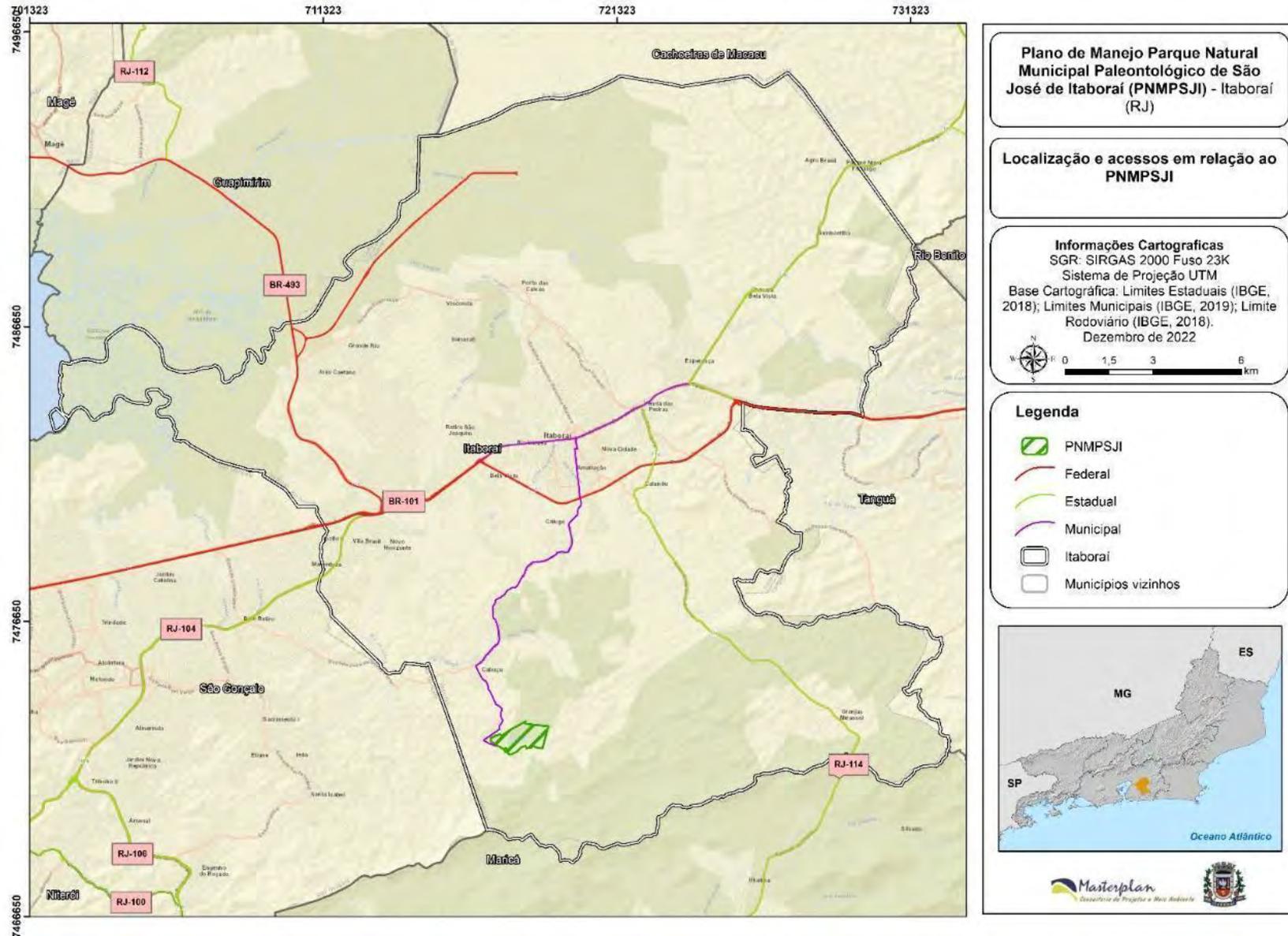
4. ZONEAMENTO E NORMAS GERAIS

O zoneamento constitui um instrumento de ordenamento territorial, sendo utilizado como recurso para subsidiar a gestão no manejo da UC, pois irá ordenar o território seguindo as vocações naturais, similaridades e funcionalidades (figura 6). O zoneamento tem como função estabelecer regras e normas de uso diferenciado para cada uma das zonas, norteadas pelo seu objetivo de criação.

A Lei do SNUC (Lei nº 9985/2000, art 2º, inc XVI) estabelece que o zoneamento seja a definição de espaços territoriais, chamados de zonas, em uma UC, cujos objetivos de manejo e normas específicas buscam proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da UC possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz.

Destaca-se que foram definidas quatro zonas de uso (Zona de Conservação, Uso Moderado, Adequação Ambiental e Infraestrutura) a partir das propostas apresentadas pelos grupos participantes das oficinas de elaboração do Plano de Manejo, posteriormente detalhadas pela equipe de planejamento, conforme mostram as figuras 7, 8, 9 e 10.

Figura 6: Mapa de Localização e Acessos do PNMPJSJ



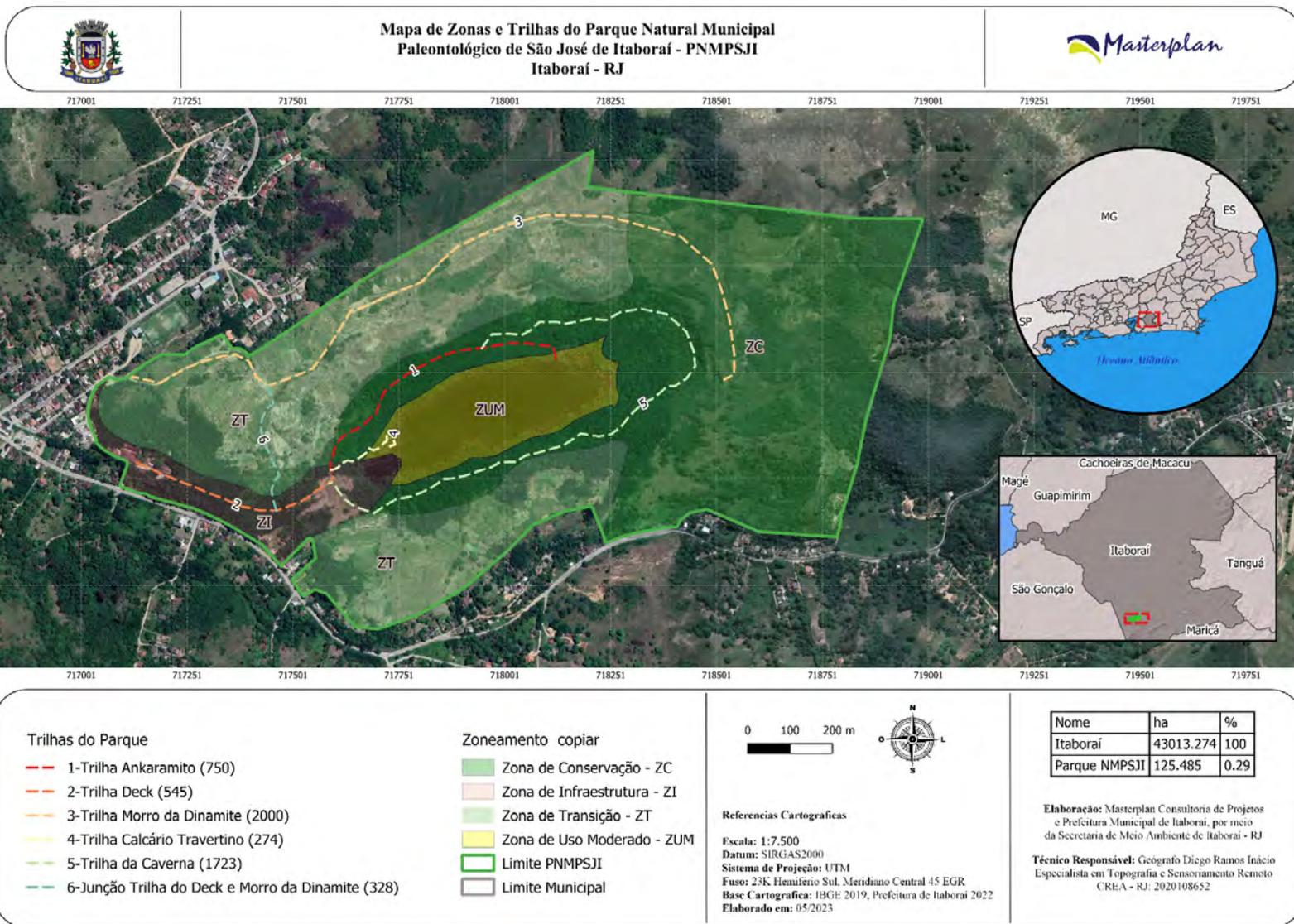


Figura 7: Mapa de Zonas e Trilhas do PNMPSSJ

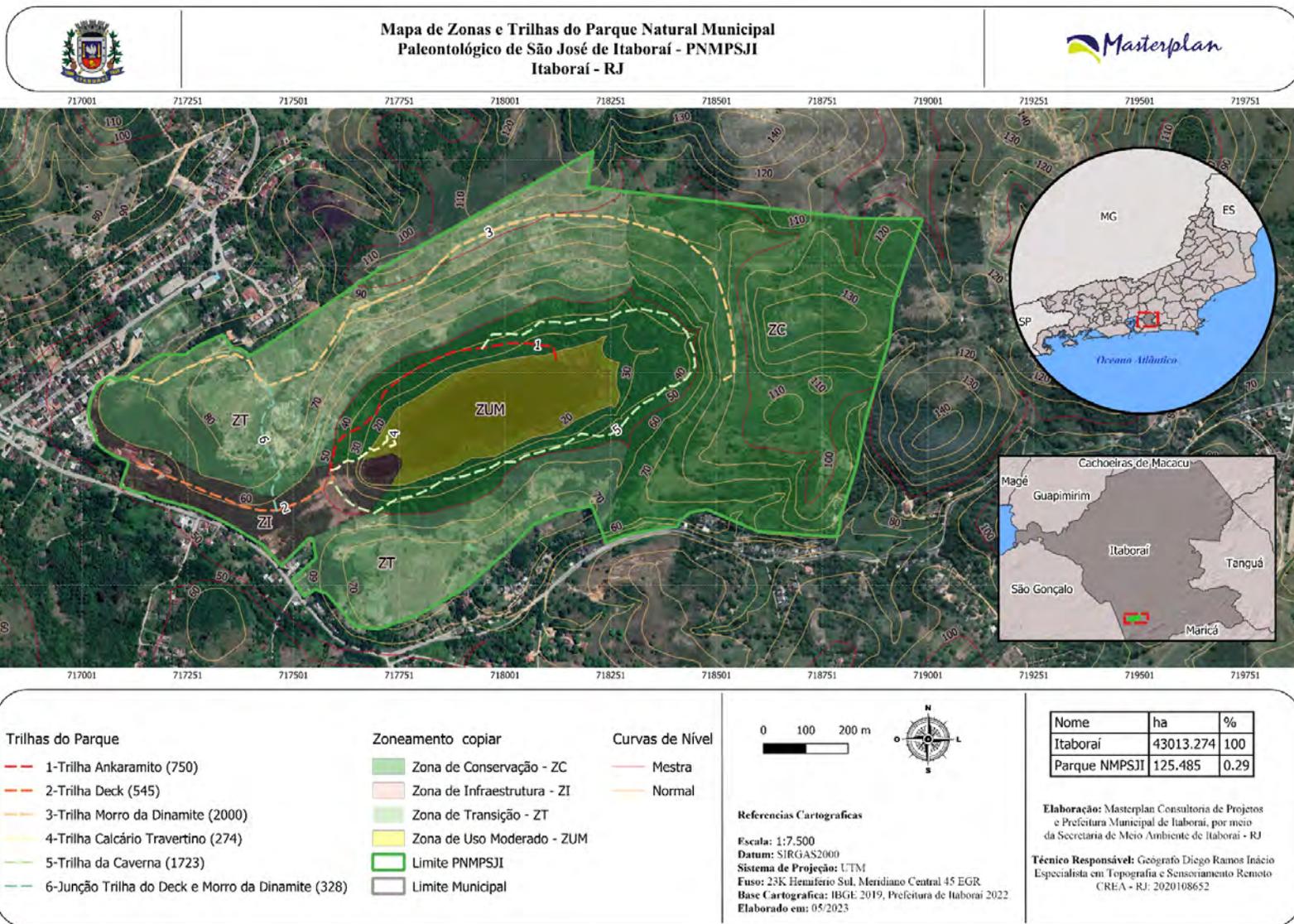


Figura 8: Mapa de Zonas e Trilhas do PNMPSSI com as Curvas de Nível

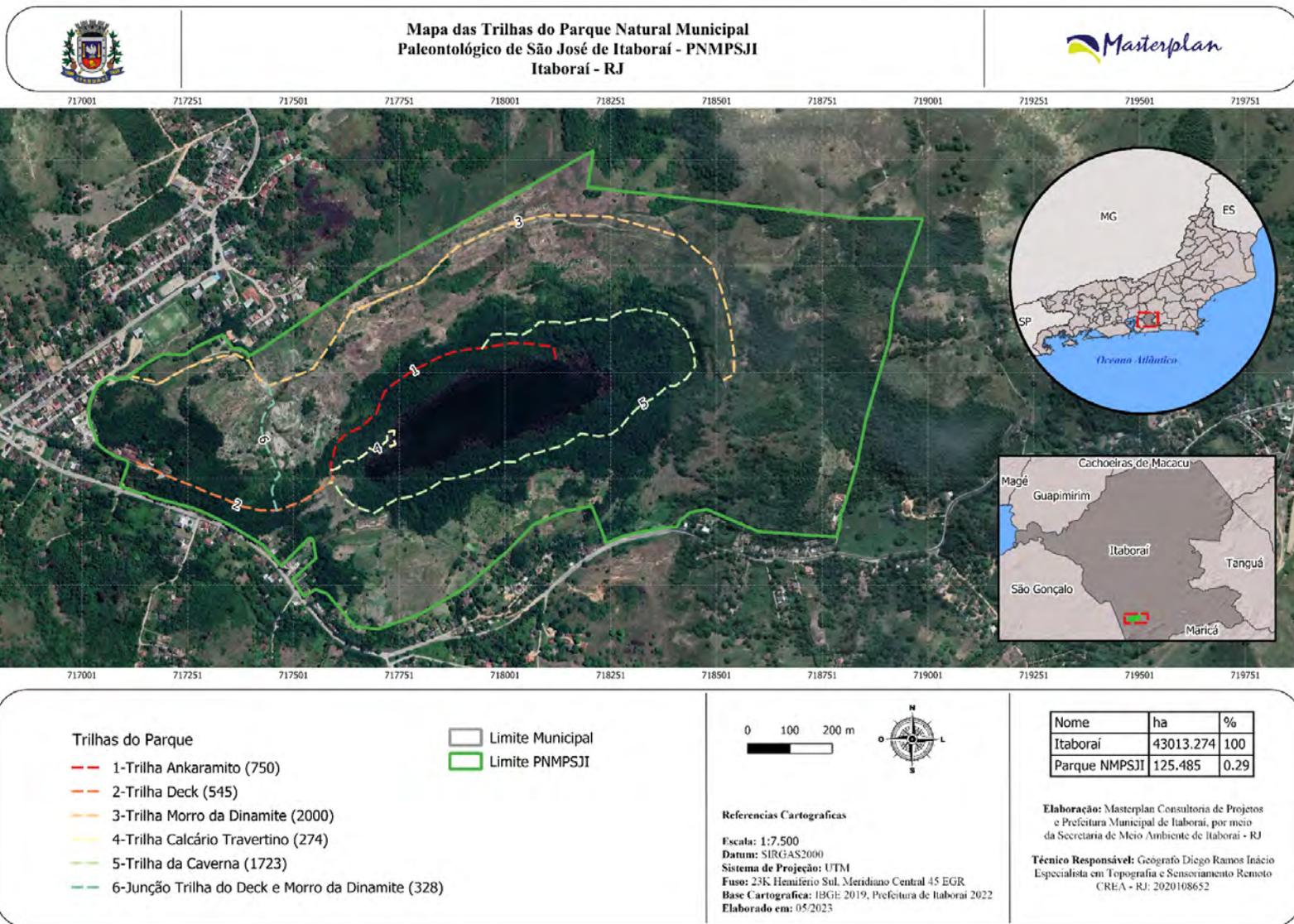


Figura 9: Mapa das Trilhas do PNMPSSI

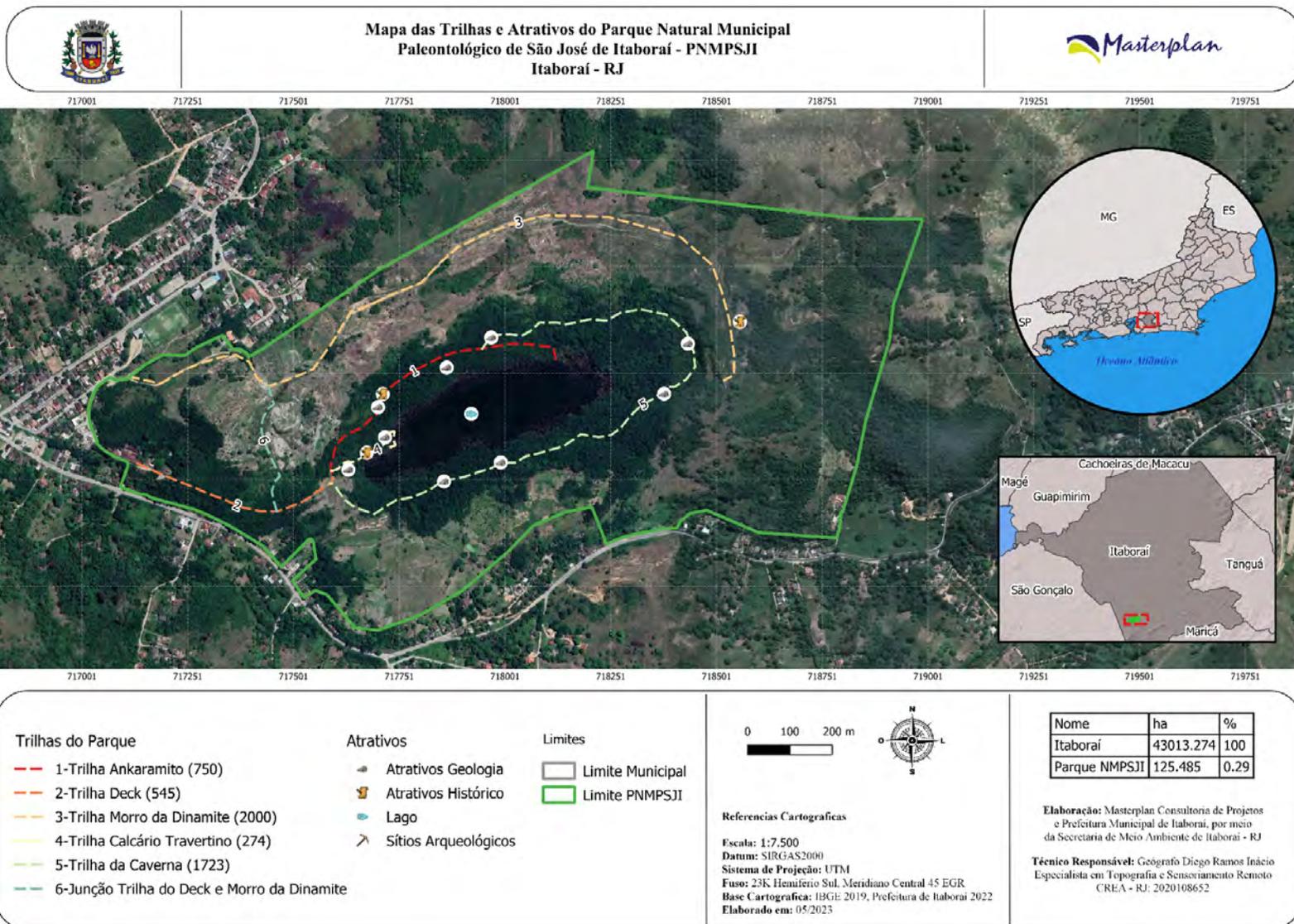


Figura 10: Mapa das Trilhas e Atrativos do PNMPSJI

4.1 Zona de Conservação

Atividades permitidas: Atividades específicas de conservação, proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de baixa intervenção (apenas de suporte a atividades nos espaços), recuperação ambiental induzida e fiscalização, especialmente em torno do lago com ocorrência de leucenas.

Diretrizes:

- Visitação com mínimo grau de intervenção sobre os recursos existentes sejam eles naturais, geopaleontológicos e arqueológicos, com possibilidade de implantação de escadas, decks e mirantes, preferencialmente de madeira e/ou de materiais com menor impacto ecológico e visual na paisagem;
- Garantir o uso e a adequada manutenção e sinalização das trilhas e caminhos existentes, com possibilidade de abertura de novas trilhas para melhorar o manejo, conservação, pesquisa científica, educação ambiental e uso público de baixo impacto;
- Permitida a coleta de sementes de espécies nativas da Mata Atlântica para recuperação de áreas degradadas da UC, mediante autorização do órgão gestor, e após análise e parecer do Conselho Gestor do PNMPSTI sobre a proposta de manejo;
- Promover o controle das espécies exóticas e a substituição gradual destas por espécies nativas;
- A coleta de amostras e materiais geopaleontológicos é permitida somente mediante parecer do Conselho Gestor do PNMPSTI;
- Realizar o controle geotécnico nos afloramentos e nas encostas;
- Permitir a prática de atividades esportivas de baixo impacto a ser posteriormente regulamentada pela administração da UC.

4.2 Zona de Uso Moderado

Atividades permitidas: proteção, conservação, pesquisa, monitoramento ambiental, manejo ecossistêmico, educação, visitação e atividades esportivas de médio grau de intervenção a ser regulamentada pela administração da UC, com apoio de instalações compatíveis, e recuperação ambiental.

Diretrizes:

Permitida a instalação de equipamentos de apoio à visitação, atividades esportivas e recreação a serem regulamentadas pela administração da UC, em harmonia com a paisagem, tais como sinalização, deck, equipamentos náuticos não motorizados (salvo em casos de resgate) e outras infraestruturas mínimas ou de média intervenção;

- O trânsito motorizado é permitido para pesquisa científica, manejo ecossistêmico, busca e salvamento, mediante autorização do órgão gestor;
- A pesca poderá ser permitida em caráter precário apenas para controle populacional de espécies exóticas, mediante autorização da administração da UC e, mediante o estabelecimento de normas específicas, a serem definidas pelo órgão gestor;
- É permitido o manejo do nível do lago (balanço hídrico), visando ao abastecimento público, com o objetivo de salvaguardar o patrimônio geopaleontológico.

4.3 Zona de Adequação Ambiental

Atividades permitidas: proteção, conservação, pesquisa, monitoramento e recuperação ambiental, educação, recreação e visitação de médio grau de intervenção. Permitidas infraestruturas necessárias para os usos nesta zona – uso diversificado.

Diretrizes:

- Promover a remoção de espécies exóticas, se necessário gradualmente em processos de manejo;
- Adubação mediante normas específicas e autorização do órgão gestor;
- O trânsito de veículos e maquinários é permitido somente mediante autorização do órgão gestor;
- Priorização de pesquisas e experimentos sobre recuperação ambiental;
- Implantação de equipamentos de baixo impacto e apoio ao uso público;
- É permitido o uso turístico, trilhas, práticas esportivas de mínimo impacto a ser regulamentada pela administração da UC, realização de eventos controlados e projetos de reflorestamento.

4.4 Zona de Infraestrutura

Atividades permitidas: proteção, conservação, pesquisa, monitoramento, recuperação ambiental, educação, recreação, visitação com alto grau de intervenção e administração patrimonial.

Diretrizes:

- Trânsito de veículos e maquinários permitido mediante autorização do órgão gestor e Conselho Gestor do PNMPJSI;
- É permitida a instalação de melhorias e reformas das estruturas físicas e equipamentos de apoio à pesquisa, visitação e recreação, tais como laboratórios, museus, torres, edificações, iluminação, área de *camping* e outros elementos de infraestrutura que não impactem o ambiente natural, a serem definidos e regulados pelo órgão gestor;
- Área destinada à realização de eventos;
- Zona de avaliação de uso público;

5. PROGRAMAS ESTRATÉGICOS E PLANO DE AÇÃO

Os Programas Setoriais do Plano de Ação do PNMPJSI foram construídos coletivamente durante a Oficina Participativa de Elaboração do Plano de Manejo (OPE) e sistematizados pela equipe da consultoria, considerando o diagnóstico da UC e a escuta ativa dos relatos, proposições e aspirações dos participantes da OPE e atores estratégicos. O detalhamento dos respectivos Programas Estratégicos está representado a seguir. Para facilitar o monitoramento das ações, identificamos o respectivo Grau de prioridade da seguinte forma:

Alta
Média
Baixa

Quadro 1: *Legenda do Grau de Prioridade das Ações*

5.1 - PROGRAMA SETORIAL DE INFRAESTRUTURA.

Quadro 2: Matriz de Planejamento do Programa de Infraestrutura do PNMPJSJ.

Ação (o que fazer?)	Grau de Prioridade	Parceiros envolvidos	Onde será realizada?	Possíveis fontes de recursos
Revitalização da sede, museus, laboratórios, salas de aula e alojamento de pesquisa e apoio	Alta	Secretaria Municipal de Obras; SEAS/CCA-RJ. Parlamentares.	Zona de Infraestrutura	FECAM; CCA-RJ; Emendas Parlamentares; TAC; Fundo Estadual de Cultura; Lei de Incentivo Fiscal; Recursos próprios (PPA Municipal); Recursos provenientes de multas ambientais; Parceria Público Privada
Regularização fundiária	Alta	Gabinete do Prefeito; Procuradoria Municipal; Secretaria Municipal de Habitação; SEAS/CCA-RJ.	Zona de Infraestrutura	CCA-RJ; TAC (LAFARGE e outros) Compensações Ambientais;
Abastecimento regular de água nas atuais instalações	Alta	Secretaria Municipal de Obras. Águas do Rio; Programas de Saneamento;	Edificações do parque Zona de Infraestrutura	FECAM. Emendas Parlamentares. Águas do Rio; Compensações Ambientais; TACs. Recursos próprios (PPA Municipal).
Compra e manutenção de equipamentos de poda e manutenção das vias e trilhas	Média	Secretaria Municipal de Obras; Receita Federal; SEAS/CCA-RJ;	Na sede da UC	Recursos Próprios (PPA Municipal), TAC e Doações.

Ação (o que fazer?)	Grau de Prioridade	Parceiros envolvidos	Onde será realizada?	Possíveis fontes de recursos
Instalação de equipamentos de serviço de apoio ao visitante (decks, escadas, mirantes, bancos, mesas, dentre outros)	Média	SEAS/CCA-RJ, Órgão gestor; Secretaria Municipal de Obras; Iniciativa Privada;	Nas principais trilhas e atrativos	FECAM; CCA-RJ; Editais de fomento; Emendas Parlamentares; Compensações Ambientais; TACs. Recursos próprios (PPA Municipal); Recursos de Multas Ambientais
Instalação de área de camping;	Baixa	Secretaria Municipal de Obras; SEAS/CCA-RJ; Editais de Fomento; Empreendedores locais;	Zona de Infraestrutura	CCA-RJ; PPPs; Compensações Ambientais; TACs, Recursos Próprios (PPA Municipal).
Elaborar portfólio de projetos de captação de recursos para auto suficiência	Baixa	Grupo de Trabalho técnico Conselho Gestor; Instituições de Ensino e Pesquisa. 3º setor. Setor de Comunicação da Prefeitura.	Diversos	Instituições de Ensino e Pesquisa

5.2 - PROGRAMA SETORIAL DE EDUCAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL.

Quadro 3: Matriz de Planejamento Programa Setorial de Educação, Interpretação e Sensibilização Ambiental.

Ação (o que fazer?)	Grau de Prioridade	Parceiros envolvidos	Onde será realizada?	Possíveis fontes de recursos
Atividades permanentes de sensibilização com a população do entorno	Alta	Instituições de ensino; Secretaria de Educação; Secretaria de Turismo; Instituto Histórico Geográfico Itaborahyense	Todo o parque, principalmente as áreas pouco mobilizadas do entorno da UC (vertentes voltadas ao Norte/Leste e Norte/Oeste)	Recursos próprios; Editais de fomento; Fundo Estadual de Cultura; Lei de Incentivo Fiscal
Propor estratégias de projetos de pesquisa, educação, extensão continuado (e manter os projetos existentes)	Média	Instituições de ensino (UFRJ, UFF, MN/UFRJ, UERJ-SSP, IFF); Secretaria de Educação;	Todo o parque	Fundações de Apoio à Pesquisa Científica (Faperj, Capes e CNPq), Medidas compensatórias ambientais, Petrobrás (Editais socioambiental; Fundo Estadual de Cultura; Lei de Incentivo Fiscal;
Eventos regulares	Baixa	Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Artistas e artesãos locais; Empreendedores locais; Associações locais e esportistas, ANM	Em todas as áreas e zonas do Parque (considerar a particularidade de cada Zona)	Recursos próprios e apoio de parceiros

5.3 PROGRAMA SETORIAL DE USO PÚBLICO.

Quadro 4: Matriz de Planejamento do Programa Setorial de Uso Público.

Ação (o que fazer?)	Grau de Prioridade	Parceiros envolvidos	Onde será realizada?	Possíveis fontes de recursos
Desenvolvimento do plano de uso público com estudos de perfil de visitantes e capacidade de carga nas trilhas	Alta	Agências de fomento à pesquisa (FAPERJ, CNPq, etc), Parcerias privadas, Instituto Semeia	Área do Parque (Interna e externa)	Agências de fomento à pesquisa (FAPERJ, CNPq, etc). Editais do SEMEIA
Criar uma feira artesanal e cultural de pequenos produtores locais, com periodicidade mensal	Alta	Secretaria de Agricultura, Secretaria de Turismo e Eventos, Pequeno produtores locais	Área do Parque (Interna e externa)	Recursos próprios
Pedalinho e caiaque como alternativa de lazer no lago	Média	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria de Turismo e Eventos, Prefeitura e Iniciativa privada. Empreendedores locais	Zona de uso moderado do parque	Compensações; Conversão de Multas; Doações. Parceria Público Privada
Capacitar guias, condutores e atendentes do Centro de Informações Turísticas e para atendimento de visitantes em geral	Baixa	Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Secretaria de Turismo e Eventos, IFF Fluminense, Instituições públicas e privadas de ensino e, voluntários	Não se aplica	Agências de fomento à pesquisa (FAPERJ, CNPq, etc). Editais do SEMEIA; Recursos próprios
Estabelecer horários de visitação	Baixa	Órgão gestor	Área do Parque (Interna e externa)	Não se aplica

5.4 - PROGRAMA SETORIAL DE MANEJO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL.

Quadro 5: Matriz de Planejamento do Programa Setorial de Manejo e Recuperação Ambiental.

Ação (o que fazer?)	Grau de Prioridade	Parceiros envolvidos	Onde será realizada?	Possíveis fontes de recursos
Estudo dos recursos hídricos e lençóis, visando o manejo do nível do lago	Alta	Universidades e institutos de pesquisa (UERJ, UFF, MN/UFRJ, UERJ, IFF)	No âmbito do parque, Lago e entorno da bacia hidrográfica	Recursos Próprios; Compensação Ambiental; TACs
Controle do nível hidrodinâmico do lago	Alta	Universidades (UERJ, UFF, MN/UFRJ, UERJ, IFF), Empresas gestoras, INEA e Comitê de Bacias, Águas do Rio	Nas áreas degradadas da ZAA	Recursos Próprios
Plano de recuperação de áreas degradadas para a zona de adequação e entorno do lago	Média	Universidades (UERJ, UFF, MN/UFRJ, UERJ, IFF), Empresas gestoras, INEA e Comitê de Bacias, PRAD Lafarge	Nas áreas degradadas da ZAA	Recursos Próprios; Compensação Ambiental; TACs

5.5 - PROGRAMA SETORIAL DE PESQUISA E MONITORAMENTO.

Quadro 6: Matriz de Planejamento do Programa Setorial de Pesquisa e Monitoramento.

Ação (o que fazer?)	Grau de Prioridade	Parceiros envolvidos	Onde será realizada?	Possíveis fontes de recursos
<p>Criar uma Câmara Técnica do Conselho Consultivo do Parque, para o desenvolvimento de linhas de pesquisa, avaliação de ações e projetos, e proposição de projetos específicos (academia, técnicos, uso público, etc)</p>	Alta	<p>Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Conselho Gestor, Instituições acadêmicas (UFRJ, UERJ, MN/UFRJ, UFF) Escolas e colégios locais</p>	<p>Limite do Parque e entorno</p>	<p>Recursos próprios; Agências de fomento à pesquisa (FAPERJ, CNPq, etc).</p>
<p>Viabilizar contrapartida para o desenvolvimento de pesquisas de extensão no meio físico, biótico e socioeconômico, para levantamento de informações para o Parque</p>	Alta	<p>Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Conselho Gestor, Instituições acadêmicas (UFRJ, UERJ, MN/UFRJ, UFF) Escolas e colégios locais</p>	<p>Limite do Parque e entorno</p>	<p>Não se aplica</p>
<p>Monitoramento da fauna e flora</p>	Média	<p>Universidades (UFRJ, UERJ, MN/UFRJ, IFF), Instituições privadas de ensino superior, Fundações de Apoio à Pesquisa Científica (Faperj, Capes e CNPq),</p>	<p>Limite do Parque e entorno</p>	<p>Doações; TACs; Conversão de multas; Recursos próprios; Agências de fomento à pesquisa (FAPERJ, CNPq, etc).</p>
<p>Monitoramento geotécnico em trilhas, afloramento e encostas</p>	Média	<p>Órgão gestor e Defesa Civil, Universidades (UFRJ, UERJ, MN/UFRJ)</p>	<p>Limite do Parque</p>	<p>Recursos próprios; Agências de fomento à pesquisa (FAPERJ, CNPq, etc).</p>

5.6 - PROGRAMA SETORIAL DE PROTEÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

Quadro 7: Matriz de Planejamento do Programa Setorial de Proteção e Fiscalização.

Ação (o que fazer?)	Grau de Prioridade	Parceiros envolvidos	Onde será realizada?	Possíveis fontes de recursos
Contratação de guardas-parque	Alta	Gabinete do Prefeito, Conselho do PNMPJSI, Câmara dos Vereadores	SEMAU, Gabinete do Prefeito, Câmara dos Vereadores	Recursos próprios
Desenvolvimento estratégico de rondas de fiscalização, refletindo e melhorando o formato de sua atuação	Média	Guarda Ambiental, Guarda-parque,	Parque	Recursos próprios
Capacitação de guarda ambiental	Média	Guarda ambiental, Conselho do PNMPJSI, ICT, Secretaria Municipal de Segurança, INEA	ZA do Parque	Recursos próprios
Estreitamento do PNMPJSI com a Polícia ambiental e GEPAM	Média	Gabinete do Prefeito, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Grupo Especial de Proteção Ambiental - GEPAM,	Parque, ZA e adjacências	Não se aplica
Reaparelhamento do parque e GEPAM	Média	Prefeitura, Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, Grupo Especial de Proteção Ambiental - GEPAM,	Parque	Doações; TACs; Conversão de multas; Recursos próprios; Emendas Parlamentares
Manutenção do cercamento do perímetro	Baixa	Órgão gestor, Voluntários, medidas compensatórias ambientais	Perímetro do Parque	Recursos Próprios; Compensação Ambiental; TACs
Priorização de ações da guarda ambiental no Parque	Baixa	Guarda ambiental, Guarda Parque	Parque e ZA	Recursos Próprios;

5.7 - PROGRAMA SETORIAL DE COMUNICAÇÃO.

Quadro 8: Matriz de Planejamento do Programa Setorial de Comunicação e Popularização do PNMPJSJ.

Ação (o que fazer?)	Grau de Prioridade	Parceiros envolvidos	Onde será realizada?	Possíveis fontes de recursos
Elaboração de um plano de comunicação conjunto com a Secretaria de Governo (Setor de Comunicação)	Alta	Conselho Consultivo do PNMPJSJ, Secretaria de Governo (Comunicação) / terceirizado contratado	PNMPJSJ e entorno	Recursos Próprios;
Implantação de um sistema de sinalização no interior e zona de amortecimento do parque , contemplando as principais vias de acesso à UC	Alta	Prefeitura, Secretaria de Governo (Comunicação) / terceirizado contratado	PNMPJSJ e entorno	TACs, Conversão de Multas, Recursos Próprios; Fundo Estadual de Cultura; Lei de Incentivo Fiscal
Manutenção das mídias digitais já existentes e criação de novas (website, redes sociais)	Média	Terceirizados contratados, Secretaria de Governo (Comunicação)	Meio digital / internet	Recursos Próprios
Divulgação e publicidade das ações turísticas e científicas realizadas no Parque	Baixa	Universidades (alunos professores), Prefeitura e Secretarias, bolsistas (ensino médio e universitários), Associações parceiras, Conselho Gestor	Revistas, canais de turismo, atividades ações públicas e eventos científicos. Página na internet e redes sociais.	Recursos Próprios

5.8 - PROGRAMA SETORIAL DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA.

Quadro 9: Matriz de Planejamento do Programa Setorial de Sustentabilidade Financeira.

Ação (o que fazer?)	Grau de Prioridade	Parceiros envolvidos	Onde será realizada?	Possíveis fontes de recursos
Inclusão do PNMPJSI no PPA Municipal de Itaboraí	Alta	Conselho Consultivo da UC; Conselho Municipal de Meio Ambiente. Gabinete do Prefeito; Fazenda; Legislativo Municipal	Gabinete do Prefeito e SEMAU	Não se aplica
Destinação de recurso para custeio e implantação do PNMPJSI via ICMS ecológico	Alta	Conselho Consultivo da UC; Conselho Municipal de Meio Ambiente. Gabinete do Prefeito; Fazenda; Procuradoria Municipal, Legislativo Municipal	Gabinete do Prefeito e SEMAU	Não se aplica
Direcionar para o PNMPJSI recursos financeiros de TACs e Compensações Ambientais	Média	Não se aplica	SEMAU	Não se aplica
Elaborar carteira de projetos para captação de recursos oriundos de Editais de fomento.	Baixa	Conselho Consultivo, ONGs, OSCIPs, Instituições de ensino e pesquisa, instituições internacionais da área de geopaleontologia	Não se aplica	Não se aplica
Estabelecer parceria para angariar doação e/ou adoção por instituições públicas e privadas, para gestão de setores específicos do Parque por	Baixa	Setor privado, Conselho Consultivo, ONGs, OSCIPs, Instituições de ensino e pesquisa, instituições internacionais, Governo Federal	No PNMPJSI	Recursos próprios

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Beltrão, M.C. Ensaio de Arqueogeologia. Rio de Janeiro: Zit Gráfica e Editora Ltda. 168p. 2000.
- Beltrão, M.C.; Danon, J.; Teles, M.M. Datação pelo 14C do sítio arqueológico de Itaboraí, RJ. Anais da Academia Brasileira de Ciências, 54(1): 258-259, 1982.
- Bergqvist, L.P.; Mansur, K.; Rodrigues, M.A.; Francisco, B.H.R., Perez, R.; Beltrão, M.C. Bacia São José de Itaboraí, RJ: Berço dos mamíferos no Brasil. Sítios Geológicos e Paleobiológicos do Brasil. v.2-3, p. 3-22. 2008.
- Bergqvist, L.P.; Mansur, K.; Rodrigues, M.A.; Francisco, B.H.R., Perez, R.; Beltrão, M.C. Bacia São José de Itaboraí, RJ. O berço dos mamíferos no Brasil. In: SIGEP. Sítios Geológicos e Paleontológicos do Brasil, v. 2, pp. 413-432, 2002.
- Bergqvist, L.P.; Moreira, A.L.; Pinto, D.R. Bacia de São José de Itaboraí: 75 anos de História e Ciência. Rio de Janeiro: Serviço Geológico do Brasil – CPRM. 2006, 84p.
- Brasil. Lei nº 9985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 18 jul. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm. Acesso em: jun 2022.
- Castro, A.R.S.; Machado, D. M. C. Múltiplos olhares para um patrimônio: o estudo de caso do Parque Paleontológico de São José de Itaboraí. Disponível em: <http://dci2.ccsa.ufpb.br:8080/jspui/handle/123456789/522>. Acesso em: jun 2022.
- CEPERJ. Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro. Anuário Estatístico do Estado do Rio de Janeiro 2013. Disponível em: http://arquivos.proderj.rj.gov.br/sefaz_ceperi_imagens/Arquivos_ceperi/ceep/dados-estatisticos/anuario-online/Anuario2013/index.html. Acesso em: jun 2022
- CEHAB. Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Governo do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.cehab.rj.gov.br/divulgacao201908.asp>. Acesso em: jun 2022
- Cerqueira, R.; Fernandez, F. S.; Quintela, M. F. S. Mamíferos da restinga de Barra de Maricá. Papéis Avulsos Zoologia, v. 37, n. 9, p.141-157, 1990.
- Concremat Engenharia. Estudo de impacto ambiental – EIA, do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (EIA COMPERJ). Petrobras, Brasil. 2007
- Ferrari, A.L. Evolução tectônica do *graben* da Guanabara. Tese de Doutorado, Instituto de Geociências, Universidade de São Paulo. 412p, 2001.
- Herpetofauna. Anfíbios III (Hylidae). 2011. Disponível em: <http://www.herpetofauna.com.br/> . Acesso em: ago 2022.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/itaborai/cidades> Acesso em: Sítio eletrônico acessado em vários momentos, 2010
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Panorama das Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/itaborai/panorama>.> Acesso em: Sítio eletrônico acessado em vários momentos, 2022a.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Pesquisa Nacional de Saneamento Básico. Disponível em: <
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/meio-ambiente/9073-pesquisa-nacional-de-saneamento-basico.html?=&t=destaques>> Acesso em jun 2022b.

Itaboraí. Decreto Municipal nº 102 de 16 de outubro de 2018. Dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí e dá outras providências. **Prefeitura de Itaboraí**. Itaboraí, 2018. Disponível em: <
<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=201800102&NroLei=102&Word=&Word2=>> Acesso em: jun 2022.

Itaboraí. Decreto Municipal nº 42 de 02 de abril de 1990. Decreta de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis que menciona. **Prefeitura de Itaboraí**. Itaboraí, 1990. Disponível em: <
<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=1990000421&NroLei=042&Word=&Word2=>> Acesso em: jun 2022.

Itaboraí. Decreto Municipal nº 79 de 19 de novembro de 2008. Ordena a ocupação da área onde está situado o Parque Paleontológico de São José, no município de Itaboraí - RJ, organiza as ações operacionais, define sua estrutura administrativa e dá outras providências. **Prefeitura de Itaboraí**. Itaboraí, 2008. Disponível em: <
<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=2008000791#a5>>. Acesso em: jun 2022.

Itaboraí. Lei Complementar nº 252 de 14 de outubro de 2019. Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Itaboraí. **Câmara Municipal**. Itaboraí, 2019. Disponível em: <
<https://www.itaborai.rj.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/02-Plano-Diretor-de-Desenvolvimento-Integrado-do-Munic%C3%ADpio-de-Itabora%C3%AD-sem-anexos.pdf>. Itaboraí. Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica. 1ª. Edição. Masterplan, 155p.

Itaboraí. Lei Municipal nº 1346, de 12 de dezembro de 1995. Criação do Parque Paleontológico de São José de Itaboraí, 6º distrito. **Câmara Municipal**. Itaboraí, 1995. Disponível em: <
<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=199513461&NroLei=1.346&Word=1346&Word2=>>. Acesso em: jun 2022

Itaboraí. Lei Municipal nº 1716 de 26 de dezembro de 2001, que revoga o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 1346, de 12 de dezembro de 1995. **Câmara Municipal**. Itaboraí, 2001. Disponível em: <
<https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=6759&cdDiploma=20011716&NroLei=1.716&Word=1716&Word2=>> Acesso em: jun 2022.

Itadados. Caderno de Dados de Itaboraí. 2ª Edição, 299p, 2018. Disponível em: <
[https://portal.ib.itaborai.rj.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/ITADADOS_2018\(vers%C3%A3o_horizantal\).pdf](https://portal.ib.itaborai.rj.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/ITADADOS_2018(vers%C3%A3o_horizantal).pdf) Acesso em: jun 2022.

Klein, V.C.; Valença, J.C. Estruturas almofadadas em derrame em ankaramítico na Bacia de São José de Itaboraí, Rio de Janeiro. In: Congresso Brasileiro de Geologia, 33, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: SBG, v. 9, p. 4335-4345, 1984.

Marshall, L.G. Geochronology and Land-Mammal biochronology of the transamerican faunal interchange. In: Steli, F.G.; Webb, S.D. (eds.), The great American biotic interchange. New York: Plenum Press, p.49-85, 1985.

Nunes Junior, E.; Goes, M. H. B.; Aguilari, R. A. S.; Guerreiro, M.; Garcia, M. A. O uso do software VICON/SAGA/UFRJ no gerenciamento de informações geomorfológicas do Parque Paleontológico de São

José de Itaboraí e seu entorno. VI Simpósio Nacional de Geomorfologia. 2006. Disponível em: <<http://lsie.unb.br/ugb/sinageo/6/10/449.pdf>> Acesso em setembro de 2022.

Pinheiro, A. E.; Fortier, D. C.; Pol, D.; Campos, D. A.; Bergqvist, L. P. A new *Eocaiman* (Alligatoridae, Crocodylia) from the Itaboraí Basin, Paleogene of Rio de Janeiro, Brazil. *Historical Biology*, 25(3), p. 327-337, 2013.

Pontes, J. A. L.; Figueiredo, J. P.; Lemos, F. S. Diversidade da avifauna do Parque Estadual da Serra da Tiririca (Niterói/Maricá, RJ). In CD: XXVIII Congresso da Sociedade de Zoológicos do Brasil, Rio de Janeiro, 2004.

Pontes, R.C.; Kisting, R.W.; Barcelos, G.S.; Pontes, J.A.L. Riqueza de répteis da Serra da Tiririca e entorno, Rio de Janeiro, Sudeste do Brasil. In CD: IV Congresso Brasileiro de Herpetologia, Pirenópolis, GO, 2009.

Reis, H.B.R.; Gonzaga, L.P. 2000. Análise da distribuição geográfica das aves das restingas do Estado do Rio de Janeiro, pp. 165-178. In: Esteves, F.A. e Lacerda, L.D. (Eds). *Ecologia de restingas e lagoas costeiras*. NUPEM/UFRJ, Macaé, Rio de Janeiro, Brasil.

Sant'anna, L.G.; Riccomini, C. Cimentação hidrotermal em depósitos sedimentares paleogênicos do Rift Continental do Sudeste do Brasil: mineralogia e relações tectônicas. *Revista Brasileira de Geociências*, 31(2): 231-240, 2001.

Santos, M. N.; Moreira, R.O. Análise de qualidade ambiental da água e dos sedimentos constituintes da Lagoa São José de Itaboraí, Itaboraí, RJ. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Estácio de Sá. 83p. 2019.

Souza, A.R. Geoconservação e musealização: a aproximação entre duas visões de mundo, os múltiplos olhares para um patrimônio. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós Graduação em Museologia e Patrimônio, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. 172p. 2009.

Souza, R. Parque Paleontológico de São José de Itaboraí: Contextualizando a Dinâmica da Participação Social. Dissertação de Mestrado, Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro. 187p. 2014.

Turisrio. Disponível em: <http://www.turisrio.rj.gov.br/projetos.asp>

Trip Advisor. Disponível em: https://www.tripadvisor.com.br/Attraction_Review-g2342816-d7188155-Reviews-Parque_Paleontologico_de_Sao_Jose_de_Itaborai-Itaborai_State_of_Rio_de_Janeiro.html#REVIEWS

Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/faunadigitalrs/>>. Acesso em: setembro de 2022.

Visite Itaboraí. Disponível em: <https://visite.itaborai.rj.gov.br/>

ANEXO 01

Mapas temáticos

Localização e acessos

Trilhas e Atrativos com relação ao Parque

Uso e Cobertura do Solo com relação ao Parque

Sítios Geopaleontológicos com relação ao Parque

Hipsometria com relação ao Parque

Cotas altimétricas com relação ao Parque

Contexto Hidrográfico do Município
de Itaboraí com relação ao Parque

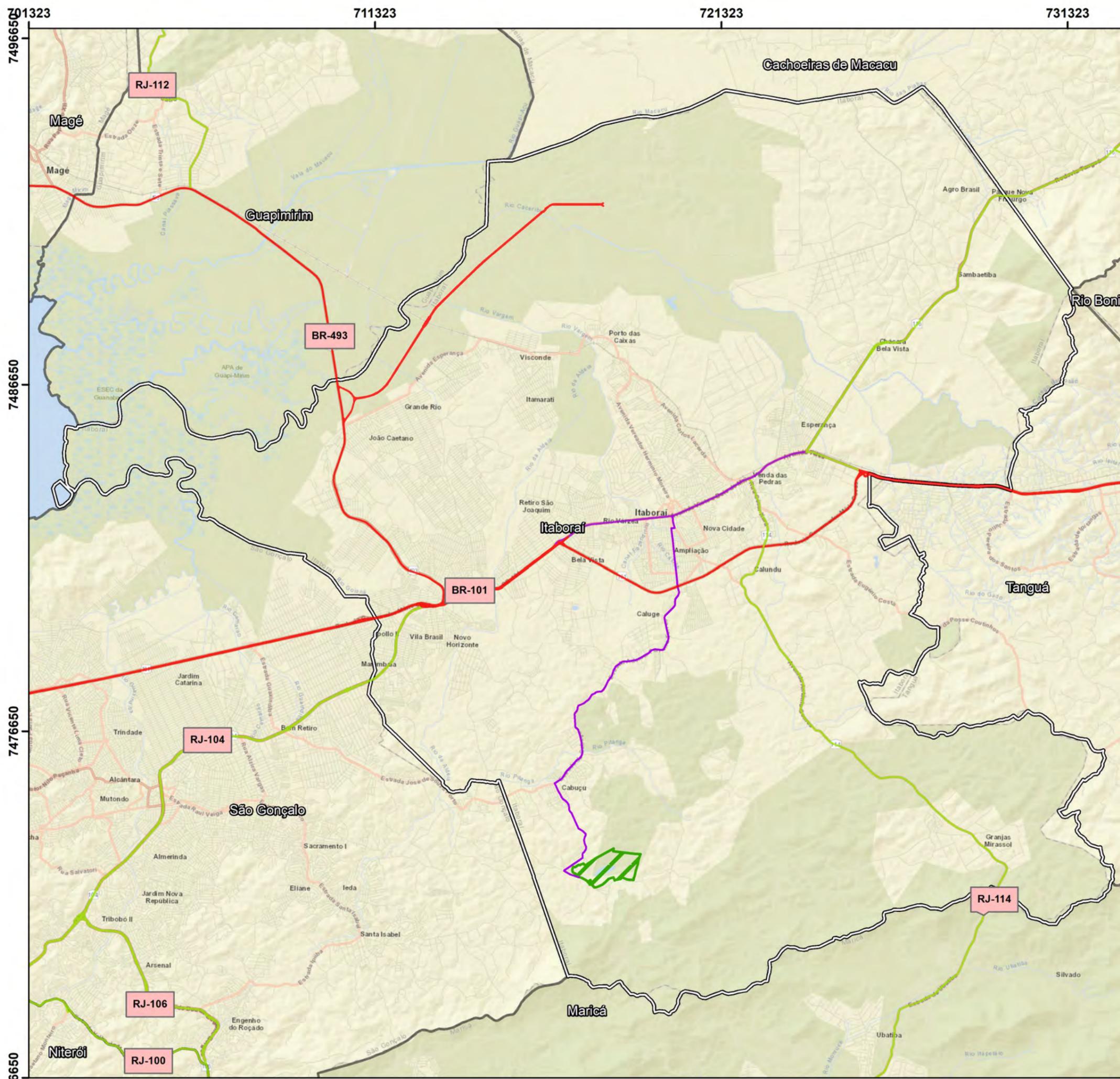
Conectividade das UCs com relação ao Parque

Mapa de Situação das Zonas do Parque

Mapa das Zonas com a Zona de Amortecimento
e Trilhas do Parque

Mapa das Trilhas do Parque

Mapa de Zonas e Trilhas do Parque



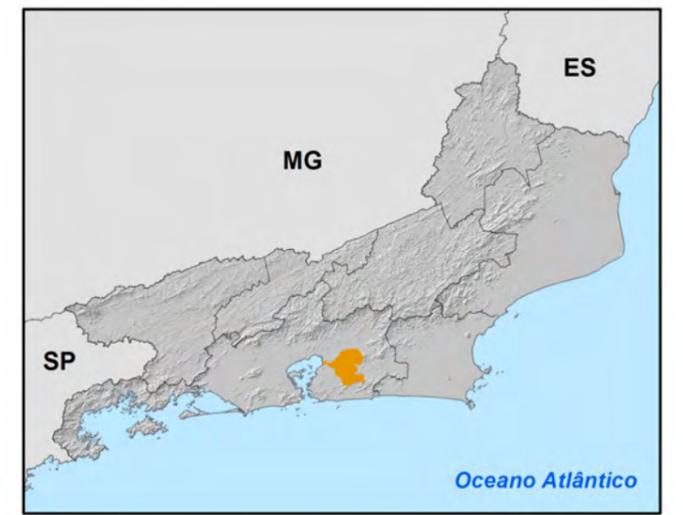
Plano de Manejo Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí (PNMPSJI) - Itaboraí (RJ)

Localização e acessos em relação ao PNMPSJI

Informações Cartográficas
 SGR: SIRGAS 2000 Fuso 23K
 Sistema de Projeção UTM
 Base Cartográfica: Limites Estaduais (IBGE, 2018); Limites Municipais (IBGE, 2019); Limite Rodoviário (IBGE, 2018).
 Dezembro de 2022

Legenda

- PNMPSJI
- Federal
- Estadual
- Municipal
- Itaboraí
- Municípios vizinhos



680147

690147

700147

710147

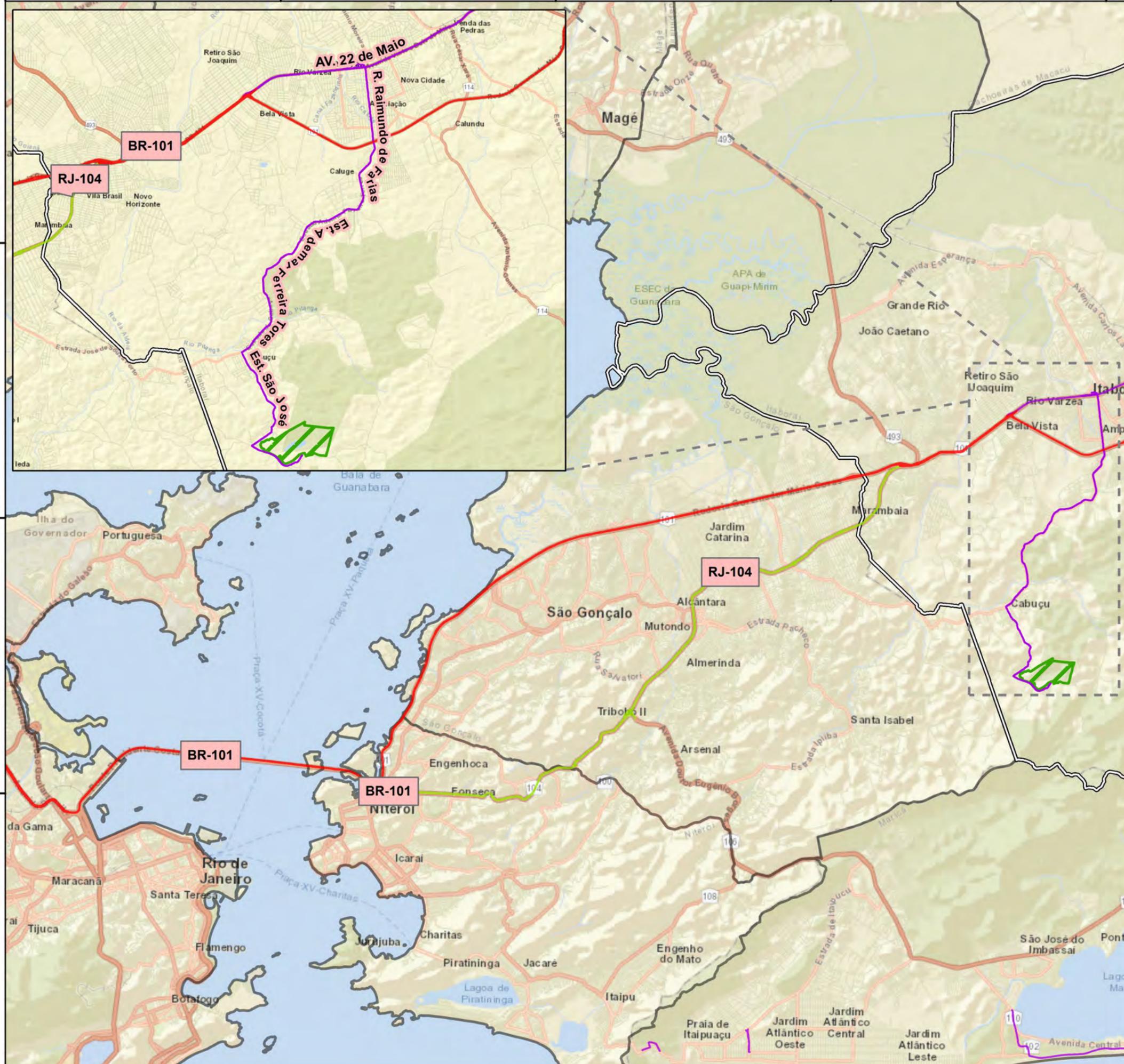
720147

7488360

7478360

7468360

7458360



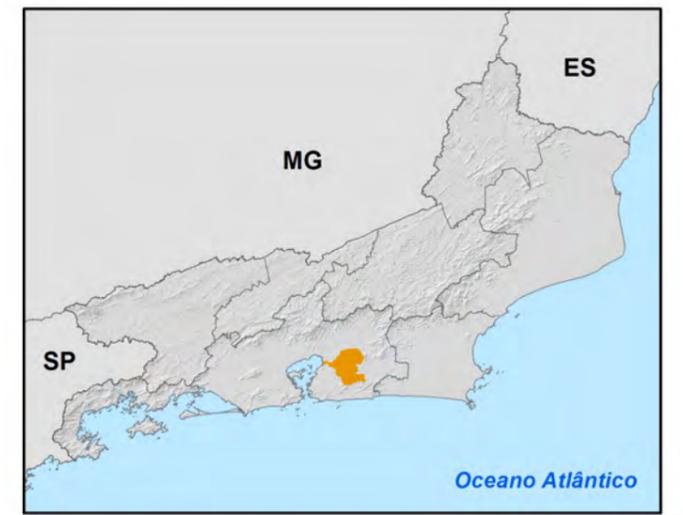
Plano de Manejo Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí (PNMPSJI) - Itaboraí (RJ)

Localização e acessos em relação ao PNMPSJI

Informações Cartográficas
 SGR: SIRGAS 2000 Fuso 23K
 Sistema de Projeção UTM
 Base Cartográfica: Limites Estaduais (IBGE, 2018); Limites Municipais (IBGE, 2019); Limite Rodoviário (IBGE, 2018).
 Julho de 2022

Legenda

- PNMPSJI
- BR-101
- RJ-104
- Municipal
- Itaboraí
- Municípios vizinhos



699093

709093

719093

729093

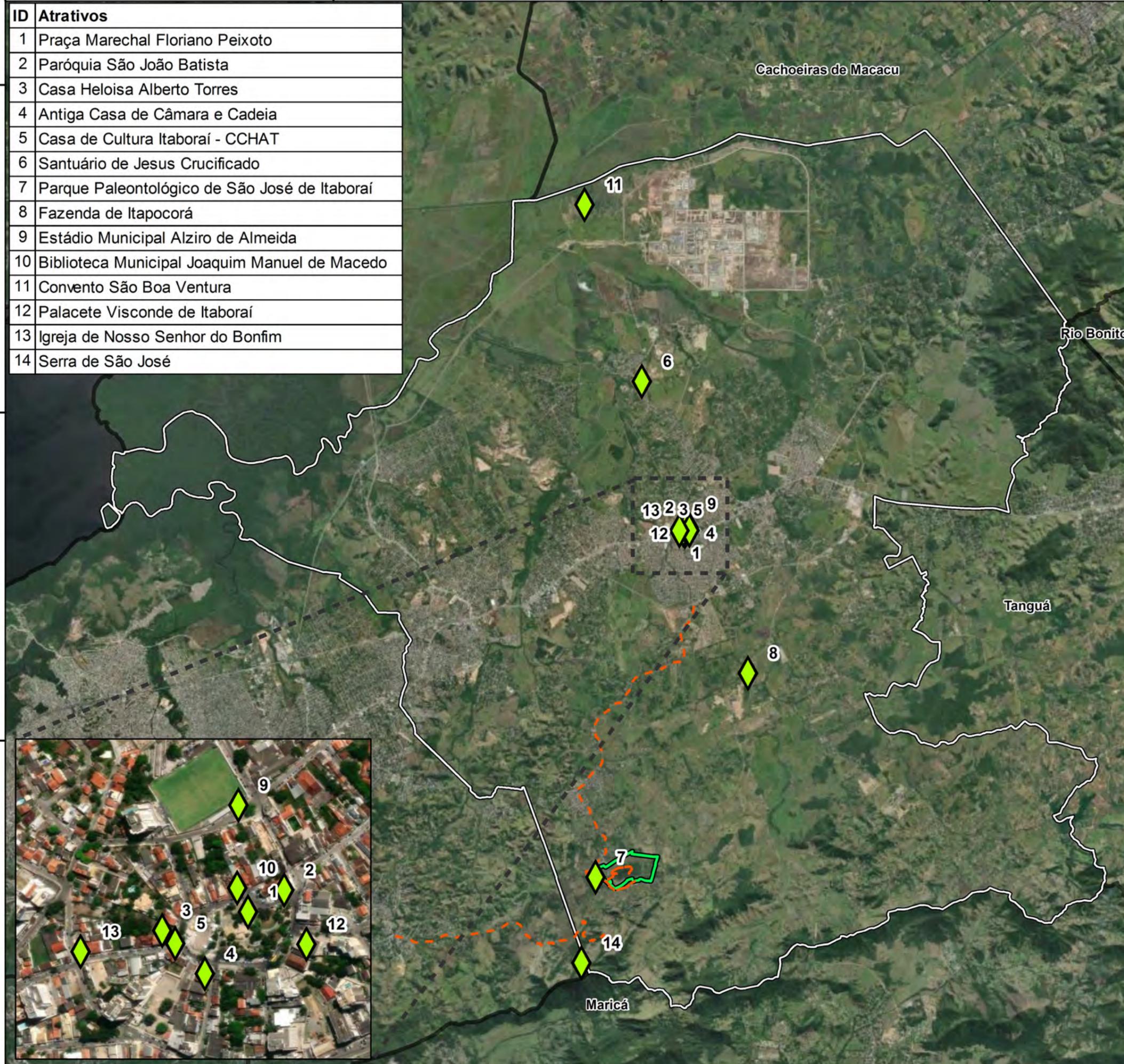
7496640

7486640

7476640

7466640

ID	Atrativos
1	Praça Marechal Floriano Peixoto
2	Paróquia São João Batista
3	Casa Heloisa Alberto Torres
4	Antiga Casa de Câmara e Cadeia
5	Casa de Cultura Itaboraí - CCHAT
6	Santuário de Jesus Crucificado
7	Parque Paleontológico de São José de Itaboraí
8	Fazenda de Itapocorá
9	Estádio Municipal Alziro de Almeida
10	Biblioteca Municipal Joaquim Manuel de Macedo
11	Convento São Boa Ventura
12	Palacete Visconde de Itaboraí
13	Igreja de Nosso Senhor do Bonfim
14	Serra de São José



Plano de Manejo Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí (PNMPSJI) - Itaboraí (RJ)

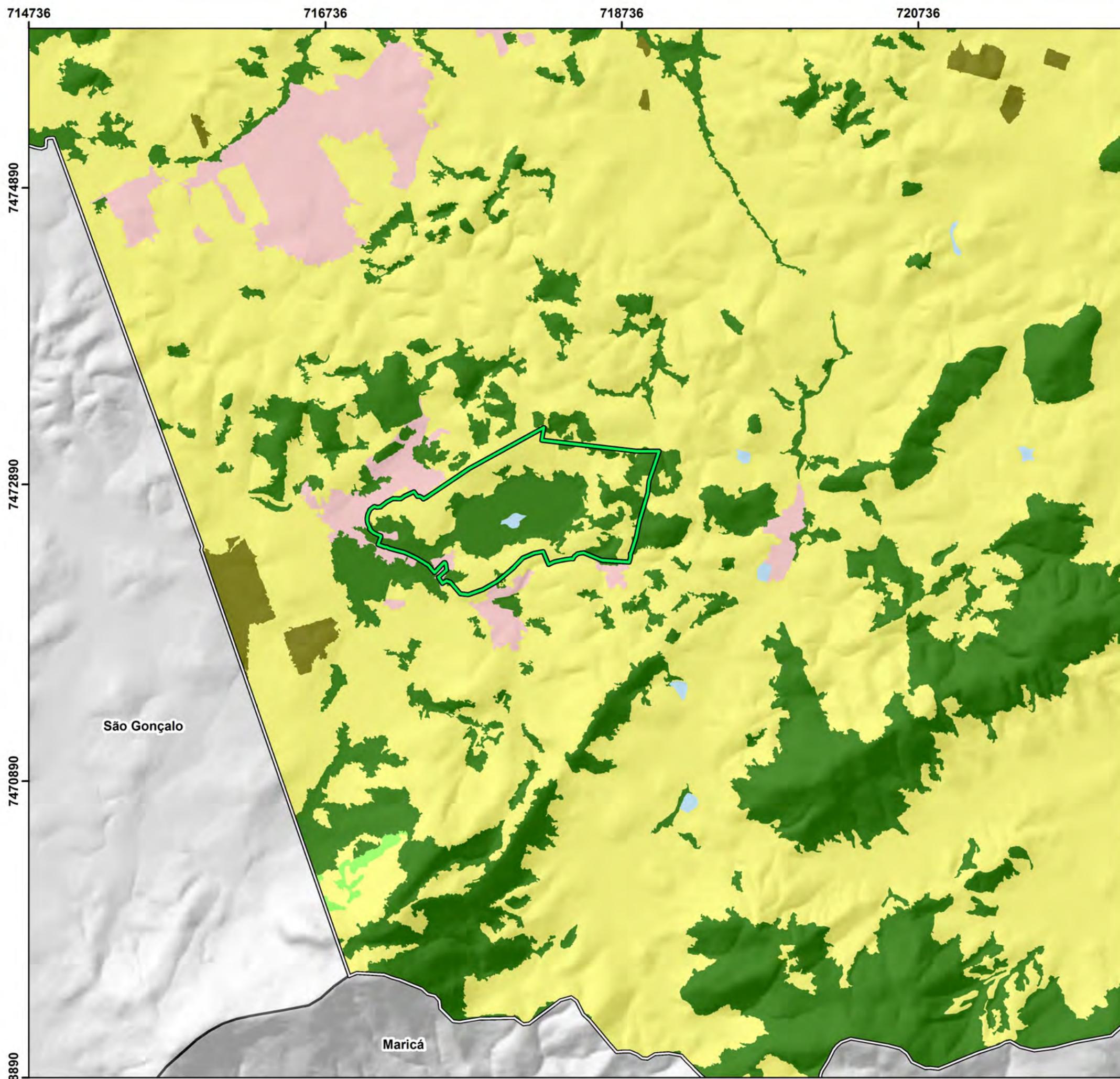
Trilhas e atrativos com relação ao PNMPSJI

Informações Cartograficas
 SGR: SIRGAS 2000 Fuso 23K
 Sistema de Projeção UTM
 Base Cartográfica: Limites Estaduais (IBGE, 2018); Limites Municipais (IBGE, 2019); Trilhas (Wikloc, 2022); Pontos turísticos (MyMaps, 2022).
 Junho de 2022

Legenda

- PNMPSJI
- Itaboraí
- Municípios vizinhos
- Trilhas
- Atrativos turísticos

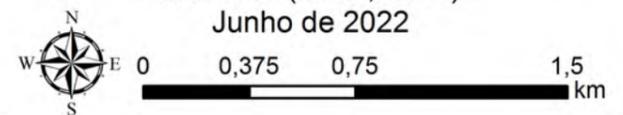




Plano de Manejo Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí (PNMPJSI) - Itaboraí (RJ)

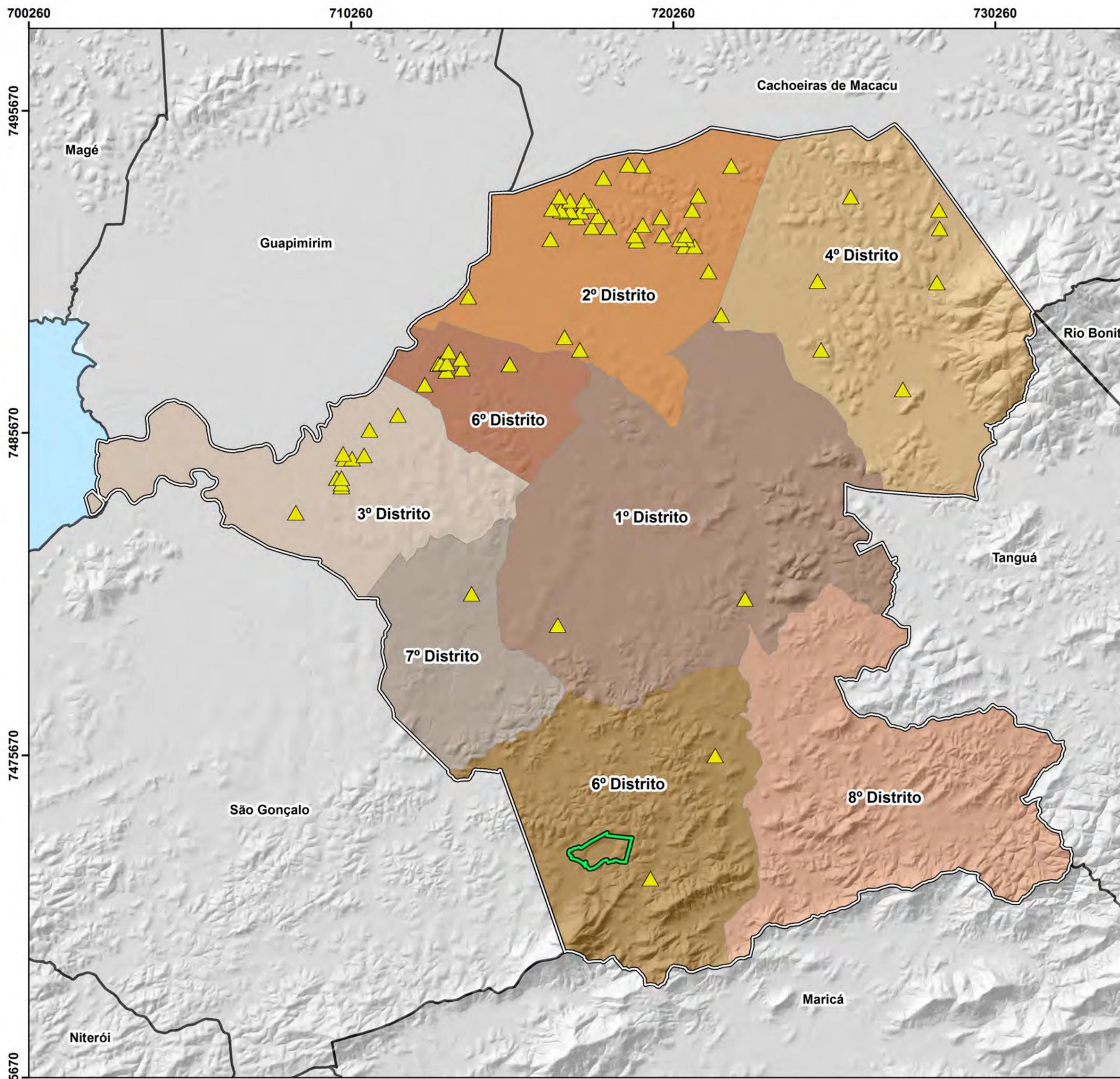
Uso e Cobertura do Solo com relação ao PNMPJSI

Informações Cartográficas
 SGR: SIRGAS 2000 Fuso 23K
 Sistema de Projeção UTM
 Base Cartográfica: Limites Estaduais (IBGE, 2018); Limites Municipais (IBGE, 2019); Uso e cobertura (INEA, 2019).
 Junho de 2022



- Legenda**
- PNMPJSI
 - Itaboraí
 - Municípios vizinhos
 - Áreas Naturais Florestadas
 - Áreas Naturais Não Florestadas
 - Silvicultura
 - Áreas Antrópicas Agropastoris
 - Áreas Antrópicas Não Agropastoris
 - Água





Plano de Manejo Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí (PNMPSJI) - Itaboraí (RJ)

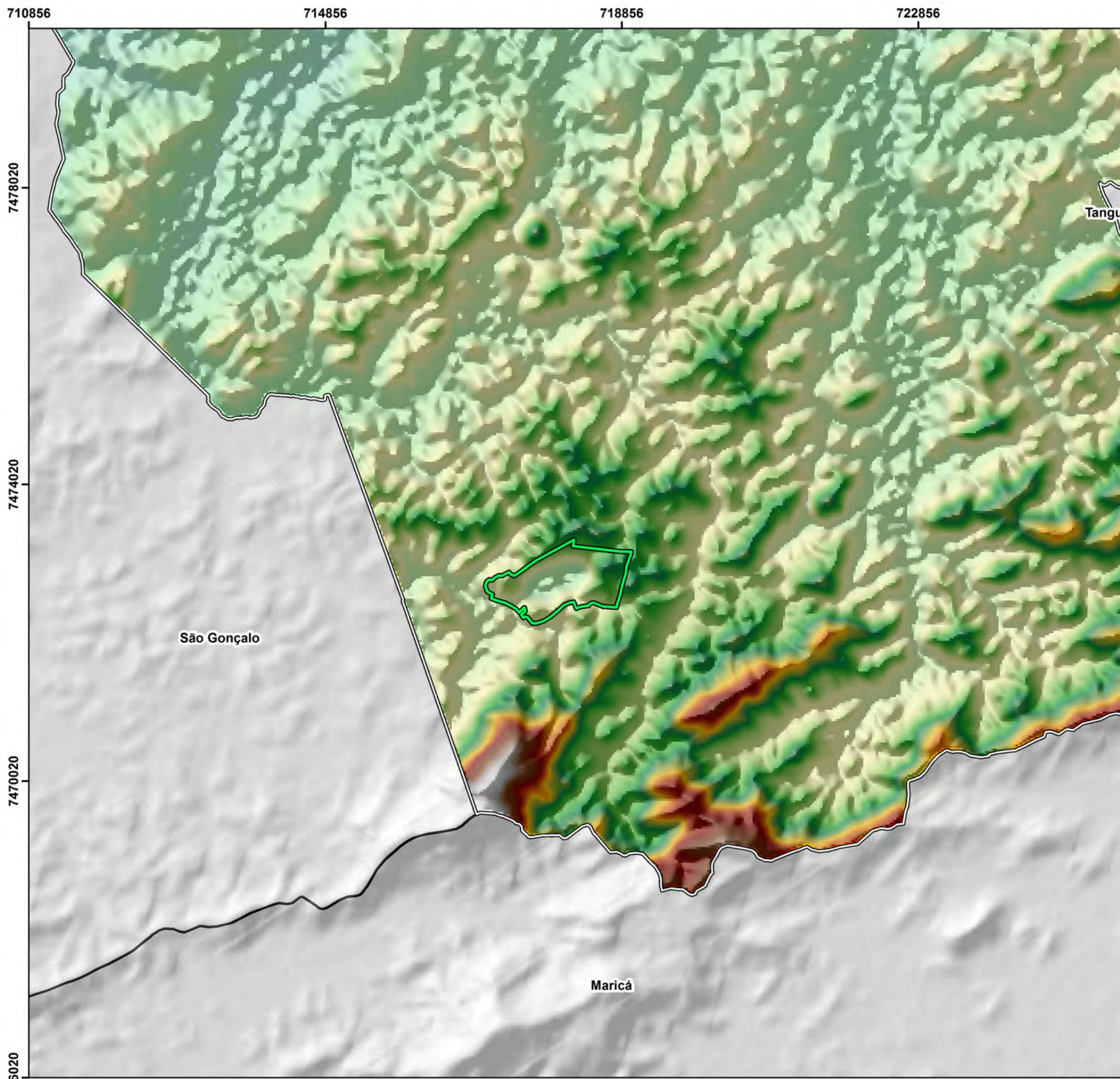
Sítios Geopaleontológicos com relação ao PNMPSJI

Informações Cartográficas
 SGR: SIRGAS 2000 Fuso 23K
 Sistema de Projeção UTM
 Base Cartográfica: Limites Estaduais (IBGE, 2018); Limites Municipais (IBGE, 2019); Limites Distritais (PMI); Sítios Geopaleontológicos (IPHAN, 2021).
 Junho de 2022

Legenda

	PNMPSJI		3º Distrito - Itambi
	Itaboraí		4º Distrito - Sambaetiba
	Municípios vizinhos		5º Distrito - Visconde de Itaboraí
	Sítios Geopaleontológicos		6º Distrito - Cabuçu
	Distritos		7º Distrito - Manilha
	1º Distrito - Itaboraí		8º Distrito - Pachecos
	2º Distrito - Porto das Caixas		





Plano de Manejo Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí (PNMPJSI) - Itaboraí (RJ)

Hipsometria com relação ao PNMPJSI

Informações Cartográficas
 SGR: SIRGAS 2000 Fuso 23K
 Sistema de Projeção UTM
 Base Cartográfica: Limites Estaduais (IBGE, 2018); Limites Municipais (IBGE, 2019); Hipsometria (INPE, 2008).
 Junho de 2022

Legenda

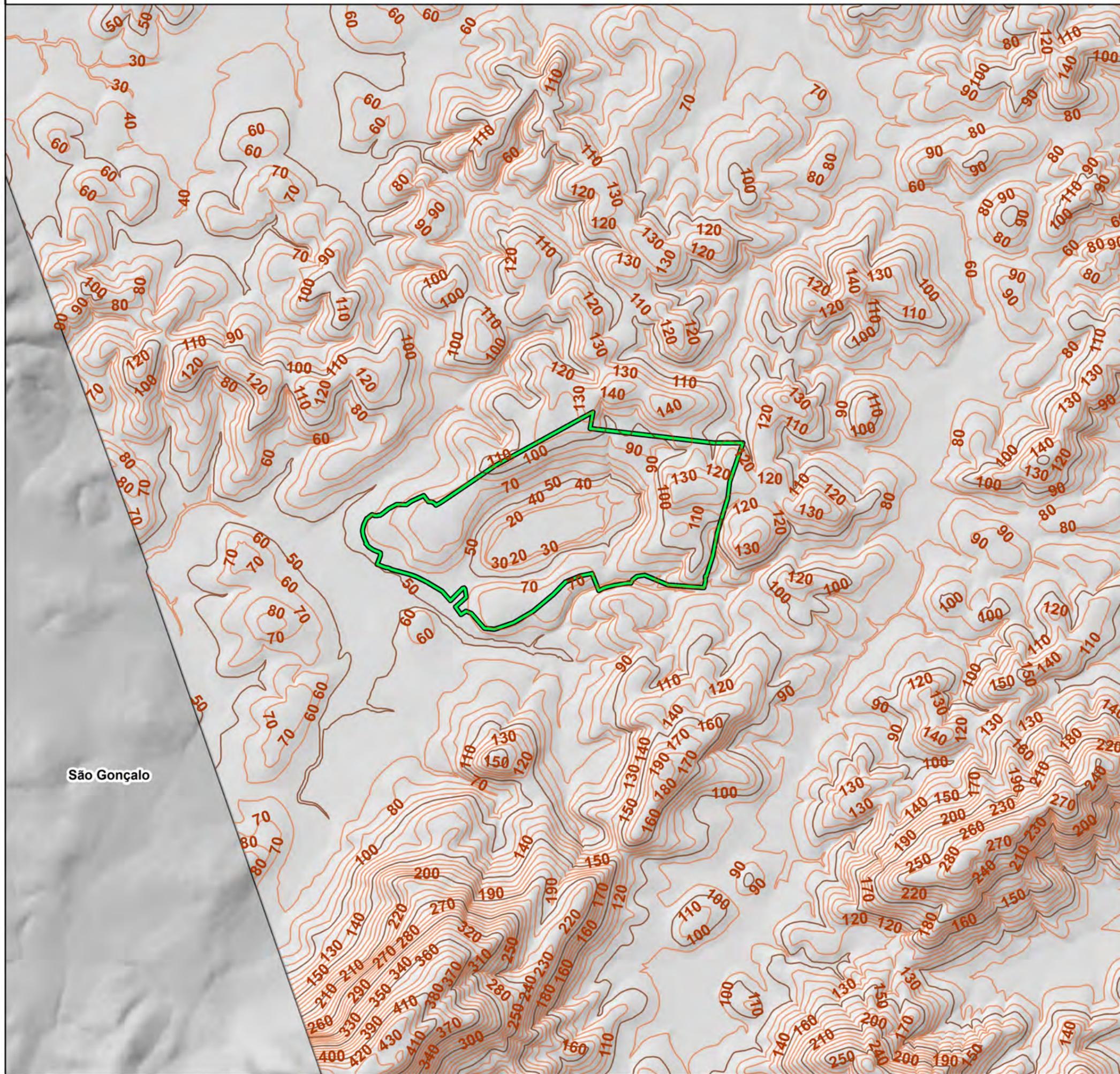
- PNMPJSI
- Itaboraí
- Municípios vizinhos

Altimetria

Máx : 738

Mín : 0

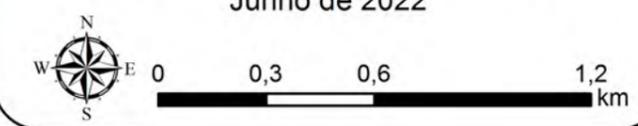




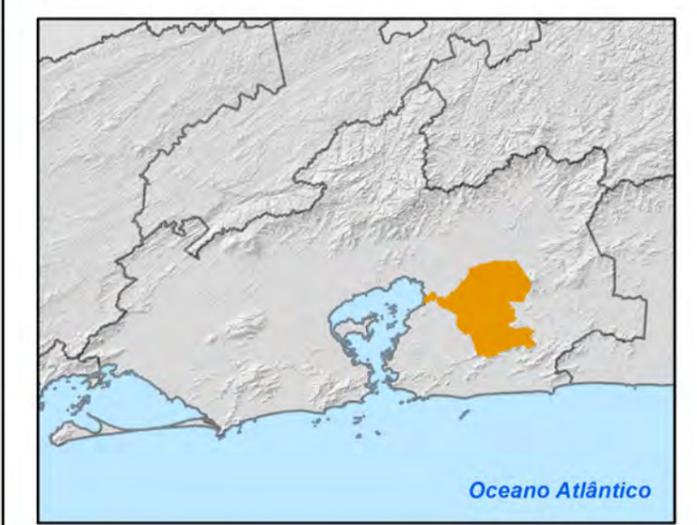
Plano de Manejo Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí (PNMPSJI) - Itaboraí (RJ)

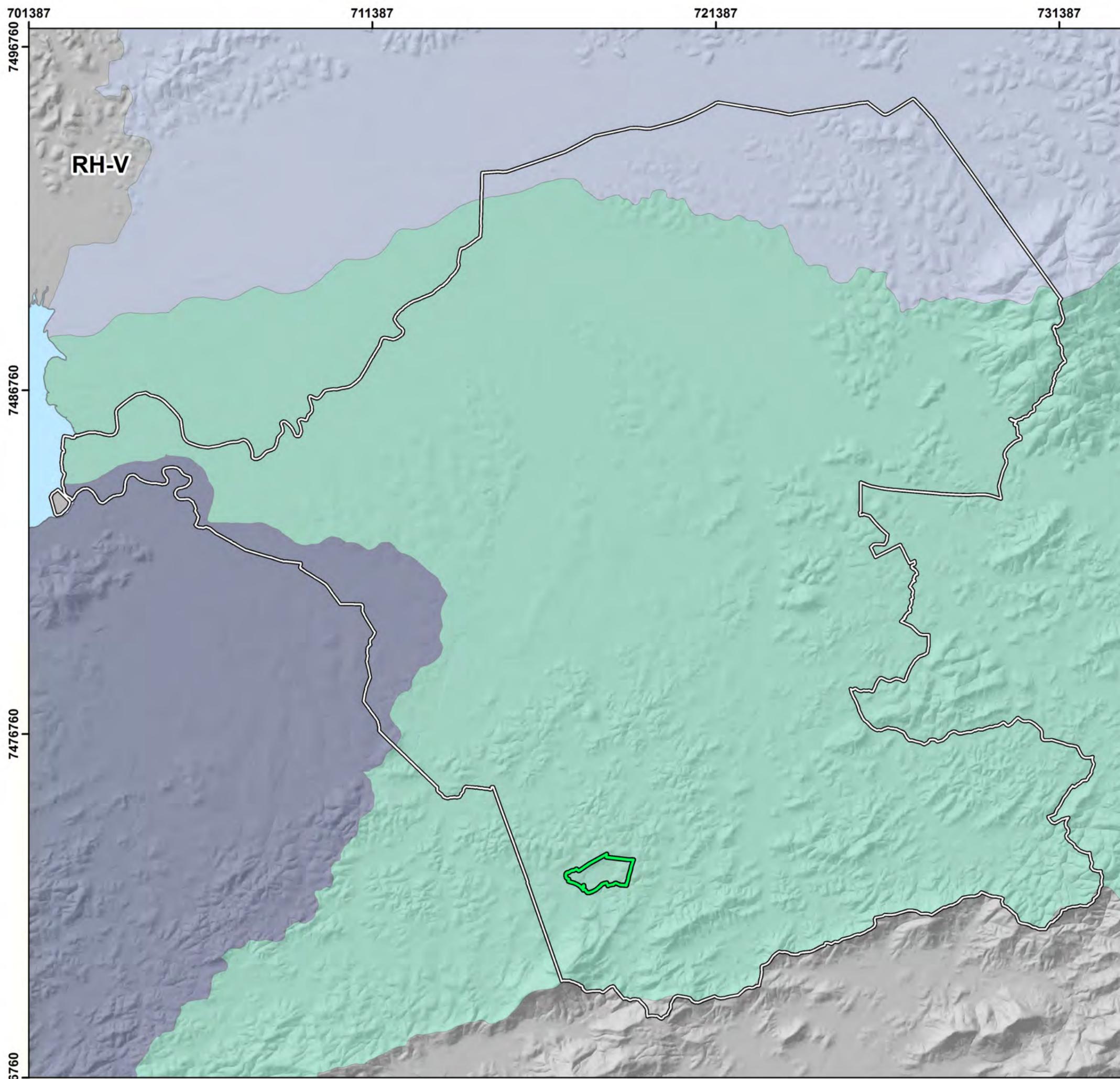
Cotas altimétricas com relação ao PNMPSJI

Informações Cartográficas
 SGR: SIRGAS 2000 Fuso 23K
 Sistema de Projeção UTM
 Base Cartográfica: Limites Estaduais (IBGE, 2018); Limites Municipais (IBGE, 2019); Curvas de nível (IBGE-SEA, 2021).
 Junho de 2022



- Legenda**
- PNMPSJI
 - Itaboraí
 - Municípios vizinhos
- Cotas altimétricas**
- Intermediárias
 - Mestras



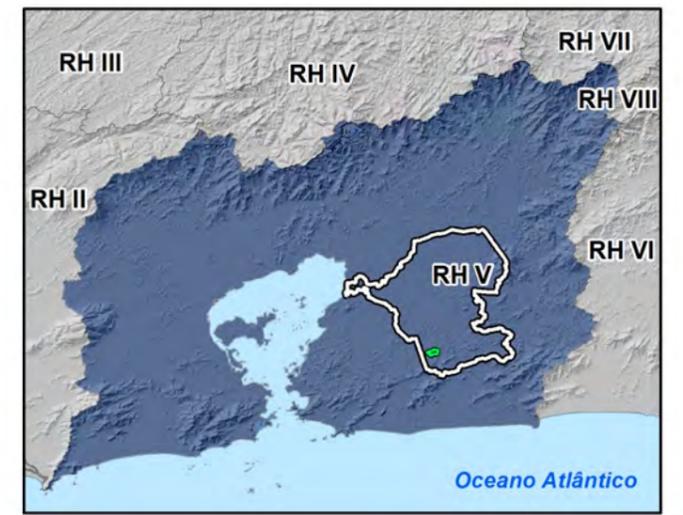


Plano de Manejo Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí - Itaboraí (RJ)

Contexto Hidrográfico do Município Itaboraí com relação ao PNMPJSI

Informações Cartográficas
 SGR: SIRGAS 2000 Fuso 23K
 Sistema de Projeção UTM
 Base Cartográfica: Limites Estaduais (IBGE, 2018); Limites Municipais (IBGE, 2019); Hidrografia (INEA, 2018), RH (CEPERJ, 2014).
 Junho de 2022

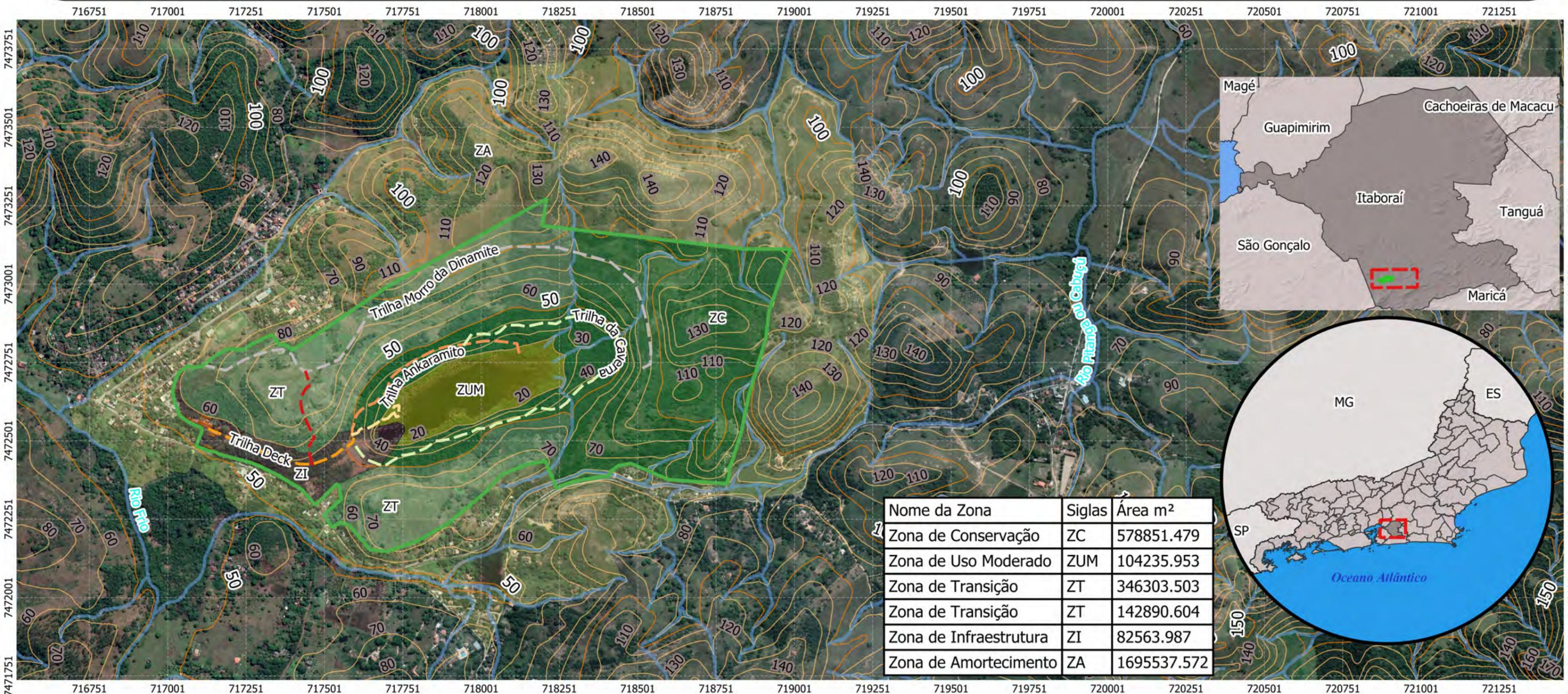
- Legenda**
- PNMPJSI
 - Itaboraí
 - Municípios vizinhos
 - Hidrografia
 - Bacia do Guapimirim-Macacu
 - Bacia do Guaxindiba-Alcântara
 - Bacia do Caceribu
 - Regiões Hidrográficas





Mapa de Situação das zonas do Parque Natural Municipal
Paleontológico de São José de Itaboraí - PNMPSSI

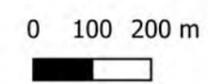
Itaboraí - RJ



Nome da Zona	Siglas	Área m ²
Zona de Conservação	ZC	578851.479
Zona de Uso Moderado	ZUM	104235.953
Zona de Transição	ZT	346303.503
Zona de Transição	ZT	142890.604
Zona de Infraestrutura	ZI	82563.987
Zona de Amortecimento	ZA	1695537.572

Legenda

- Limite PNMPSSI
- Edificações
- Trilhas do Parque**
- Junção Trilha do Deck e Morro da Dinamite
- Trilha Ankaramito
- Trilha crocodiloNest
- Trilha da Caverna
- Trilha Deck
- Trilha Morro da Dinamite
- Hidrografia
- Limite Municipal
- Curvas de Nível**
- Mestra
- Normal
- Zoneamento**
- Zona de Conservação - ZC
- Zona de Infraestrutura - ZI
- Zona de Transição - ZT
- Zona de Uso Moderado - ZUM
- Zona de Amortecimento - ZA



Referencias Cartograficas

Escala: 1:12.000
 Datum: SIRGAS2000
 Sistema de Projeção: UTM
 Fuso: 23K Hemifério Sul, Meridiano Central 45 EGR
 Base Cartografica: IBGE 2019, Prefeitura de Itaboraí 2022
 Elaborado em: 12/2022

Nome	ha	%
Itaboraí	43013.274	100
Parque NMPSJI	125.485	0.29

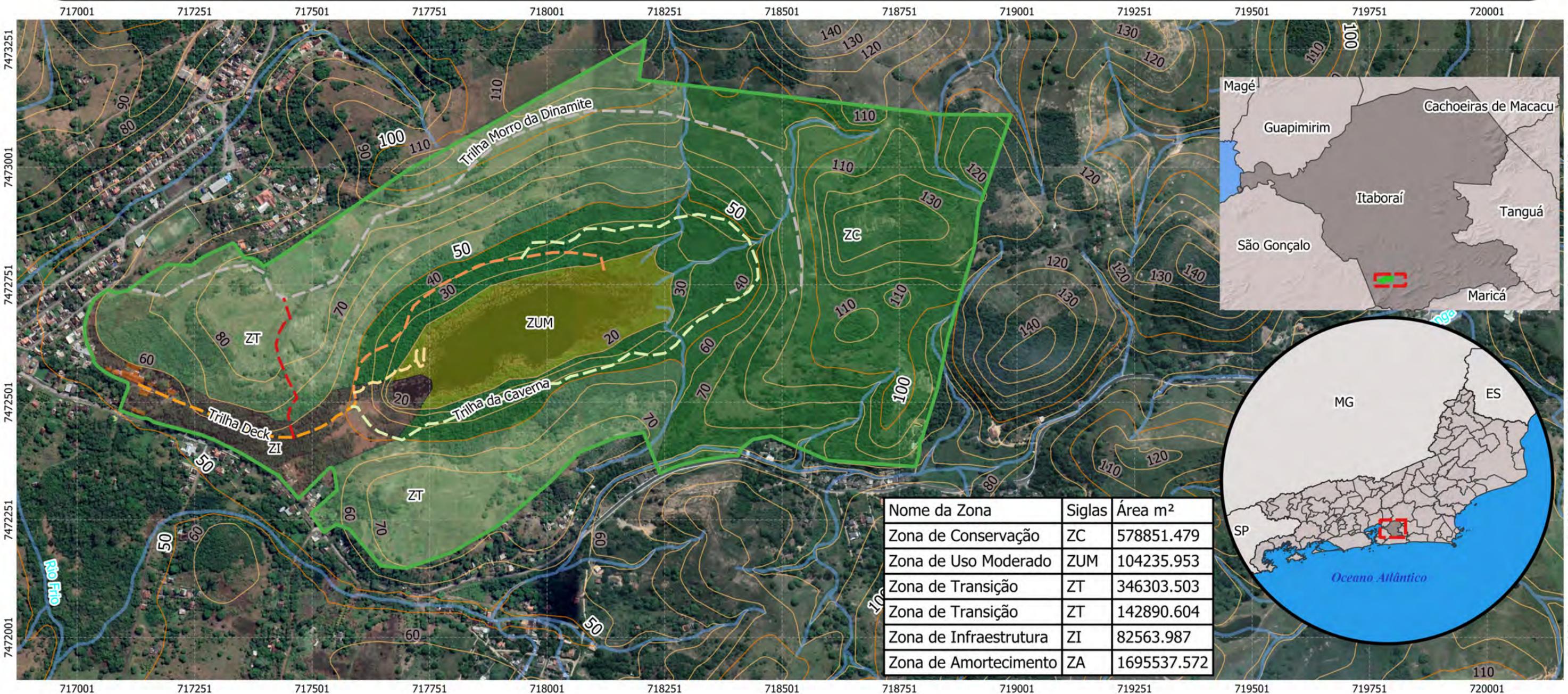
Elaboração: Masterplan Consultoria de Projetos e Execução e Prefeitura Municipal de Itaboraí, por meio da Secretaria de Meio Ambiente de Itaboraí - RJ
Técnico Responsável: Diego Ramos Inácio Geógrafo
 Especialista em Topografia e Sensoriamento Remoto
 CREA - RJ: 2020108652



Mapa de Situação das zonas do Parque Natural Municipal
Paleontológico de São José de Itaboraí - PNMPSSI



Itaboraí - RJ



Legenda

Principal

Trilhas do Parque

Curvas de Nível

Zoneamento copiar

Edificações

Trilha Ankaramito

Trilha crocodiloNest

Trilha da Caverna

Trilha Deck

Trilha Morro da Dinamite

Hidrografia

Limite Municipal

Curvas de Nível

Mestra

Normal

Zoneamento copiar

Zona de Conservação - ZC

Zona de Infraestrutura - ZI

Zona de Transição - ZT

Zona de Uso Moderado - ZUM

0 100 200 m



Referências Cartográficas

Escala: 1:8.000

Datum: SIRGAS2000

Sistema de Projeção: UTM

Fuso: 23K Hemisfério Sul, Meridiano Central 45 EGR

Base Cartográfica: IBGE 2019, Prefeitura de Itaboraí 2022

Elaborado em: 12/2022

Nome	ha	%
Itaboraí	43013.274	100
Parque NMPSJI	125.485	0.29

Elaboração: Masterplan Consultoria de Projetos e Execução e Prefeitura Municipal de Itaboraí, por meio da Secretaria de Meio Ambiente de Itaboraí - RJ

Técnico Responsável: Diego Ramos Inácio
Geógrafo

Especialista em Topografia e Sensoriamento Remoto
CREA - RJ: 2020108652



Mapa das Zonas com a Zona de Amortecimento e Trilhas do Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí - PNMPSJI Itaboraí - RJ



Trilhas do Parque copiar

- 1-Trilha Ankaramito
- 2-Trilha Deck
- 3-Trilha Morro da Dinamite
- 4-Trilha Calcário Travertino
- 5-Trilha da Caverna
- - - 6-Junção Trilha do Deck e Morro da Dinamite

Zoneamento

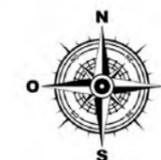
- Zona de Conservação - ZC
- Zona de Infraestrutura - ZI
- Zona de Transição - ZT
- Zona de Uso Moderado - ZUM
- Zona de Amortecimento - ZA
- Limite PNMPSJI

□ Limite Municipal

Curvas de Nível

- Mestra
- Normal

0 100 200 m



Referencias Cartograficas

Escala: 1:11.500
 Datum: SIRGAS2000
 Sistema de Projeção: UTM
 Fuso: 23K Hemifério Sul, Meridiano Central 45 EGR
 Base Cartografica: IBGE 2019, Prefeitura de Itaboraí 2022
 Elaborado em: 05/2023

Nome	ha	%
Itaboraí	43013.274	100
Parque NPMPSJI	125.485	0.29

Elaboração: Masterplan Consultoria de Projetos e Prefeitura Municipal de Itaboraí, por meio da Secretaria de Meio Ambiente de Itaboraí - RJ

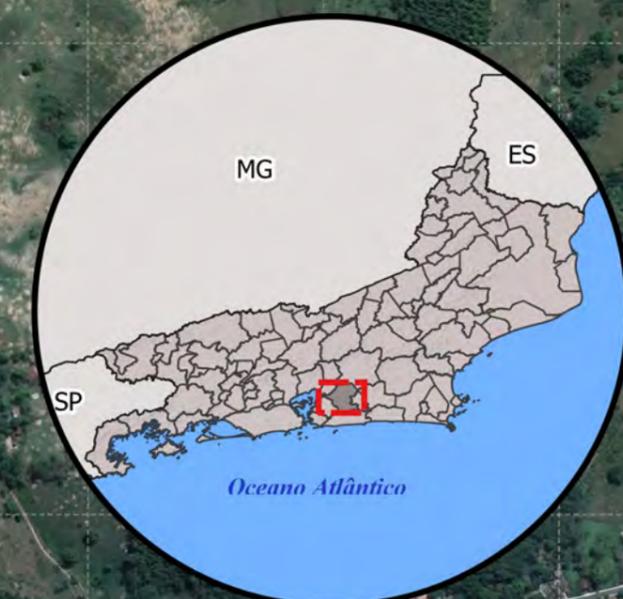
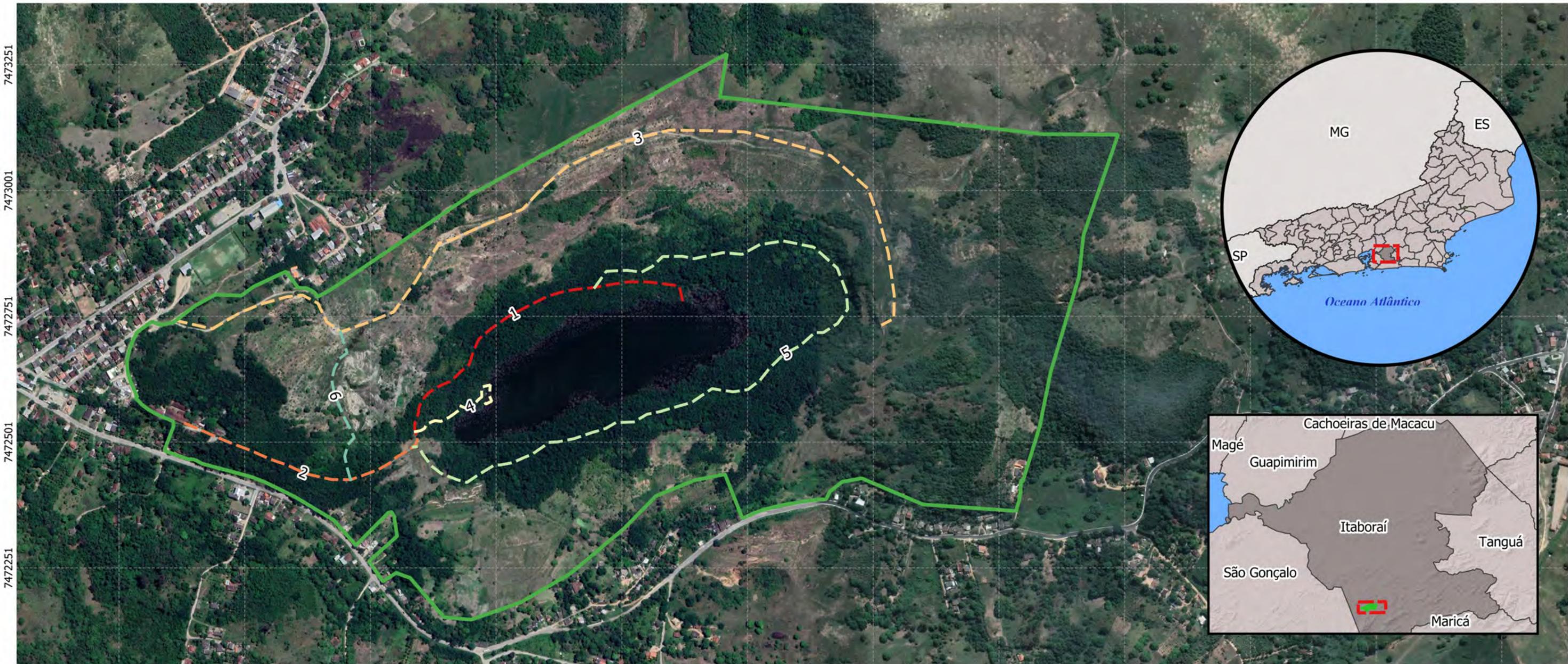
Técnico Responsável: Geógrafo Diego Ramos Inácio Especialista em Topografia e Sensoriamento Remoto CREA - RJ: 2020108652



Mapa das Trilhas do Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí - PNMPSJI Itaboraí - RJ



717001 717251 717501 717751 718001 718251 718501 718751 719001 719251 719501 719751

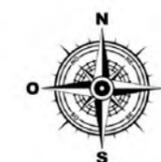
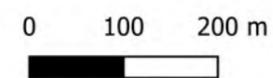


717001 717251 717501 717751 718001 718251 718501 718751 719001 719251 719501 719751

Trilhas do Parque

- 1-Trilha Ankaramito (750)
- 2-Trilha Deck (545)
- 3-Trilha Morro da Dinamite (2000)
- 4-Trilha Calcário Travertino (274)
- 5-Trilha da Caverna (1723)
- 6-Junção Trilha do Deck e Morro da Dinamite (328)

- Limite Municipal
- Limite PNMPSJI



Referências Cartográficas

Escala: 1:7.500
Datum: SIRGAS2000
Sistema de Projeção: UTM
Fuso: 23K Hemifério Sul, Meridiano Central 45 EGR
Base Cartográfica: IBGE 2019, Prefeitura de Itaboraí 2022
Elaborado em: 05/2023

Nome	ha	%
Itaboraí	43013.274	100
Parque NPMPSJI	125.485	0.29

Elaboração: Masterplan Consultoria de Projetos e Prefeitura Municipal de Itaboraí, por meio da Secretaria de Meio Ambiente de Itaboraí - RJ

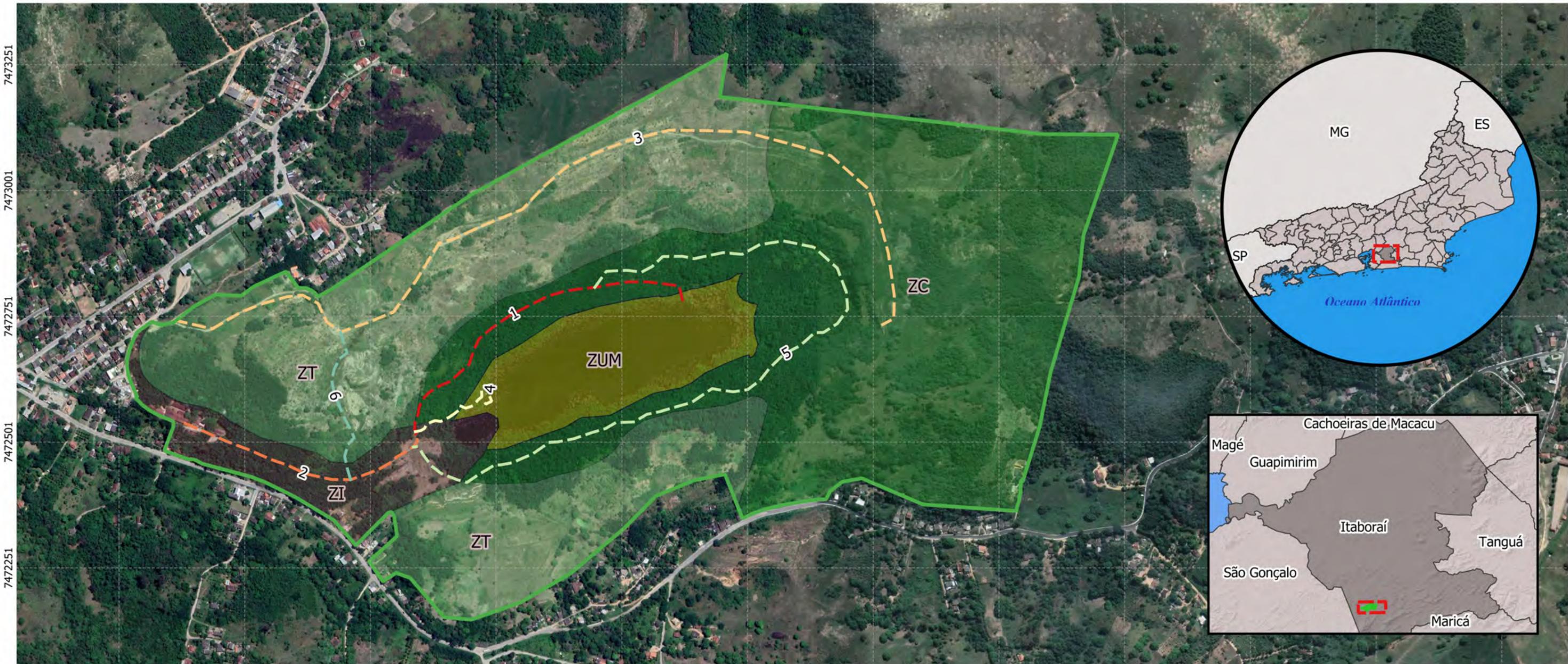
Técnico Responsável: Geógrafo Diego Ramos Inácio Especialista em Topografia e Sensoriamento Remoto CREA - RJ: 2020108652



**Mapa de Zonas e Trilhas do Parque Natural Municipal
Paleontológico de São José de Itaboraí - PNMPSJI
Itaboraí - RJ**



717001 717251 717501 717751 718001 718251 718501 718751 719001 719251 719501 719751



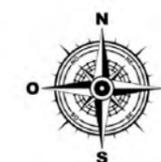
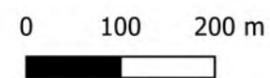
717001 717251 717501 717751 718001 718251 718501 718751 719001 719251 719501 719751

Trilhas do Parque

- 1-Trilha Ankaramito (750)
- 2-Trilha Deck (545)
- 3-Trilha Morro da Dynamite (2000)
- 4-Trilha Calcário Travertino (274)
- 5-Trilha da Caverna (1723)
- 6-Junção Trilha do Deck e Morro da Dynamite (328)

Zoneamento copiar

- Zona de Conservação - ZC
- Zona de Infraestrutura - ZI
- Zona de Transição - ZT
- Zona de Uso Moderado - ZUM
- Limite PNMPSJI
- Limite Municipal



Referencias Cartograficas

Escala: 1:7.500
 Datum: SIRGAS2000
 Sistema de Projecção: UTM
 Fuso: 23K Hemifério Sul, Meridiano Central 45 EGR
 Base Cartografica: IBGE 2019, Prefeitura de Itaboraí 2022
 Elaborado em: 05/2023

Nome	ha	%
Itaboraí	43013.274	100
Parque NPMPSJI	125.485	0.29

Elaboração: Masterplan Consultoria de Projetos e Prefeitura Municipal de Itaboraí, por meio da Secretaria de Meio Ambiente de Itaboraí - RJ

Técnico Responsável: Geógrafo Diego Ramos Inácio Especialista em Topografia e Sensoriamento Remoto CREA - RJ: 2020108652

ANEXO 02

**Levantamento das estruturas
físicas do parque**

Estruturas Físicas

Parque Paleontológico de São José de Itaboraí

Legenda

 Limite do Parque

Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies



90 m

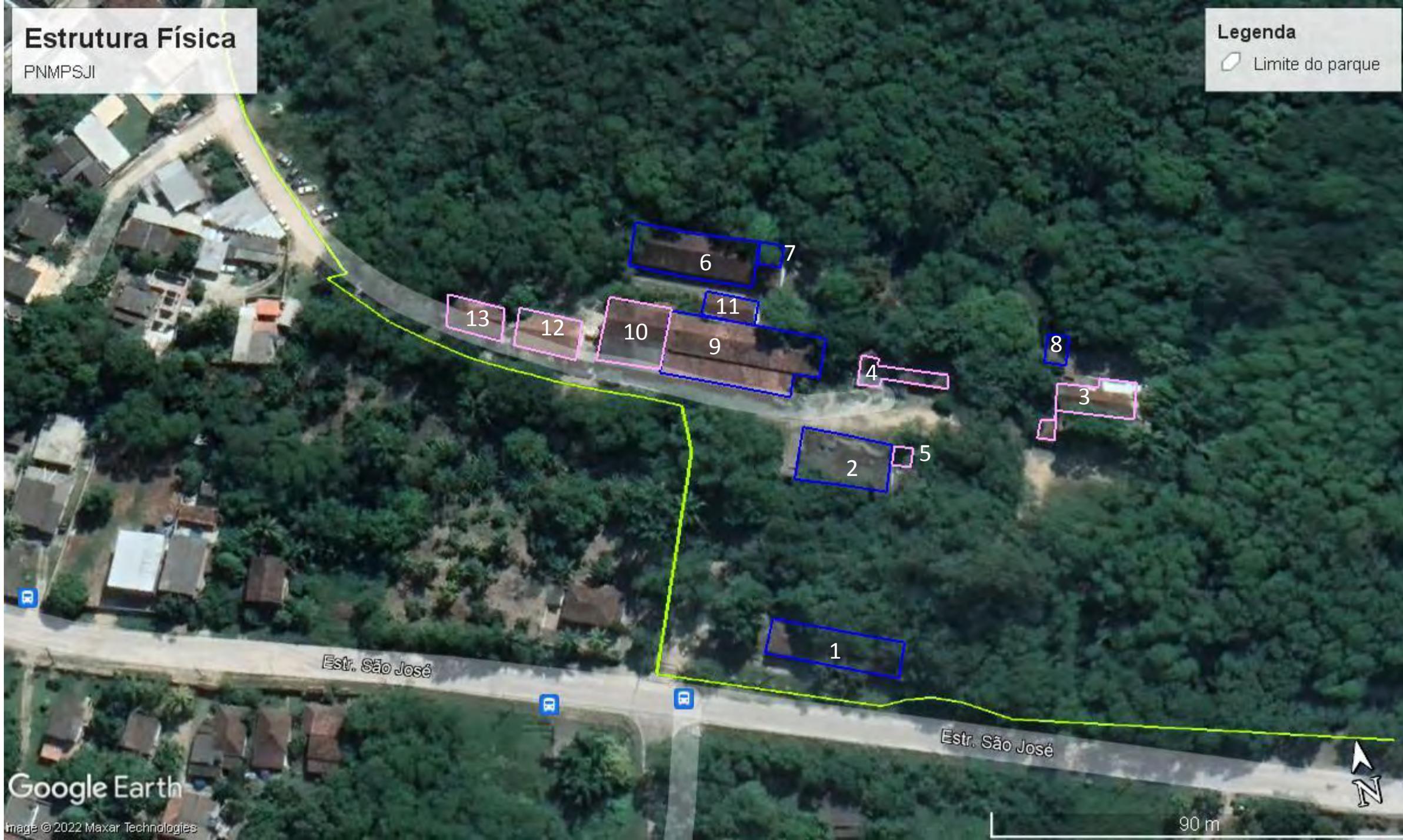


Estrutura Física

PNMPSJI

Legenda

 Limite do parque



Google Earth

Image © 2022 Maxar Technologies

Levantamento das estruturas físicas do Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí

Polígono	Descrição	Uso Atual	Uso Potencial
1	Galpão de aproximadamente 234m ² , dividido em duas partes. Parte 1 - contém uma área de abrigo com cozinha, vestiário e dormitório; Parte 2 - depósito	Parte 1 - Base da Guarda Ambiental Municipal; Parte 2 - Deposito de materiais	Centro de Visitantes e Recepção; Vestiários e dormitório para pesquisadores.
2	Estacionamento coberto	Parada de automóveis e local de confecção utensílios para o parque	Realização de oficinas
3	Casa ocupada	Uso residencial	Dormitório
4	Estrutura física de aproxim. 78m ² , dividido em vários fragmentos	Uso residencial	Dormitório
5	Estrutura física aproxim. 20m ²	Uso residencial	Armazenamento de equipamentos e ferramentas

6	Galpão com aproxim. 280m2, centro de visitantes	Área aberta - palestras e eventos; Sala 1 - recepção e abordagem teórica com armazenamentos de livros; Sala 2 - audiovisual; 3 - museu	Área aberta tem potencial para uso como área de palestras e eventos; Sala 1 - recepção dos visitantes com abordagem teórica inerentes ao parque e Biblioteca com acervo científico; Sala 2 - projeção de vídeos inerente às áreas do saber que englobam a Bacia de Itaboraí; Sala 3 - Museu com exposição do material coletado da bacia, réplicas, fotografias e conteúdo textual informativo.
7	Banheiros com aproxim. 30m2	Banheiro feminino, masculino e PCD	Banheiros
8	Viveiro de mudas aproxi. 40m2	Produção de mudas nativas de Mata Atlântica	Produção de mudas e educação ambiental
9	Galpão	Utilizado atualmente como armazenamento de ferramentas e outros materiais	Construção de um amplo museu
10	Galpão	Uso residencial	continuação do galpão 09 que pode ser utilizado como oficina de réplicas de fósseis e para armazenar as rochas e fósseis coletados na bacia
11	Laboratórios	Uso com finalidade científica e educacional	mesma atribuição
12	Galpão	Uso residencial	Armazenamento de equipamentos
13	Galpão	Uso residencial	Administração

ANEXOS 03

Legislação pertinente ao parque

Mapa de Situação do Parque

Localização e acessos

Trilhas e Atrativos com relação ao Parque

Uso e Cobertura do Solo com relação ao Parque

Sítios Geopaleontológicos com relação ao Parque

Hipsometria com relação ao Parque

Cotas altimétricas com relação ao Parque

Contexto Hidrográfico do Município
de Itaboraí com relação ao Parque

Conectividade das UCs com relação ao Parque

Mapa de Situação das Zonas do Parque

Mapa das Zonas com a Zona de Amortecimento
e Trilhas do Parque

Mapa das Trilhas do Parque

Mapa de Zonas e Trilhas do Parque



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Atestado
de validade
diante do nº 143/90*

D E C R E T O Nº 42 , DE 02 DE ABRIL DE 1990.

PUBLICADO
Em <u>19/25</u> de <u>abril</u> de 19 <u>90</u>
no <u>Jornal Folha de Itaboraí</u>
<u>João E. Castanheira</u>

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PA
RA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS IMÓ
VEIS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "i", 6º e 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941 e artigo 101, inciso X, da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1975, e

Considerando a peculiaridade do Município de Itaboraí se apresentar essencialmente agrícola;

Considerando que compete ao Poder Público municipal, não só dinamizar como oferecer meios substanciais ao aprimoramento, difusão e incentivo as práticas rurícolas;

Considerando a necessidade de implantação de instituições agro-técnicas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel constituído por uma remanescente da área caracterizada por FAZENDA SÃO JOSÉ, antiga Salvaterras, localizada em São José, 6º distrito deste Município, conforme descrição, caracterização e propriedade abaixo:

- Área remanescente de uma área de terras caracterizada por FAZENDA SÃO JOSÉ, antiga Salvaterras, localizada em São José, 6º distrito do Município de Itaboraí, com 1.341.552,50m² (Um milhão, trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), partindo do ponto 1 que divisa com a propriedade do Colégio São José, distante de 128,4m do largo de São José, seguindo pela Estrada São José até o ponto 2, nu



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3, seguindo a Estrada São José com reta de 87,59m a 46°4'NW ao ponto 4, medindo 66,90m a 39°39'NW ao ponto 5 numa reta de 94,21m a 53°15'NW; ao ponto 6 com 75,90m a 66°48'NW; ao ponto 7 53,91m a 45°7'NW, ao ponto 8 mede 51,21m a 67°52'NW, ao ponto 9, mede 92,38m a 59°28'NW; do ponto 10 mede 107,05 a 56°7'NW, ao ponto 11 mede 44,52m a 37°20'NW; ao ponto 12, mede 76,46m a 46°28'NW; ao ponto 13, mede 54,60m a 19°36'NW; ao ponto 14, mede 99,43m a 21°24'NW; ao ponto 15, mede 41,53m a 16°19'NW; ao ponto 16, mede 26,81m a 54°19'NW; ao ponto 17 mede 38,73m a 31°29'NW; ao ponto 18 mede 109,59m a 59°53'NW; ao ponto 19, mede 7,16m a 27°50'NW; ao ponto 20, mede 647,00m a 83°29'SE; ao ponto 21, mede 214,80m a 63°40'SW ao ponto 22 mede 24,52m a 64°57'NW; ao ponto 23; mede 12,60m a 77°27'NW; ao ponto 24, mede 17,37m ao ponto 27, mede 26,69m a 40°39'NW; ao ponto 28, mede 54,86m a 62°25'NW; ao ponto 29, mede 31,88m a 70°55'NE; ao ponto 30, mede 88,99m a 86°38'NW; ao ponto 31, mede 804,59m a 26°50'SW; ao ponto 32, mede 172,08m a 77°20'SE; ao ponto 33, mede 628,33 a 70°20'SE; ao ponto 34, mede 22,43m a 15°7'NE; ao ponto 35, mede 44,63m a 24°3'NE; ao ponto 36, mede 27,66m a 38°52'NE; ao ponto 37, mede 38,59m a 20°24'NE, ao ponto 38, mede 50,84m a 23°26'NE; ao ponto 39, mede 49,31m a 56°52'SE; ao ponto 40, mede 37,01m a 87°33'SE; ao ponto 41, mede 49,12m a 87°16'SE; ao ponto 42, mede 43,73m a 70°14'NE; ao ponto 43, mede 78,72m a 77°9'NE; ao ponto 44, mede 17,08m a 76°43'SE; ao ponto 45, mede 34,83m a 69°6'NE; ao ponto 46, mede 48,74m a 69°28'NE; ao ponto 47, mede 31,18m a 42°19'NE ao ponto 48, mede 29,38m a 57°9'NE; ao ponto 49, mede 56,38m a 84°13'NE; ao ponto 50, mede 49,04m a 71°25'NE; ao ponto 51, mede 50,21m a 83°25'NE; ao ponto 52, mede 21,87m a 50°18'NE; ao ponto 53, mede 25,07m a 53°32'SE; ao ponto 54, mede 102,29m a 53°36'SE; ao ponto 55, mede 28,89m a 42°6'SE; ao ponto 56, mede 83,68m a 20°19'SE; ao ponto 57, mede 60,53m a 60°29'SW; ao ponto 58, mede 79,23m a 20°31'NW; ao ponto 59, mede 8,00m a 5°36'NW, fazendo divisa com área de propriedade da Escola Francesca Carey (Grupo Escolar São José GESJ): ao ponto 60, mede 8,60m a 70°0'70°SW (Servidã entre a propriedade do Grupo Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE GOVERNO

70°0'SW; ao ponto 62, mede 55,00m a 82°0'NE; ao ponto inicial, com uma reta de 63,30m com ângulo de 8°20'NW, fechando aí o polígono, - de propriedade da empresa Cimento Mauá S/A.

Art. 2º - Para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, acha-se arquivada na Prefeitura Municipal a planta do imóvel desapropriado.

Art. 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto destina-se a instalação de escola agro-técnica, a implantação do Distrito Industrial e a criação de um complexo hoteleiro turístico, conforme projeto elaborado pelo poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 02 de abril de 1990.


SÉRGIO ALBERTO SOARES,
Prefeito Municipal.



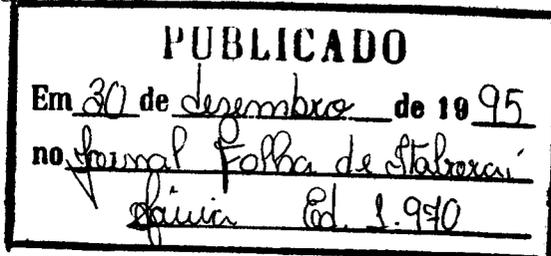
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 1.346 DE 12 DE dezembro DE 1995.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ:
Faço saber que o Povo do Município, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:



Art.1º - Fica criado o Parque Paleontológico de São José de Itaboraí, no 6º distrito, tornando-se área de preservação permanente deste Município.

Art.2º - Fica proibido qualquer tipo de extração vegetal, mineral, caça animal e pesca predatória na área do parque, mesmo sem fins lucrativos, sujeitando-se o infrator às penas previstas em Lei.

Parágrafo Único- Excetuando-se o mineral água de acordo com o artigo 5º da presente Lei.

Art.3º - Fica determinada a anulação de todas as licenças concedidas à exploração de riquezas naturais na área do Parque criado no Art. 1º desta Lei, conforme o disposto no Artigo 5º da Lei nº 4.771 de 15 de setembro de 1965.

Art.4º - Caberá ao Poder Executivo, com forma de assegurar a implantação do Parque criado no Art. 1º desta Lei:

I- Delimitação de área;

II- Execução de levantamento das famílias residentes na área do parque, para remanejamento e assentamento;

III- Reservar área no Parque Paleontológico de São José para assentamento das famílias, com certidão de moradia de acordo com Lei Municipal;

IV- Firmar convênios com entidades governamentais e não governamentais, que visem a defesa e a preservação do meio ambiente, com o objetivo de auxiliar na fiscalização dos limites do Parque, bem como nos trabalhos de reflorestamento e defesa dos recursos naturais;

V- Demarcar área para o funcionamento da Escola Agronômica, já existente, para que sejam administrados os estágios supervisionados.

VI- Criar Plano Diretor que delineará formas de ação conjunta para fins científicos, turísticos e ecológicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

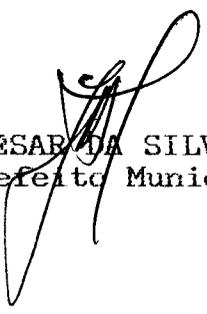
VII- Criar normas para delimitar o abastecimento de água proveniente da Lagoa de São José de Itaboraí, exclusivamente para o 6º distrito.

VIII- Normatização para piscicultura do Parque criado no no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º- Fica assegurado, que caberá única e exclusivamente a COOPERAGUA - COOPERATIVA DE AGUA E SERVIÇOS URBANOS DE SÃO JOSÉ - entidade comunitária e sem fins lucrativos, a responsabilidade sobre a extração, distribuição e comercialização da água advinda do Parque Paleontológico de São José de Itaboraí.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ,
EM 12 DE dezembro DE 1995.


JOAO CÉSAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.716 DE 26 DE dezembro DE 2001.

**“REVOGA O INCISO III, DO
ART. 4º, DA LEI Nº 1.346, DE 12
DE DEZEMBRO DE 1995.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica revogado o inciso III, do art. 4º, da Lei nº 1.346 de 12 de dezembro de 1995:

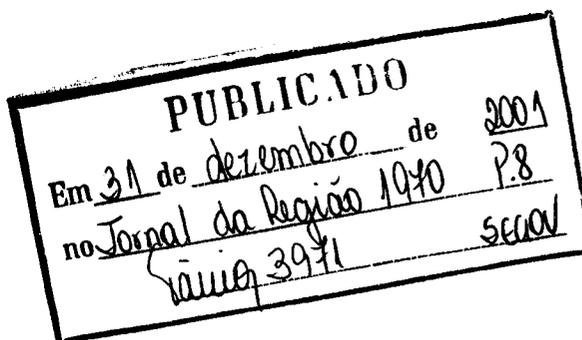
“Art. 4º -

III – Reservar área no Parque Paleontológico de São José para assentamento das famílias, com certidão de moradia de acordo com a Lei Municipal;”

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaboraí, 26 de dezembro de 2001.


COSME SALLES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 709, DE 19 DE novembro DE 2008

PUBLICADO

Em 06 de dezembro de 2008
no Jornal Itaboraí, nº 139

Saúde
Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971

Ordena a ocupação da área onde está situado o Parque Paleontológico de São José, no Município de Itaboraí-RJ, organiza as ações operacionais, define sua estrutura administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso IV do art. 214, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.346, de 12 de dezembro de 1995, esta com a alteração introduzida pela Lei Municipal nº 1.716, de 26 de dezembro de 2001, e

Considerando que a paisagem é um valor a ser preservado e que a região de São José é de relevante beleza cênica;

Considerando a superficialidade e fragilidade do lençol freático da região;

Considerando a pouca disponibilidade de água potável na região;

Considerando que o rico patrimônio geológico, paleontológico, arqueológico e histórico deve ser preservado;

Considerando a necessidade de promover a educação ambiental, propiciando por meio de contato das pessoas com a natureza, a sensibilização para a conservação dos recursos naturais e para o desenvolvimento de valores e atitudes comprometidas com a boa qualidade de vida;

Considerando que o funcionamento de um Parque Municipal é uma ação propositiva para o estabelecimento de uma política territorial direcionada, em especial, para a cultura, o turismo, a educação e para o desenvolvimento regional e a conciliação do processo de desenvolvimento de Itaboraí com a preservação ambiental em bases sustentáveis;

Considerando por fim que a preservação deste fragmento do território garante a manutenção da conectividade entre os mais importantes achados paleontológicos do Continente Americano,

DECRETA:

Art. 1º - A ação administrativa, turística, cultural, ambiental e científica na área do Parque Paleontológico de São José, obedecerá às disposições deste Decreto.

Parágrafo único - O Parque Paleontológico de São José compreende a área que foi de propriedade da Companhia Nacional de Cimento Portland Mauá, na localidade de São José, 6º Distrito do Município de Itaboraí - RJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 2º - O Parque Paleontológico de São José é uma unidade de conservação, na forma prevista no art. 4º da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, ocupando área equivalente a 40 (quarenta) alqueires geométricos, conforme descrito às folhas 285, do Livro 2-BD, em escritura lavrada em 09 de maio de 1984, matriculada sob o nº 15.824, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itaboraí, conforme detalhamento e memorial descritivo constante dos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - A área sob administração do Parque é aquela fixada em sua planta e no memorial descritivo constante dos Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 3º - A gestão do Parque fica a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente providenciará, no prazo de 90 (noventa) dias, estudos técnicos de caracterização dos ecossistemas, a elaboração do plano de obras e de melhoramentos da área, além de projeto de recomposição da flora e da fauna locais.

§ 1º - No prazo de 90 (noventa) dias a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deverá submeter ao Chefe do Poder Executivo os termos de referência para a elaboração do Plano de Manejo da área do Parque.

— § 2º - O Plano de Manejo do Parque deverá estar aprovado até 15 de dezembro de 2009.

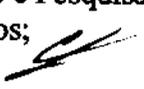
AcS
Art. 5º - O Parque Paleontológico de São José de Itaboraí terá a seguinte estrutura:

I - Conselho Administrativo e Científico, de caráter consultivo, paritário, integrado por:

- a) 05 (cinco) representantes do Governo Municipal;
- b) 05 (cinco) representantes da comunidade científica, sendo obrigatoriamente:
 - 1) 01 (um) representante do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
 - 2) 01 (um) representante do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
 - 3) 01 (um) representante da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;
 - 4) 01 (um) representante da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ e
 - 5) 01 (um) representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro - Departamento de Recursos Minerais - DRM ;

c) 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, sendo duas instituições estabelecidas há pelo menos 2 (dois) anos no Distrito de Cabuçu.

II - Diretoria Executiva, será composta por:

- a) Diretor Geral;
 - b) Diretor de Administração e Finanças;
 - c) Diretor de Ensino e Pesquisa;
 - d) Diretor de Eventos;
- 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

e) Diretor de Comunicação.

§ 1º - O Conselho Administrativo e Científico será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º - Será facultado ao Diretor de Ensino e Pesquisa a criação de Centros ou Núcleos de ensino e Pesquisa diretamente a ele subordinados.

§ 3º - O Conselho, 30 (trinta) dias após sua posse, submeterá ao Prefeito, para aprovação, seu Regimento Interno.

§ 4º - O Conselho, em 90 (noventa) dias, submeterá ao Prefeito, com vistas ao seu encaminhamento à Câmara de Vereadores, projeto de lei criando os cargos e empregos necessários ao seu funcionamento.

§ 5º - Até que esteja aprovado o Plano de Classificação de Cargos e Salários do Parque, o pessoal necessário ao seu funcionamento será contratado pelo regime da CLT, pelo prazo máximo e improrrogável de 18 (dezoito) meses.

§ 6º - Os representantes da sociedade civil organizada a que se refere a alínea "c" do inciso I deste artigo, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, após eleição por seus pares, em reunião convocada para este fim.

§ 7º - Para participar da eleição da sociedade civil organizada, as entidades deverão cadastrar-se na forma dos parágrafos seguintes.

§ 8º - O cadastramento das entidades da sociedade civil se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovante de localização de sua sede no Distrito de Cabuçu para as representações específicas;

b) comprovante de localização de sua sede no Município de Itaboraí para as demais representações;

c) cópia do estatuto da entidade registrado em cartório, comprovando que a mesma tem, pelo menos dois anos de existência legal;

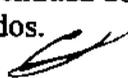
d) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

e) indicação de representantes (dois: titular e suplente), pelo presidente ou outro responsável devidamente habilitado.

§ 9 - O mandato dos integrantes do Conselho Administrativo e Científico será de dois anos, contados da data de sua eleição e posse, admitida a recondução por mais um período.

§ 10 - As reuniões do Conselho Administrativo e Científico serão amplas e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz.

§ 11 - As deliberações e os comunicados de interesse do Conselho Administrativo e Científico deverão ser afixadas na entrada do Parque, em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 6º - O Conselho Administrativo e Científico reunir-se-á, ordinariamente uma vez a cada mês, podendo as reuniões ser convocadas extraordinariamente por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou da Administração do Parque.

Art. 7º - São atribuições do Conselho Administrativo e Científico, respeitadas as prerrogativas do Poder Público Municipal:

I - participar da elaboração e aprovar o planejamento das atividades desenvolvidas no Parque;

II - propor medidas visando à organização e a manutenção do Parque, a melhoria do sistema de atendimento aos usuários, a defesa dos direitos dos trabalhadores e a consolidação de seu papel como centro de lazer e recreação e como unidade de conservação;

III - analisar e opinar sobre pedidos de autorização de uso dos espaços do Parque, inclusive para realização de eventos;

IV - fiscalizar e opinar sobre o funcionamento do Parque;

V - apreciar sugestões, denúncias e queixas encaminhadas por pessoas ou entidades e a elas responder;

VI - articular a população do entorno do Parque para promover o debate e elaborar propostas sobre as questões ambientais e culturais locais;

VII - elaborar o seu regimento interno e normas de funcionamento.

Art. 8º - As funções de membro do Conselho Administrativo e Científico não serão remuneradas, sendo suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 9º - Até que sejam criados os cargos comissionados e as funções gratificadas consideradas necessárias ao bom desempenho das atividades do Parque, suas ações básicas serão coordenadas por servidor designado ou nomeado pelo Prefeito, por indicação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, admitida a acumulação de cargos, desde que não remunerada.

Art. 10 - A garantia do patrimônio municipal e dos bens histórico-culturais e naturais será assegurada pela Guarda Municipal.

Art. 11 - A área do Parque fica interdita à pesca e à caça de qualquer espécie animal, cabendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação ambiental em vigor, sem prejuízo das demais cominações cíveis e criminais cabíveis.

Art. 12 - O uso público do Parque será regulamentado no regimento interno a ser aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, por proposta do Conselho Administrativo e Científico, ouvidos os Conselhos Municipais de Defesa do Meio Ambiente e de Cultura.

§ 1º - No perímetro do Parque, estabelecido no Anexo III deste Decreto, só será permitida a visitação de pedestres nas trilhas já existentes ou em outras que vierem a ser definidas no seu Plano de Manejo, sempre acompanhados por orientadores credenciados pela Administração do Parque, observados os direitos dos portadores de necessidades especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

§ 2º - A vedação a que se refere o parágrafo anterior não inclui a visitação de pesquisadores credenciados pelo Conselho de Administração do Parque, cuja presença é livre de quaisquer outras exigências.

Art. 13 – Fica proibida qualquer forma de exploração de recursos naturais na área do Parque, facultada a cobrança de ingresso de visitantes, cuja receita será destinada ao custeio da manutenção e fiscalização da unidade, vedados os gastos com pessoal.

Parágrafo único – A proibição a que se refere o *caput* deste artigo não alcança o serviço a que se refere o inciso VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.346, de 12 de dezembro de 1995.

Art. 14 – São declaradas de utilidade pública e interesse social, para fins de aquisição por desapropriação amigável ou judicial, as edificações existentes no interior do perímetro do Parque, na forma do memorial descritivo constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 19 de novembro de 2008.


COSME SALLES
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N. 102, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Publicidade

Em 31 de Outubro de 2018

no Diário do Leste, 2099

Luzia C. Torres 35945 Segov.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL PALEONTOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DE ITABORAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 103, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 22 da Lei Federal n. 9.985, de 18 de junho de 2000, e o que consta do Processo Administrativo n. 846/2015,

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 23, incisos III e VII, estabelece que caberá à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos e ainda preservar as florestas, a fauna e flora;

Considerando que a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público Municipal é instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente, na forma do Art. 9º, Inciso VI da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Considerando que cuidar dos parques municipais e demais unidades de conservação de domínio público e privado, bem como garantir a preservação da biodiversidade do patrimônio do município e contribuir para seu conhecimento científico são objetivos da Política Municipal de Meio Ambiente, conforme Art. 4º, Incisos X e XII da Lei Municipal n. 2.176 de 28 de dezembro de 2010;

Considerando a Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza- SNUC, regulamentada pelo Decreto n. 4.340, de 22 de agosto de 2002;

Considerando a Lei n. 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica;

Considerando a importância ecológica de preservar a vegetação remanescente do bioma da Mata Atlântica e a necessidade de fomentar a pesquisa científica e preservar o patrimônio histórico, arqueológico, geológico e paleontológico da região;

Considerando o artigo 11 da Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que define como objetivo básico dos Parques a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico;

DECRETA:

HP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Capítulo I DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Art. 1º. Fica criado o Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí, unidade de conservação da natureza municipal, na categoria de proteção integral, com área de 125,485 hectares (cento e vinte e cinco hectares, quatrocentos e oitenta e cinco ares), com os principais objetivos de:

- I. preservar e recuperar ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica na região;
- II. garantir a proteção da vegetação remanescente da Mata Atlântica na região;
- III. promover a realização de pesquisas científicas voltadas à conservação do patrimônio ecológico natural, histórico, arqueológico, geológico e paleontológico e o desenvolvimento de programas de educação ambiental;
- IV. garantir espaços verdes e livres destinados à recreação em contato com a natureza e ao desenvolvimento do turismo ecológico, histórico, arqueológico e paleontológico na região.

Art. 2º. Os limites geográficos, definidos pelas coordenadas na projeção UTM, referenciadas no Datum SIRGAS 2000, do Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí são aqueles definidos no Anexo único do presente Decreto.

Art. 3º. A Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação será definida quando da elaboração de seu Plano de Manejo.

Parágrafo Único. O órgão responsável pela administração da unidade estabelecerá normas específicas regulamentando a ocupação e o uso dos recursos, da zona de amortecimento e dos corredores ecológicos da unidade de conservação, apresentados no Plano de Manejo.

Art. 4º. O Parque Natural Municipal Paleontológico de São José será constituído por terras de domínio e posse públicos.

Parágrafo Único. As terras privadas existentes no Parque devem ser indenizadas ou compensadas pelas benfeitorias existentes, regulamentadas por instrumento e cronograma específicos, garantindo-se o reassentamento da população tradicional residente no Parque composta por quinze famílias identificadas no Estudo Técnico de Criação do Parque Natural Municipal de São José de Itaboraí.

Art. 5º. O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí deverá ser elaborado no prazo de 02 anos após a publicação desse Decreto e deverá dispor sobre seu zoneamento, incluindo a zona de amortecimento e corredores ecológicos, normas de uso da área e programas de manejo dos recursos naturais.

Parágrafo único. O Plano de Manejo deverá ser aprovado pelo Conselho Consultivo da Unidade.

Art. 6º. A visitação pública é permitida e está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

H



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 7º. A pesquisa científica é permitida e incentivada, estando sujeita à autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

Art. 8º. Será permitido o desenvolvimento de atividades comerciais de pequeno porte, com a finalidade de fomentar a atividade turística no local, após prévio procedimento licitatório e de aprovação do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação.

Capítulo II DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º. A administração do Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Itaboraí, que deverá tomar as medidas necessárias para sua efetiva implantação, manutenção e controle, exigindo cuidados especiais de proteção por parte do Poder Público Municipal, devendo ser de forma integrada e participativa.

Art. 10. O Parque será gerido por um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e por representantes da população tradicional residente na área, conforme se dispuser em regulamento específico.

Parágrafo único. O Conselho Consultivo da Unidade será composto na forma especificada no art. 5º do Decreto n. 79 de 19 de novembro de 2018 e suas alterações.

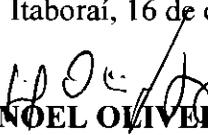
Capítulo III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. A instalação de redes de abastecimento de água, esgoto, energia e infraestrutura urbana em geral são admitidas e dependem de prévia aprovação do órgão responsável por sua administração, sem prejuízo da necessidade de elaboração de estudos de impacto ambiental e outras exigências legais.

Art. 12. Fica proibida a construção e ampliação de benfeitorias sem autorização do órgão gestor da unidade de conservação, bem como dos demais procedimentos de aprovação junto aos demais órgãos competentes.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 16 de outubro de 2018


SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO ÚNICO AO

DECRETO Nº 102/2018

Limites Geográficos do Parque Natural Municipal Paleontológico de São José de Itaboraí:

Inicia-se no ponto 01 (E-717091N-7472484), na entrada principal do parque, localizada na Rua Vereador Adilson Soares (excluída), partindo deste ponto seguindo na direção sudeste por esta mesma Rua (excluída) até o ponto 02 (coordenada UTM = E-717471N-7472296), deste ponto seguindo na direção nordeste (saindo da margem da Rua Vereador Adilson Soares) até o ponto 03 (E-717537N-7472361), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 04 (E-717543N-7472362), deste ponto seguindo na direção sudeste até o ponto 05 (E-717548N-7472354), prosseguindo na direção sudeste até o ponto 06 (E-717553N-7472314), na margem esquerda de um antigo córrego sem nome (incluído), deste ponto seguindo na direção sudoeste até o ponto 07 (E-717497N-7472264), voltando as margens da Rua Vereador Adilson Soares (excluída), deste ponto seguindo na direção sudeste, por esta Rua (excluída) até o ponto 08 (E-717526N-7472223), deste ponto seguindo na direção nordeste (saindo da margem da Rua Vereador Adilson Soares) até o ponto 09 (E-717552N-7472240), deste ponto seguindo na direção sudeste até o ponto 10 (E-717579N-7472231), prosseguindo na direção sudeste até o ponto 11 (E-717646N-7472152), deste ponto seguindo na direção leste até o ponto 12 (E-717701N-7472147), seguindo na direção nordeste até o ponto 13 (E-717799N-7472182), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 14 (E-717899N-7472240), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 15 (E-718004N-7472328), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 16 (E-718069N-7472394), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 17 (E-718144N-7472425), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 18 (E-718206N-7472437), deste ponto seguindo na direção sudeste até o ponto 19 (E-718241N-7472349), voltando as margens da Rua Vereador Adilson Soares (excluída), deste ponto seguindo na direção nordeste, por esta Rua (excluída) até o ponto 20 (E-718407N-7472387), deste ponto seguindo na direção nordeste (saindo da margem da Rua Vereador Adilson Soares) até o ponto 21 (E-718415N-7472403), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 22 (E-718439N-7472422), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 23 (E-718478N-7472429), deste ponto seguindo na direção sudeste até o ponto 24 (E-718600N-7472376), deste ponto seguindo na direção leste até o ponto 25 (E-718784N-7472363), na margem da Rua sem nome, deste ponto seguindo na direção norte, por esta Rua (excluída), até o ponto 26 (E-718794N-7472423), deste ponto seguindo na direção leste até o ponto 27 (E-718797N-7472421), deste ponto seguindo na direção norte até o ponto 28 (E-718832N-7472532), prosseguindo na direção norte até o ponto 29 (E-718854N-7472641), prosseguindo na direção norte até o ponto 30 (E-718910N-7472829), prosseguindo na direção norte até o ponto 31 (E-718919N-7472912), prosseguindo na direção norte até o ponto 32 (E-718988N-7473111), deste ponto seguindo na direção oeste até o ponto 33 (E-718837N-7473113), prosseguindo na direção oeste até o ponto 34 (E-718196N-7473187), deste ponto seguindo na direção norte até o ponto 35 (E-718209N-7473273), deste ponto seguindo na direção sudoeste até o ponto 36 (E-717705N-7472995), prosseguindo na direção sudoeste até o ponto 37 (E-717421N-7472804), prosseguindo na direção sudoeste até o ponto 38 (E-717396N-7472789), na margem do caminho sem nome (incluído), deste ponto seguindo na direção noroeste pelo caminho sem nome (incluído) até o ponto 39 (E-717356N-7472807), deste ponto seguindo

HP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

na direção noroeste até o ponto 40 (E-717332N-7472839), deste ponto seguindo na direção sudoeste até o ponto 41 (E-717269N-7472810), prosseguindo na direção sudoeste até o ponto 42 (E-717244N-7472792), deste ponto seguindo na direção oeste até o ponto 43 (E-717191N-7472793), na margem do caminho sem nome (excluído), deste ponto seguindo na direção sudoeste pelo caminho sem nome (excluído) até o ponto 44 (E-717150N-7472771), prosseguindo na direção sudoeste pelo caminho sem nome (excluído) até o ponto 45 (E-717116N-7472744), prosseguindo na direção sudoeste pelo caminho sem nome (excluído) até o ponto 46 (E-717106N-7472736), deste ponto seguindo na direção oeste pelo caminho sem nome (excluído) até o ponto 47 (E-717052N-7472730), deste ponto seguindo na direção sul pelo caminho sem nome (excluído) até o ponto 48 (E-717037N-7472589), deste ponto seguindo na direção oeste até o ponto 49 (E-717032N-7472589), na margem do caminho sem nome (incluído), deste ponto seguindo na direção sudeste pelo caminho sem nome (incluído) até o ponto 50 (E-717108N-7472541), deste ponto seguindo na direção sul até o ponto 51 (E-717108N-7472536), deste ponto seguindo na direção sul até o ponto 52 (E-717109N-7472530), deste ponto seguindo na direção sudoeste até o ponto inicial, ponto 1 (E-717091N-7472484), na entrada principal do parque, localizada na Rua Vereador Adilson Soares (excluída).

Observação: Todas as coordenadas estão na projeção UTM, referenciadas no Datum SIRGAS 2000.

Itaboraí, 16 de Outubro de 2018

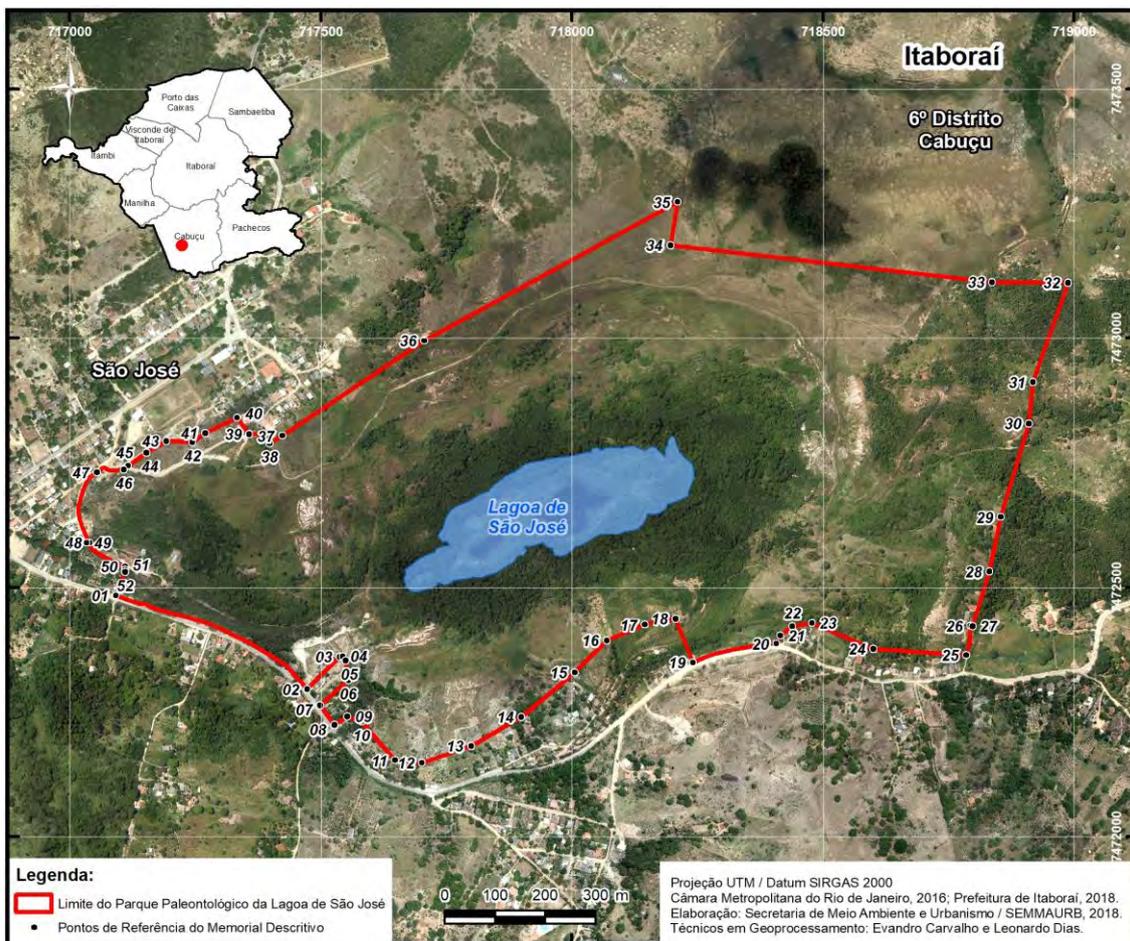

SADINOEL OLIVEIRA GOMES SOUZA

Prefeito

PARQUE PALEONTOLÓGICO DA LAGOA DE SÃO JOSÉ

Informações Gerais:

Localiza-se no 6º Distrito (Cabuçu) do município de Itaboraí, que faz parte da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. Sua localização geográfica situa-se no ponto central de coordenadas geográficas 22°50'23" de latitude sul e 42°52'33" de longitude oeste (SIRGAS 2000). Possui uma área de 1.254.850 m², remanescente da área da propriedade da Companhia Nacional de Cimento Portland Mauá.



Mapa 1 – Localização do Parque Paleontológico da Lagoa de São José

Memorial Descritivo:

Inicia-se no ponto 01 (E-717091 N-7472484), na entrada principal do parque, localizada na Rua Vereador Adilson Soares (excluída), partindo deste ponto seguindo na direção sudeste por esta mesma Rua (excluída) até o ponto 02 (coordenada UTM = E-717471 N-7472296), deste ponto seguindo na direção nordeste (saindo da margem da Rua Vereador Adilson Soares) até o ponto 03 (E-717537 N-7472361), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 04 (E-717543 N-7472362), deste ponto seguindo na direção sudeste até o ponto 05 (E-717548 N-7472354), prosseguindo na direção sudeste até o ponto 06 (E-717553 N-7472314), na margem esquerda de um antigo córrego sem nome (incluído), deste ponto seguindo na direção sudoeste até o ponto 07 (E-717497 N-7472264), voltando as margens da Rua Vereador Adilson Soares (excluída), deste ponto seguindo na direção sudeste, por esta Rua (excluída)

até o ponto 08 (E-717526 N-7472223), deste ponto seguindo na direção nordeste (saindo da margem da Rua Vereador Adilson Soares) até o ponto 09 (E-717552 N-7472240), deste ponto seguindo na direção sudeste até o ponto 10 (E-717579 N-7472231), prosseguindo na direção sudeste até o ponto 11 (E-717646 N-7472152), deste ponto seguindo na direção leste até o ponto 12 (E-717701 N-7472147), seguindo na direção nordeste até o ponto 13 (E-717799 N-7472182), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 14 (E-717899 N-7472240), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 15 (E-718004 N-7472328), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 16 (E-718069 N-7472394), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 17 (E-718144 N-7472425), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 18 (E-718206 N-7472437), deste ponto seguindo na direção sudeste até o ponto 19 (E-718241 N-7472349), voltando as margens da Rua Vereador Adilson Soares (excluída), deste ponto seguindo na direção nordeste, por esta Rua (excluída) até o ponto 20 (E-718407 N-7472387), deste ponto seguindo na direção nordeste (saindo da margem da Rua Vereador Adilson Soares) até o ponto 21 (E-718415 N-7472403), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 22 (E-718439 N-7472422), prosseguindo na direção nordeste até o ponto 23 (E-718478 N-7472429), deste ponto seguindo na direção sudeste até o ponto 24 (E-718600 N-7472376), deste ponto seguindo na direção leste até o ponto 25 (E-718784 N-7472363), na margem da Rua sem nome, deste ponto seguindo na direção norte, por esta Rua (excluída), até o ponto 26 (E-718794 N-7472423), deste ponto seguindo na direção leste até o ponto 27 (E-718797 N-7472421), deste ponto seguindo na direção norte até o ponto 28 (E-718832 N-7472532), prosseguindo na direção norte até o ponto 29 (E-718854 N-7472641), prosseguindo na direção norte até o ponto 30 (E-718910 N-7472829), prosseguindo na direção norte até o ponto 31 (E-718919 N-7472912), prosseguindo na direção norte até o ponto 32 (E-718988 N-7473111), deste ponto seguindo na direção oeste até o ponto 33 (E-718837 N-7473113), prosseguindo na direção oeste até o ponto 34 (E-718196 N-7473187), deste ponto seguindo na direção norte até o ponto 35 (E-718209 N-7473273), deste ponto seguindo na direção sudoeste até o ponto 36 (E-717705 N-7472995), prosseguindo na direção sudoeste até o ponto 37 (E-717421 N-7472804), prosseguindo na direção sudoeste até o ponto 38 (E-717396 N-7472789), na margem do caminho sem nome (incluído), deste ponto seguindo na direção noroeste pelo caminho sem nome (incluído) até o ponto 39 (E-717356 N-7472807), deste ponto seguindo na direção noroeste até o ponto 40 (E-717332 N-7472839), deste ponto seguindo na direção sudoeste até o ponto 41 (E-717269 N-7472810), prosseguindo na direção sudoeste até o ponto 42 (E-717244 N-7472792), deste ponto seguindo na direção oeste até o ponto 43 (E-717191 N-7472793), na margem do caminho sem nome (excluído), deste ponto seguindo na direção sudoeste pelo caminho sem nome (excluído) até o ponto 44 (E-717150 N-7472771), prosseguindo na direção sudoeste pelo caminho sem nome (excluído) até o ponto 45 (E-717116 N-7472744), prosseguindo na direção sudoeste pelo caminho sem nome (excluído) até o ponto 46 (E-717106 N-7472736), deste ponto seguindo na direção oeste pelo caminho sem nome (excluído) até o ponto 47 (E-717052 N-7472730), deste ponto seguindo na direção sul pelo caminho sem nome (excluído) até o ponto 48 (E-717037 N-7472589), deste ponto seguindo na direção oeste até o ponto 49 (E-717032 N-7472589), na margem do caminho sem nome (incluído), deste ponto seguindo na direção sudeste pelo caminho sem nome (incluído) até o ponto 50 (E-717108 N-7472541), deste ponto seguindo na direção sul até o ponto 51 (E-717108 N-7472536), deste ponto seguindo na direção sul até o ponto 52 (E-717109 N-7472530), deste ponto seguindo na direção sudoeste até o ponto inicial, ponto 1 (E-717091 N-7472484), na entrada principal do parque, localizada na Rua Vereador Adilson Soares (excluída).

Observação: Todas as coordenadas estão na Projeção UTM, referenciadas no Datum SIRGAS 2000.

ANEXO 01

Mapas temáticos

Mapa de Situação do Parque

Localização e acessos

Trilhas e Atrativos com relação ao Parque

Uso e Cobertura do Solo com relação ao Parque

Sítios Geopaleontológicos com relação ao Parque

Hipsometria com relação ao Parque

Cotas altimétricas com relação ao Parque

Contexto Hidrográfico do Município
de Itaboraí com relação ao Parque

Conectividade das UCs com relação ao Parque

Mapa de Situação das Zonas do Parque

Mapa das Zonas com a Zona de Amortecimento
e Trilhas do Parque

Mapa das Trilhas do Parque

Mapa de Zonas e Trilhas do Parque